

ENCONTRO GRATUITO SERÁ DAS 7H30 ÀS 12H30, NO AUDITÓRIO ESMERALDA DA UFTM, LOCALIZADO NA AVENIDA FREI PAULINO, Nº 30, NO BAIRRO ABADIA



UBERABA
PREFEITURA



Prefeitura Informa

Uberaba promove I Seminário Intersectorial de Saúde Mental de Crianças e Adolescentes dia 27

Rede municipal de Uberaba serve mais de 1 milhão de refeições por mês

Uberaba lidera ranking do agronegócio em Minas e fica em segundo na produção agrícola segundo IBGE

Comitê de Efeitos Climáticos intensifica ações preventivas para período de calor intenso e temporais em Uberaba

Uberaba terá ônibus gratuitos no segundo turno neste domingo

Leia essas e outras notícias no site da Prefeitura de Uberaba.

portal.uberaba.mg.gov.br

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 22 de Outubro de 2026 Ano 31
Nº 3037 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

CODAU	3
COHAGRA	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - COMDICAU	5
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP	12
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"	14
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	14
FUNDAÇÃO PROCON	15
Hospital Regional José Alencar	17
Poder Executivo	18
Poder Legislativo	20
Secretaria da Fazenda	22
Secretaria da Saúde	60
Secretaria de Administração	62
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação	72
Secretaria de Meio Ambiente	74

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODAU

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de botinas de segurança ocupacional tipo nobuck, de vaqueta e botas de borracha, destinadas aos servidores da Codau, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo II), em atendimento à solicitação da Coordenação de Segurança e Saúde do Trabalho e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:30 horas do dia 22/10/2026 até às 08:45 horas do dia 05/11/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 05/11/2026

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.060-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.bll.org.br.

Uberaba/MG, 21 de outubro de 2026.

Rodrigo Sene Queiroz
PREGOEIRO
Portaria 149/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2026**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), para suprir as demandas das diversas unidades desta Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições contidas no Termo de Referência (anexo II), em atendimento à solicitação da Coordenação de Segurança e Saúde do Trabalho e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:30 horas do dia 23/10/2026 até às 08:45 horas do dia 05/11/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 05/11/2026

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.060-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.bll.org.br.

Uberaba/MG, 22 de outubro de 2026.

Rodrigo Luiz de Araújo
PREGOEIRO
Portaria 149/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2026**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde ocupacional, compreendendo a realização de exames complementares (laboratoriais, de

imagem, cardiológicos, oftalmológicos e audiométricos), visando atender aos servidores da CODAU expostos a riscos ocupacionais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (anexo II), em atendimento à solicitação da Coordenação de Segurança e Saúde do Trabalho e da Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:30 horas do dia 23/10/2026 até às 08:45 horas do dia 09/11/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 09/11/2026

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.060-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.bll.org.br.

Uberaba/MG, 22 de outubro de 2026.

Mateus Oliveira Júnior
PREGOEIRO
Portaria 149/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2026 - REMARCADO

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual prestação de serviços de troca de borrachas de carimbo e confecção de carimbos automáticos, plotagens, cópias e reduções, encadernações com capas plásticas e digitalizações, destinados a complementação de serviços nas atividades administrativas desta CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:30 horas do dia 23/10/2026 até às 08:45 horas do dia 09/11/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 09/11/2026

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.060-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.bll.org.br.

Uberaba/MG, 22 de outubro de 2026.

Ronaldo dos Reis Silva
PREGOEIRO
Portaria 149/2025

COHAGRA
Atos Oficiais
Portarias

PORTARIA COHAGRA Nº 46/2026

NOMEIA ASSESSORA JURÍDICA PARA A COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE.

A Presidente da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, no uso das atribuições legalmente conferidas no art. 22, VII, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LHESLIE MARA JESUÍNO** para o cargo de Assessora jurídica da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao setor de Recursos Humanos da Companhia, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.
Uberaba/MG, 22 de outubro de 2026.

Regiane Evangelista Chaves Isidoro
Presidente - COHAGRA

PORTARIA COHAGRA Nº 47/2026

EXONERA ASSESSOR JURÍDICO DA COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A.

A Presidente da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A, no uso das atribuições legalmente conferidas no art. 22, VII, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **WESLEY SILVA GOMES OLIVEIRA** do cargo de assessor jurídico da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao setor de Recursos Humanos da Companhia, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Uberaba/MG, 22 de outubro de 2026.

Regiane Evangelista Chaves Isidoro
Presidente Interina - COHAGRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA - COMDICAU

Resolução nº 31/2026/COMDICAU

Dispõe sobre o Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - 13ª CMDCA, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - COMDICAU**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), arts. 88, inciso II, e 260, e pela Lei Municipal nº 12.156/2015, arts. 5º e 7º, inciso I;

Considerando a Resolução CONANDA nº 276, de 12 de novembro de 2025, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, ciclo 2026/2027;

Considerando o Informe nº 01/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais - CEDCA-MG (Comunicação SEDESE/CEDCA nº 6/2026, de 11 de maio de 2026), que orienta a realização das Conferências Municipais, a composição das delegações e a priorização de propostas;

Considerando a Resolução nº 030/2026 COMDICAU, que institui a Comissão Organizadora da 13ª CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - 13ª CMDCA, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Uberaba-MG, 20 de outubro de 2026.

Alineriane de Oliveira Siqueira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - COMDICAU

Anexo Único - Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - 13ª CMDCA

CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO, DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - 13ª CMDCA será realizada pelo

COMDICAU e pela Prefeitura Municipal de Uberaba, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS, nas seguintes datas e locais:

I – **26 de novembro de 2026**, das 14h às 17h30: Abertura Oficial, no TEU – Teatro Experimental de Uberaba, Rua Padre Zeferino, nº 988, Bairro Fabrício;

II – **27 de novembro de 2026**, das 8h às 17h: Grupos de Trabalho, Plenária Final e eleição da delegação, na FETI – Fundação de Ensino Técnico Intensivo, Rua Major Eustáquio, nº 790, Bairro São Benedito, CEP 38010-260.

Art. 2º A 13ª CMDCA integra o ciclo 2025/2027 do processo conferencial convocado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e constitui etapa preparatória da Etapa Regional (virtual, março de 2027) e da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais (presencial, julho de 2027), que antecedem a 13ª Conferência Nacional (outubro de 2027).

Art. 3º A 13ª CMDCA é espaço democrático de participação, diálogo, escuta e decisão coletiva, e tem por finalidade avaliar a realidade dos direitos de crianças e adolescentes em Uberaba e construir propostas para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA, da proteção integral, do controle social das políticas públicas, do respeito às diversidades e da democracia participativa.

Art. 4º São objetivos específicos da 13ª CMDCA:

I – Identificar desafios, desigualdades, vulnerabilidades, violações de direitos e vazios de proteção nos territórios do Município, considerando os dados da Vigilância Socioassistencial e das demais políticas públicas;

II – Avaliar a implementação dos planos municipais pela Primeira Infância, de Atendimento Socioeducativo e de Convivência Familiar e Comunitária;

III – formular e priorizar propostas para as esferas municipal, estadual e nacional, organizadas nos seis eixos temáticos definidos pelo CONANDA;

IV – Garantir a participação efetiva, segura, inclusiva, representativa, plural e acessível de crianças e adolescentes, reconhecidos como sujeitos de direitos e protagonistas;

V – Fortalecer a articulação entre os atores do SGDCA e entre as políticas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer;

VI – Eleger a delegação de Uberaba para as etapas regional e estadual;

VII – sensibilizar a sociedade para a participação nos conselhos de direitos e para o acompanhamento das deliberações da Conferência.

CAPÍTULO II - DO TEMA, DOS EIXOS E DA METODOLOGIA

Art. 5º A 13ª CMDCA tem como tema central: **“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”**.

Art. 6º Os debates e as propostas serão organizados nos seguintes eixos temáticos, definidos pelo CONANDA:

Eixo 1 - Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da Participação Social: Defesa da democracia, soberania e do acesso à informação na esfera pública; aprimoramento de estratégias de defesa dos direitos da criança e do adolescente no debate parlamentar, jurídico e social; enfrentamento dos determinantes sociais e ambientais limitadores à vivência da participação social.

Eixo 2 - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares: Valorização e formação para o exercício da função (direitos, orçamento e educação para a cidadania inclusiva); formação de espaços de diálogo e intersetorialidade para a integração formal, inclusive orçamentária, das políticas públicas; ampliação do suporte financeiro para infraestrutura, capacitação/formação e assessoria para a tomada colegiada de decisões.

Eixo 3 - Promoção da convivência familiar e comunitária: Valorização das interfaces entre laços sociais e o direito à cidade, ao território e às culturas locais; atenção aos efeitos do transporte público, da jornada de trabalho e de outros determinantes sociais na promoção dos laços familiares e comunitários; ampliação de suporte financeiro, informativo e psicológico para famílias adotantes e/ou a colhedoras.

Eixo 4 - Prevenção e enfrentamento às violências: Enfrentamento das desigualdades, das violências e da cultura da exclusão na (não) vivência dos direitos; valorização das pautas identitárias (como o enfrentamento ao racismo e à violência de

gênero), das diversidades e pluralidades para a proteção integral; promoção da educação socio ambiental e proteção animal, considerando as interfaces das violências.

Eixo 5 - Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente no trabalho: Atualização das estratégias institucionais de combate às atividades perigosas, insalubres e degradantes, conforme a Lista TIP; aprimoramento do atendimento intersetorial, com monitoramento e avaliação; ampliação das ações de prevenção, inclusive nas situações relacionadas ao tráfico de drogas.

Eixo 6 - Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas: Evitamento de retrocessos e da redução da maioridade penal, com valorização das medidas em meio aberto; aprimoramento das articulações institucionais entre fóruns, frentes, órgãos públicos e conselhos de direitos; ampliação de políticas públicas preventivas para evitar o envolvimento de adolescentes atos infracionais.

Art. 7º A 13ª CMDCA será precedida de Pré-Conferências, nos termos dos §§ 1º a 5º deste artigo, e desenvolvida nas seguintes etapas:

I – **Abertura Oficial**, com leitura e validação deste Regimento Interno e palestra magna sobre o tema central, de modo a contextualizar a realidade do Município e os instrumentos municipais de planejamento;

II – **Grupos de Trabalho**, um por eixo, para debate e formulação de propostas;

III – **Plenária Final**, para deliberação das propostas e das moções;

IV – **Eleição da delegação** para as etapas regional e estadual.

§ 1º As Pré-Conferências serão realizadas no período de 09 de outubro de 2026 a 12 de novembro de 2026, em datas e locais definidos pela Comissão Organizadora e divulgados pelo COMDICAU, contemplando os diferentes territórios do Município e os segmentos de crianças e adolescentes, da rede de atendimento e dos movimentos sociais e organizações da sociedade civil.

§ 2º Cada Pré-Conferência debaterá o tema central e os eixos temáticos, segundo os critérios do art. 8º, e poderá aprovar até 5 (cinco) propostas por eixo (Municipal, Estadual e Federal), que serão sistematizadas pela Comissão Organizadora para subsidiar os Grupos de Trabalho da Conferência.

§ 3º Cada Pré-Conferência elegerá 2 (dois/duas) delegados(as) titulares para a 13ª CMDCA, sendo 1 (um/uma) adulto(a) e 1 (um/uma) adolescente, e igual número de suplentes, respeitada a correspondência de segmento.

§ 4º As Pré-Conferências serão conduzidas por membros da Comissão Organizadora ou por equipes por ela orientadas na Reunião Ampliada preparatória da 13ª CMDCA.

§ 5º A ata de cada Pré-Conferência, acompanhada da lista de presença, das propostas formuladas e dos nomes dos(as) delegados(as) titulares e suplentes eleitos(as), com os respectivos segmentos, será entregue na sede do COMDICAU – Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS, com sede na Rua Lauro Borges, 97, sala 08, até as 16h00 do dia 12 de novembro 2026.

Art. 8º As propostas deverão partir da realidade de Uberaba e ser claras, objetivas, viáveis e articuladas, respondendo, sempre que possível, às seguintes perguntas:

I – **Qual problema?** O que se pretende enfrentar;

II – **O que fazer?** Qual ação é necessária;

III – **Quem deve fazer?** Qual órgão, política pública ou instituição deve atuar;

IV – **Como fazer?** Quais estratégias, recursos e articulações serão necessários.

Parágrafo único: Cada proposta deverá indicar a esfera a que se destina (municipal, estadual ou nacional), conforme a competência do ente responsável por sua execução.

Art. 9º A participação de crianças e adolescentes será assegurada com proteção, observados os seguintes compromissos:

I – Uso de linguagem acessível e de materiais adaptados à idade e às deficiências;

II – Respeito à diversidade, considerando as realidades de crianças e adolescentes negros, indígenas, com deficiência, LGBTQIA+, migrantes e refugiados, de povos e comunidades tradicionais, em situação de rua, em acolhimento institucional e em cumprimento de medidas socioeducativas;

III – vedação a qualquer exposição que possa causar constrangimento ou revitimização, nos termos da Lei nº 13.431/2017, inclusive no uso de imagem;

IV – Garantia de que sua palavra seja ouvida e registrada nos Grupos de Trabalho e na Plenária Final.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10. A 13ª CMDCA será presidida pela Presidente do COMDICAU e, na sua ausência ou impedimento, pela Vice-Presidente.

Art. 11. A Comissão Organizadora da 13ª CMDCA, instituída pela Resolução 030/2026/COMDICAU, de composição paritária entre governo e sociedade civil e com participação de adolescentes, é responsável pela organização, execução e

encaminhamentos da Conferência antes, durante e após sua realização.

Art. 12. Compete à Comissão Organizadora:

- I – Mobilizar escolas, organizações da sociedade civil, comunidades, serviços da rede de proteção e órgãos do Sistema de Justiça, com atenção à participação de crianças e adolescentes;
- II – Articular a participação da Câmara Municipal, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e dos demais atores do SGDCA;
- III – elaborar e aprovar os instrumentos de trabalho, os formulários de inscrição, de proposta e de relatoria e o plano de comunicação acessível do evento;
- IV – Organizar e coordenar as Pré-Conferências, capacitar suas equipes e indicar os coordenadores e facilitadores dos Grupos de Trabalho e os membros da Mesa Coordenadora;
- V – Assegurar a acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal, inclusive intérprete de Libras;
- VI – Consolidar os relatórios dos Grupos de Trabalho e elaborar o Relatório Final da Conferência;
- VII – encaminhar as deliberações e a delegação eleita ao CEDCA-MG, nos termos do art. 49;
- VIII – fazer cumprir este Regimento Interno.

Parágrafo único: Os membros da Comissão Organizadora serão credenciados como delegados natos.

Art. 13. A Comissão Organizadora definirá a Equipe de Apoio Técnico, à qual compete:

- I – Realizar o credenciamento dos participantes;
- II – Orientar os participantes quanto ao local e à dinâmica dos Grupos de Trabalho;
- III – Apoiar a relatoria e a sistematização das propostas;
- IV – Controlar a frequência para emissão de certificados;
- V – Acompanhar crianças e adolescentes durante as atividades, em articulação com seus responsáveis.

Art. 14. Os recursos necessários para o financiamento da 13ª CMDCA, serão oriundos do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES, DAS INSCRIÇÕES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 15. Podem participar da 13ª CMDCA crianças, adolescentes, famílias, conselheiros de direitos e tutelares, trabalhadores e gestores das políticas públicas, representantes de organizações da sociedade civil, de movimentos sociais, de fóruns e redes, do Sistema de Justiça e do Poder Legislativo, e demais cidadãos interessados na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 16. Os participantes serão credenciados em três categorias:

- I – **Delegados(as)**, com direito a voz e voto;
- II – **Convidados(as)**, com direito a voz;
- III – **Observadores(as)**, com direito a voz.

Art. 17. São delegados(as) da 13ª CMDCA:

I – **Delegados(as) natos(as):**

- a) Prefeito Municipal;
- b) Representante do Juizado da Infância e Juventude de Uberaba;
- c) Representante da Promotoria da Infância e Juventude de Uberaba;
- d) Representante da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;
- e) Membros da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- f) Conselheiros Tutelares;
- g) Conselheiros titulares e suplentes do COMDICAU – Gestão 2025/2027

II – **Delegados(as) eleitos(as) nas Pré-Conferências**, titulares e suplentes, conforme as atas entregues nos termos do art. 7º, § 5º.

§ 1º Os órgãos referidos na alínea “c e d” do inciso I deverão comunicar ao COMDICAU, por ofício, o nome de seus representantes até 12 de novembro 2026.

§ 2º Nenhum(a) participante poderá acumular mais de uma representação ou mais de um voto.

§ 3º O(A) suplente eleito(a) nas Pré-Conferências terá direito a voz e exercerá o direito a voto somente na ausência do(a) titular do mesmo segmento, mediante credenciamento em seu lugar.

§ 4º As vagas de delegados(as) não são transferíveis a pessoas que não constem das atas das Pré-Conferências.

Art. 18. Serão credenciados(as) como **convidados(as)** as autoridades e pessoas convidadas pela Comissão Organizadora e, como **observadores(as)**, os(as) demais participantes que não sejam delegados(as) natos(as) nem tenham sido eleitos(as) nas

Pré-Conferências, bem como os(as) delegados(as) que se credenciarem após o prazo do art. 20.

Art. 19. As inscrições de convidados(as) e observadores(as), bem como a confirmação de presença dos(as) delegados(as) eleitos(as) nas Pré-Conferências, serão realizadas por meio do formulário eletrônico divulgado pelo COMDICAU (<https://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,53795>), até 12 de novembro 2026, com indicação do segmento representado, da necessidade de acessibilidade e do eixo de preferência para o Grupo de Trabalho.

Parágrafo único. A inscrição de crianças e adolescentes poderá ser feita por seus responsáveis legais, pela escola ou pela instituição que os acompanha.

Art. 20. O credenciamento será realizado mediante apresentação de documento de identificação com foto:

I – Em 26/11/2026, das 13h às 14h, no TEU;

II – Em 27/11/2026, das 7h às 9h, na FETI, em caráter complementar.

Parágrafo único: Encerrado o prazo do inciso II, o(a) delegado(a) titular não credenciado(a) participará como observador(a), podendo o(a) suplente do mesmo segmento ser credenciado(a) em seu lugar até esse mesmo horário.

Art. 21. Crianças e adolescentes participarão mediante autorização escrita dos pais ou responsáveis legais, apresentada no credenciamento, e deverão estar acompanhados(as) por adulto responsável durante todo o evento.

Art. 22. Os(as) delegados(as) receberão crachá de identificação e cartão de votação, pessoais e intransferíveis, não sendo fornecida segunda via em caso de extravio.

Parágrafo único: A frequência será registrada pela Equipe de Apoio Técnico para fins de certificação.

CAPÍTULO V - DOS GRUPOS DE TRABALHO E DAS PROPOSTAS

Art. 23. Serão constituídos 6 (seis) Grupos de Trabalho – GTs, um para cada eixo temático previsto no art. 6º, destinados ao debate e à formulação das propostas.

Art. 24. Os participantes serão distribuídos nos GTs conforme o eixo indicado na inscrição e confirmado no credenciamento, observados a ordem de chegada e o limite de vagas de cada sala.

§ 1º Cada participante integrará um único GT.

§ 2º A Comissão Organizadora buscará distribuir crianças e adolescentes em todos os GTs, garantindo-lhes mediação adequada, e poderá organizar espaço de escuta específico para crianças, cujas contribuições serão encaminhadas aos GTs correspondentes.

§ 3º Convidados(as) e observadores(as) participarão dos GTs com direito a voz, havendo vaga.

Art. 25. Cada GT contará com:

I – **1 (um) coordenador(a)**, indicado(a) pela Comissão Organizadora, que apresentará o eixo, as orientações e os materiais de trabalho e controlará o tempo;

II – **1 (um) facilitador(a)**, indicado(a) pela Comissão Organizadora, que conduzirá o debate, assegurará a palavra a todos, especialmente a crianças e adolescentes, e encaminhará as votações;

III – **1 (um) relator(a)**, escolhido(a) pelo grupo, que registrará as propostas aprovadas no formulário próprio e as apresentará na Plenária Final.

Art. 26. A dinâmica dos GTs observará a seguinte ordem:

I – Apresentação do eixo e de seus subeixos, com subsídios sobre a realidade de Uberaba e com as propostas sistematizadas das Pré-Conferências referentes ao eixo;

II – Debate sobre os desafios, vazios de proteção e serviços existentes no território;

III – Formulação das propostas conforme os critérios do art. 8º;

IV – Votação e priorização das propostas.

Parágrafo único: Cada participante poderá manifestar-se pôr até 3 (três) minutos por intervenção, oralmente ou por escrito.

Art. 27. Cada GT aprovará, por consenso ou maioria simples dos(as) delegados(as) presentes, e encaminhará à Plenária Final, por eixo:

I – Até 10 (dez) propostas para a esfera municipal;

II – Até 4 (quatro) propostas para a esfera estadual;

III – Até 4 (quatro) propostas para a esfera nacional.

Parágrafo único. Caberá à Plenária Final, nos termos do art. 34, escolher para cada eixo até 5 (cinco) propostas municipais, até 2 (duas) estaduais e até 2 (duas) nacionais.

Art. 28. O relatório de cada GT, contendo as propostas aprovadas por esfera e eventuais moções, será entregue à Comissão de Relatoria até as 12h do dia 27/11/2026, para consolidação e apresentação na Plenária Final.

CAPÍTULO VI - DA PLENÁRIA FINAL

Art. 29. A Plenária Final é a instância máxima de deliberação da 13ª CMDCA e se reunirá em 27/11/2026, a partir das 13h30, na FETI, para deliberar sobre as propostas e as moções, eleger e referendar a delegação e aprovar o Relatório Final.

Art. 30. A Plenária Final será conduzida por Mesa Coordenadora designada pela Comissão Organizadora, composta por:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário(a);
- IV - Relatores(as);
- V - Cronometrista.

Art. 31. A Comissão de Relatoria fará a leitura das propostas consolidadas, por eixo e por esfera, assegurado aos(às) delegados(as) o direito de solicitar destaque de qualquer proposta.

- § 1º As propostas não destacadas serão submetidas à votação com a redação apresentada pelo GT.
- § 2º Os destaques serão apresentados por escrito à Mesa Coordenadora, durante a leitura do respectivo eixo.

Art. 32. Para cada destaque, será concedida a palavra:

- I - Ao(à) autor(a) do destaque, por até 2 (dois) minutos, para apresentar supressão, alteração ou acréscimo;
- II - A 1 (um/uma) delegado(a) em defesa do texto original, por até 2 (dois) minutos.

- § 1º Persistindo a divergência, a Mesa submeterá as propostas à votação, sem réplica.
- § 2º Não serão admitidas propostas novas que não tenham sido debatidas nos GTs.

Art. 33. As decisões da Plenária Final serão tomadas por maioria simples dos(as) delegados(as) presentes, mediante levantamento do cartão de votação.

- § 1º Cada delegado (a) credenciado(a) terá direito a 1 (um) voto.
- § 2º Havendo dúvida no resultado, a Mesa procederá à contagem dos votos.

Art. 34. Concluída a apreciação dos destaques, a Plenária Final votará as propostas de cada eixo, por esfera, sendo escolhidas as mais votadas até o limite de até 5 (cinco) municipais, até 2 (duas) estaduais e até 2 (duas) nacionais por eixo, conforme o Informe nº 01/2026 do CEDCA-MG.

Parágrafo único. Havendo empate na última vaga de um eixo, será realizada nova votação entre as propostas empatadas.

Art. 35. Durante o regime de votação, não serão admitidas manifestações, salvo questões de ordem relativas ao cumprimento deste Regimento, dirigidas à Mesa Coordenadora.

Art. 36. A Comissão Organizadora reservará, no recinto da Plenária Final, espaços específicos para delegados(as), convidados(as) e observadores(as), bem como espaço acessível para pessoas com deficiência e para crianças e adolescentes e seus acompanhantes.

CAPÍTULO VII - DA ELEIÇÃO, DA DELEGAÇÃO PARA AS ETAPAS REGIONAL E ESTADUAL

Art. 37. Sendo Uberaba município de Grande Porte (100 mil a 900 mil habitantes), a 13ª CMDCA elegerá **10 (dez) delegados(as) titulares e 10 (dez) suplentes**, em composição paritária de 50% adultos e 50% crianças e/ou adolescentes, conforme a Tabela 2 do Informe nº 01/2026 do CEDCA-MG:

Segmento	Titulares	Suplentes
Conselho de Direitos (COMDICAU)	1	1
Conselho Tutelar	1	1
Outros: movimentossociais; Sistema de Justiça; gestores/servidores; fóruns e redes	3	3
Total de adultos	5	5
Crianças e/ouadolescentes	5	5
Total da delegação	10	10

Parágrafo único. As vagas são intransferíveis entre segmentos, e cada suplente substituirá titular do mesmo segmento.

Art. 38. São requisitos para candidatar-se à delegação:

- I -Estar credenciado(a) como delegado(a) na 13ª CMDCA, ter participado de uma das Pré-Conferências, no caso de delegado(a) eleito(a), e ter participado das atividades dos dois dias da Conferência;
- II - Pertencer ao segmento para o qual se candidata;
- III - declarar disponibilidade para participar integralmente da Etapa Regional (virtual, março de 2027) e da 12ª Conferência

Estadual (presencial, julho de 2027);

IV – No caso de crianças e adolescentes, apresentar autorização dos pais ou responsáveis legais para a candidatura e para o deslocamento às etapas seguintes, e manter a condição de criança ou adolescente até a realização da Etapa Estadual.

Art. 39. A eleição será realizada por segmento, em espaços próprios organizados pela Comissão Organizadora, votando cada delegado(a) apenas nos(as) candidatos(as) do seu segmento.

§ 1º Na escolha, serão considerados a representatividade, a diversidade, a paridade e os diferentes territórios e grupos sociais do Município.

§ 2º Serão eleitos titulares mais votados(as) e suplentes os(as) seguintes na ordem de votação, respeitado o número de vagas do segmento.

§ 3º Havendo consenso no segmento, a indicação poderá ser feita por aclamação.

Art. 40. Em caso de empate, será realizada nova votação entre os(as) empatados(as) e, persistindo o empate, a escolha se dará por sorteio.

Art. 41. Os nomes dos(as) eleitos(as) serão entregues por escrito à Mesa Coordenadora e referendados pela Plenária Final.

§ 1º Havendo objeção fundamentada a algum nome, o(a) autor(a) poderá manifestar-se por até 1 (um) minuto.

§ 2º A Plenária Final decidirá pela confirmação ou impugnação, por maioria simples; impugnado o nome, assumirá o(a) suplente do mesmo segmento.

Art. 42. Não sendo preenchidas todas as vagas de um segmento na Conferência, caberá ao COMDICAU, em plenária ordinária ou extraordinária, indicar os nomes faltantes entre os(as) delegados(as) credenciados(as) desse segmento, antes do envio das informações ao CEDCA-MG.

Art. 43. Crianças e adolescentes eleitos(as) serão acompanhados(as) nas etapas seguintes por adulto responsável, indicado pelo COMDICAU em conjunto com a família ou a instituição de referência, observadas as normas do CEDCA-MG.

Art. 44. A substituição de titular por suplente, após a Conferência, será comunicada pelo COMDICAU à Comissão Organizadora Estadual, mediante justificativa.

CAPÍTULO VIII - DAS EMOÇÕES, DOS ENCAMINHAMENTOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. Moção é a manifestação de apoio, repúdio, recomendação ou reconhecimentos sobre tema relacionado aos direitos de crianças e adolescentes, inclusive quando envolver outra política pública ou ente federado.

Art. 46. A moção será entregue, por escrito, à mesa coordenadora dos trabalhos, até o final da plenária, devendo anteriormente ser registrada em relatório e aprovada pelos presentes.

Art. 47. O Relatório Final da 13ª CMDCA, contendo data, local, número de participantes, metodologia adotada, propostas aprovadas por eixo e esfera, moções e delegação eleita, será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado e publicado pelo COMDICAU.

Art. 48. As propostas aprovadas para a esfera municipal serão encaminhadas pelo COMDICAU aos órgãos responsáveis, e sua implementação será monitorada e avaliada pelo Conselho, inclusive para subsidiar o Plano de Ação e o Plano de Aplicação do FUMDICAU.

Art. 49. O COMDICAU encaminhará à Comissão Organizadora da 12ª Conferência Estadual:

I – O relatório de que trata o art. 47, pelo e-mail conferenciacedcamg@gmail.com;

II – O registro obrigatório da delegação eleita e das propostas estaduais e nacionais no formulário eletrônico indicado pelo CEDCA-MG, no prazo por ele fixado.

Art. 50. Este Regimento Interno, aprovado pelo COMDICAU, será lido e validado pelos(as) delegados(as) na Abertura Oficial, em 26/11/2026, admitidos destaques apenas quanto a dispositivos de natureza operacional, sem alteração do tema, dos eixos, do número de propostas e da composição da delegação, definidos pelas instâncias nacional e estadual.

Art. 51. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, durante a Plenária Final, pela Mesa Coordenadora, observadas as orientações do CONANDA e do CEDCA-MG.

Art. 52. Este Regimento Interno entra em vigor na data de publicação da Resolução que o aprova.

Uberaba-MG, 22 de outubro de 2026.

Alineriane de Oliveira Siqueira

Presidente do COMDICAU e da Comissão Organizadora da 13ª CMDCA



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP torna pública a retificação do Processo Licitatório nº 070/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2026.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva em aspersores a frio acoplados em caminhonetes (UBV-VEICULAR), compreendendo mão de obra especializada, diagnóstico, avaliação técnica, regulagens, ajustes, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários à adequada manutenção e ao pleno funcionamento dos equipamentos, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e demais materiais necessários à execução dos serviços.

Retificação: Em razão de falha na publicação do aviso de abertura no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a data da disputa fica alterada para **09/11/2026, às 08h30**, no portal www.licitanet.com.br.

O edital retificado e demais informações estão disponíveis no site www.cisalp.mg.gov.br, pelo telefone (34) 3824-1710 ou pelo e-mail licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Tatiana Luísa de Melo

Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 22/10/2026.

Lucélia Soares de Lima

Secretária Executiva do CISALP





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 075/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2026.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais e prestação de serviços destinados à identificação visual, sinalização, divulgação institucional, padronização de ambientes, identificação funcional, materiais gráficos e elementos de apoio à comunicação institucional do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, seus projetos vinculados e entes consorciados, incluindo, quando aplicável, criação e desenvolvimento de artes, confecção, personalização, impressão, acabamento, fornecimento, transporte, instalação e demais serviços necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos da contratação.

Data da disputa: 10/11/2026, às 08h30, no portal www.licitanet.com.br

O edital e demais informações estão disponíveis no www.cisalp.mg.gov.br, pelo telefone (34) 3824-1710 ou pelo e-mail licitacao@cisalp.mg.gov.br

Tatiana Luísa de Melo Soares

Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 22/10/2026.

Lucélia Soares de Lima

Secretária Executiva do CISALP

 www.cisalp.mg.gov.br

 (34) 3824-1710

 @cisalp

Sede Administrativa

 Rua Coronel Cristiano, 12, Bairro Santa Cruz,
Lagoa Formosa-MG | CEP: 38720-000

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 25/2023	
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADA:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses o referido contrato para a prestação de serviços de cessão de sistemas, desenvolvimento e manutenção de sistemas a partir do dia 29 de setembro de 2026 a 28 de setembro de 2027 , corrigindo o valor de acordo com o índice INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses, alterando o valor mensal de R\$9.550,87 (nove mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 9.930.99 (nove mil novecentos e trinta reais e noventa e nove centavos, totalizando R\$ 119.171,88 (cento e dezenove mil cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) anual.
GESTOR:	Ordilei da Cunha Luís
FISCAL	Vilmondes Silvestre Pereira
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	06.2610.04.122.0401.8001 339040 1 500 - Ficha 2153
VALOR DO ADITAMENTO	R\$ 119.171,88 (cento e dezenove mil cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	12 (doze) meses
PROCESSO:	Dispensa de Licitação nº 03/2023

Uberaba, 28 de setembro de 2026.

Cássio Luís Facure
Presidente

Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques"

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
1º Conveniente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
2º Conveniente	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Termo Convênio / n.º	060/2026 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva mútua cooperação entre os partícipes para que a conveniente possa, por meio de Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI, de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem, regulamentado pelo Decreto 9.579/2018, alterado pelo Decreto nº 11.479/2023, Portaria MTE nº 3.872 de 21 de dezembro de 2023 e demais alterações que vierem a ocorrer.
Prazo	05 (cinco) anos, com início em 22/10/2026

Uberaba (MG), 22 de outubro de 2026

Sônia Manzan
Presidente - FETI
Decreto nº 0039/2025

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI E OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A.	
1º Conveniente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI
2º Conveniente	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A.
Termo Convênio / n.º	047/2026 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva mútua cooperação entre os partícipes para que a conveniente possa, por meio de Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI, de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem, regulamentado pelo Decreto 9.579/2018, alterado pelo Decreto nº 11.479/2023, Portaria MTE nº 3.872 de 21 de dezembro de 2023 e demais alterações que vierem a ocorrer.
Prazo	05 (cinco) anos, com início em 20/10/2026

Publicação será retroativa à data de 20/10/2026.
Uberaba (MG), 22 de outubro de 2026

Sônia Manzan
Presidente - FETI
Decreto nº 0039/2025

FUNDAÇÃO PROCON

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/00137
RECLAMANTE: E. R. P. F.
RECLAMADA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Vistos etc.,
I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Setor de Atendimento do PROCON Uberaba em face da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, fundamentado nas disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) e no Decreto Municipal nº 1.088/2025.

O reclamante, devidamente qualificado, compareceu a este órgão de proteção e defesa do consumidor alegando não reconhecer descontos efetuados em seu benefício previdenciário no valor de R\$ 49,31. Informou que tais descontos vêm descritos sob a rubrica "270 - CONTRIBUICAO ANDDAP". O consumidor assevera que jamais contratou, solicitou ou autorizou qualquer produto ou serviço da referida associação que justificasse a averbação e o conseqüente início das deduções.

Diante do exposto, o reclamante recorreu ao PROCON requerendo esclarecimentos acerca da demanda, o imediato cancelamento dos descontos, a restituição em dobro dos valores indevidamente subtraídos (com fulcro no art. 42, parágrafo único, do CDC) e a apresentação de cópia do suposto contrato assinado, bem como dos documentos utilizados para a alegada contratação.

Com o escopo de solucionar o litígio administrativamente, este Órgão expediu notificação à reclamada, concedendo-lhe prazo para apresentar defesa e os documentos solicitados. A reclamada foi devidamente notificada via Aviso de Recebimento (AR), conforme atesta a certidão encartada nos autos (fls. 21v). Contudo, o prazo transcorreu *in albis*, sem qualquer manifestação da fornecedora. Face ao insucesso nas tentativas de autocomposição, o reclamante foi orientado quanto à possibilidade de ingressar

em juízo para a satisfação integral de seus pleitos.

É o breve relatório. Fundamento e decido.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E JURISPRUDENCIAL

A relação jurídica estabelecida entre as partes é de índole eminentemente consumerista, submetendo-se aos ditames da Lei Federal nº 8.078/90. A reclamada enquadra-se no conceito de fornecedora (art. 3º do CDC) e o reclamante no de consumidor (art. 2º do CDC).

As normas protetivas do consumidor são de ordem pública e interesse social (art. 1º do CDC), erigidas como garantia constitucional e princípio da ordem econômica. O microsistema consumerista parte do reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado (art. 4º, I, do CDC) — vulnerabilidade esta que se presume de forma absoluta nos aspectos técnico, jurídico e informacional, frente à superioridade do fornecedor.

Intimada a apresentar o instrumento contratual que legitimasse os descontos, a reclamada manteve-se inerte. Tal omissão atrai a incidência do art. 6º, VIII, do CDC, que assegura a facilitação da defesa dos direitos do consumidor, inclusive mediante a inversão do ônus da prova. Incumbia à reclamada demonstrar a existência de filiação válida e a autorização expressa para a averbação no benefício previdenciário do consumidor. Ao não fazê-lo, não restou a este Órgão alternativa senão conferir verossimilhança às alegações do reclamante, resguardando sua boa-fé.

A conduta da reclamada consubstancia falha grave na prestação do serviço (art. 14 do CDC) e prática abusiva, expressamente vedada pelo art. 39, inciso III, do mesmo diploma legal, que proíbe o fornecimento de serviços ou produtos sem solicitação prévia. Tratando-se de desconto indevido em verba de caráter alimentar, impõe-se a repetição do indébito em dobro, conforme preceitua o parágrafo único do art. 42 do CDC.

A jurisprudência pátria, consolidada no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e nos Tribunais de Justiça estaduais, é uníssona em rechaçar descontos associativos não autorizados em benefícios do INSS. O STJ, inclusive, firmou tese de que a restituição em dobro do indébito (art. 42, parágrafo único, do CDC) independe da comprovação de má-fé, bastando que a cobrança seja contrária à boa-fé objetiva (EAREsp 676.608/RS).

Nessa toada, colaciona-se o seguinte entendimento jurisprudencial aplicável ao caso:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO. DESCONTOS INDEVIDOS EM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. ASSOCIAÇÃO. AUSÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. DANO MATERIAL. RESTITUIÇÃO EM DOBRO. É abusivo o desconto em benefício previdenciário decorrente de contribuição associativa não contratada. Não comprovada a regularidade da contratação pela associação ré, ônus que lhe incumbia (art. 373, II, CPC c/c art. 6º, VIII, CDC), impõe-se a declaração de inexistência do débito. A devolução dos valores descontados indevidamente deve ocorrer em dobro, nos termos do art. 42, parágrafo único, do CDC, diante da ausência de engano justificável.

No âmbito administrativo, a recusa da reclamada em prestar os esclarecimentos solicitados constitui infração que enseja sanções, a teor do art. 33, §2º, do Decreto Federal nº 2.181/97, além de desrespeitar frontalmente os ditames de lealdade e boa-fé objetiva que devem pautar as relações de consumo. Sendo assim, a reprimenda administrativa é medida de rigor.

III - DECISÃO E DOSIMETRIA DA PENA

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** a reclamação encartada na inicial e, por conseguinte, aplico pena de multa à reclamada, com esteio no art. 56, inciso I, da Lei nº 8.078/90, em conjunto com o art. 18, inciso I, do Decreto Federal nº 2.181/97 e com o Decreto Municipal nº 1.088/2025, dada a gravidade da prática infrativa.

Passo à dosimetria da penalidade, observando os parâmetros do art. 56 do CDC, do art. 24 do Decreto nº 2.181/97 e do Decreto Municipal nº 1.088/2025:

1. A conduta da reclamada violou preceitos fundamentais da Lei nº 8.078/90 (notadamente os arts. 6º, 14, 39 e 42);
2. A vantagem econômica auferida e a extensão do dano subsumem-se às disposições do art. 42, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.088/2025;
3. Trata-se de pessoa jurídica cuja capacidade econômica é presumivelmente apta a suportar o ônus sancionatório ora imposto.

Dessa forma, fixo a pena-base em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em obediência às diretrizes do Decreto Municipal nº 1.088/2025. Ato contínuo, reconheço a incidência de circunstância agravante, consubstanciada na reincidência da reclamada, razão pela qual agravo a pena-base em 1/3 (um terço), perfazendo o montante definitivo de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

A quantia supramencionada deverá ser recolhida em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMPDC) — CNPJ: 22.716.125/0001-55, por meio de depósito identificado na Conta Corrente nº 111745-9, Agência 0015-9, do Banco do Brasil, ou via PIX (Chave: CNPJ). O respectivo comprovante de recolhimento deverá ser acostado aos autos no prazo de 05 (cinco)

dias, contados do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do art. 46 e parágrafo único do Decreto Municipal nº 1.088/2025, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa e subsequente execução fiscal.

Caso a reclamada opte pelo pagamento voluntário no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão, fará jus ao benefício estatuído no art. 45, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.088/2025, com a incidência de desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor arbitrado.

Inexistindo recurso ou após o seu improvimento, e caso não haja a quitação da multa em 30 (trinta) dias, proceda-se à inscrição dos débitos em Dívida Ativa junto à Fazenda Municipal, com acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária (art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97).

Por fim, ante o caráter informativo do Cadastro de Reclamações Fundamentadas, determino a classificação do presente feito como: **Fundamentada Não Atendida, com Sanção à Empresa Reclamada.**

Transitada em julgado, proceda-se à baixa na presente reclamação e ao arquivamento dos autos.

Registre-se. Cumpra-se.

Intime-se a reclamada do inteiro teor desta decisão.

Uberaba (MG), 28 de setembro de 2026.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento de Contencioso do PROCON/Uberaba Decreto 060/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O **PROCON - Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba - Minas Gerais**, com sede nesta cidade, à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, bairro Estados Unidos, pela Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc..., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/00069**, onde figura como **RECLAMADO(A) TERMO MINAS, CNPJ Nº 30.531.884/0001-71** e RECLAMANTE B. R. P., e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 19 do Decreto Municipal nº 1.088/2025, **INTIMA O(A) RECLAMADO(A)** supra citado(a) como **TERMO MINAS, CNPJ Nº 30.531.884/0001-71**, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 21 dias do mês de outubro de 2026. Por mim, _____ **Marcela Baroni Scussel Mauad - CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.**

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

Publicação 22/10/2026

Processo Seletivo — LIDER DE ZELADORIA

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **LIDER DE ZELADORIA** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico <https://hrja.uniube.br/trabalheConosco> até o dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2026 (quarta-feira), às 08h30.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

- Ensino Médio Completo;
- Desejável conhecimento e habilidade com liderança, comunicação e gestão de conflitos;
- Ter experiência com o ambiente hospitalar será um diferencial;
- Desejável experiência com gestão de pessoas;
- Conhecimento em Informática (Pacote Office);
- Disponibilidade de horário (Escala 12x36)
- **Atividades:** Realizar gestão das equipes de zeladoria, lavanderia e jardinagem. Delegar atividades a equipe de acordo com

as demandas solicitadas.

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, das 8h às 12h / 13h às 17h.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretoria Administrativa Hospitalar
SEU

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Portarias

PORTARIA Nº 1.219 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município; com fulcro no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”**, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, **art. 6º** da Emenda Constitucional nº 41/2003, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **01/14055/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao(à) servidor(a) **Silvania Bernardes da Costa**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **10217-2**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/06/2026**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, **22 de outubro de 2026**.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito(a) Municipal
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário(a) de Administração

PORTARIA Nº 1.220 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município; com fulcro no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”**, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, **art. 6º** da Emenda Constitucional nº 41/2003, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **01/12302/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao(à) servidor(a) **Mônica Sousa Barbosa**, ocupante do cargo efetivo de **Dentista 40 horas**, matrícula nº **19430-0**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14/07/2026**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, **22 de outubro de 2026**.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito(a) Municipal
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário(a) de Administração

PORTARIA Nº 1.221 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município; com fulcro no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”**, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, **art. 6º** da Emenda Constitucional nº 41/2003, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **01/12077/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao(à) servidor(a) **SEBASTIAO AUGUSTO STACIARINI**, ocupante do cargo efetivo de **Engenheiro**, matrícula nº **3383-9**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Planejamento**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/02/2025**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, **22 de outubro de 2026**.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeito(a) Municipal

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário(a) de Administração

PORTARIA Nº 1.222 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município; com fulcro no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”**, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **01/12904/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao(à) servidor(a) **CELIO ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Municipal**, matrícula nº **22725-0**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Segurança Pública**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19/07/2026**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, **22 de outubro de 2026**.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeito(a) Municipal

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário(a) de Administração

PORTARIA Nº 1.223 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município; com fulcro no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”**, da CF/88, com a redação dada pela EC nº 20/1998 c/c **art. 40, §§ 3º, 5º e 17** da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, **art. 6º** da EC nº 41/2003 c/c **art. 40, § 5º** da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 01/14254/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao(à) servidor(a) **IVONE MARIA GUIMARAES COSTA MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de **Professor(a) de Educação Básica RT**, matrícula nº **10150-8**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/06/2022**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, **22 de agosto de 2026**.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeito(a) Municipal

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário(a) de Administração

PORTARIA Nº 1.224 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município; com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 01/13843/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao(à) servidor(a) JOSE MARIA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, matrícula nº 5801-7, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/04/2026.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito(a) Municipal
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário(a) de Administração

PORTARIA Nº 1.125 DE 22 OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município; com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 01/13991/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao(à) servidor(a) ANA CLAUDIA BERTAGNA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula nº 10272-5, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/06/2026.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito(a) Municipal
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário(a) de Administração

PODER LEGISLATIVO
Licitações e Contratos
Apostilamentos

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 019.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/061/2026.

ADITANTE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

ADITANTE-CONTRATADA: RONI SOARES MOREIRA.

OBJETO:1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019.2025, VISANDO PROMOVER REAJUSTE DE VALOR, PELO ÍNDICE DO IPCA ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES, NO PERCENTUAL CORRESPONDENTE A 5,078090%.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESIGNA COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO E O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO Nº. 019/2025, EM OBEDIÊNCIA AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ART. 4º DA RESOLUÇÃO 4153/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA:

GESTOR DO CONTRATO: PAULO CÉSAR GARCIA DE SOUSA

FISCAL: FRANCISCO MARINELLI NETO

VISTOS: MEMBROS DA CPL.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, § 8º, I, ART. 92, § 3º DA LEI FEDERAL 14.133 E ART. 38, § 7º, I, ART. 362, § 3º DA RESOLUÇÃO 4153/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.
UBERABA - MG, 22 DE OUTUBRO DE 2026
ISMAR VICENTE DOS SANTOS
PRESIDENTE

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO 3º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/062/2026
ADITANTE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.
ADITANTE-CONTRATADA: COMUNIC - MANUTENÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA.
OBJETO: 3º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2023, VISANDO PROMOVER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VIGÊNCIA: 31.10.2026 A 30.10.2027.
FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESIGNA COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO E O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO Nº 016/2023, EM OBEDIÊNCIA AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ART. 4º DA RESOLUÇÃO 4153/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA:
GESTOR DO CONTRATO: RODRIGO RODRIGUES
FISCAL: CRISTIANE ALVES DA SILVA ARAÚJO
FISCAL SUBSTITUTO: EDSON FRANCELINO DA SILVA
UBERABA - MG, 22 DE OUTUBRO DE 2026.
ISMAR VICENTE DOS SANTOS
PRESIDENTE

Outros Atos

PORTARIA N.º 5789/2026
Dispõe sobre ponto Facultativo na Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.
O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,
OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituído feriado na Câmara Municipal de Uberaba o seguinte dia abaixo:
• **30 de Outubro - sexta-feira**, em comemoração ao Dia do Servidor Público (28 de Outubro)
Art. 2º A presente disposição, aplica-se inclusive, ao funcionamento dos Gabinetes dos Senhores Vereadores.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Uberaba, 22 de Outubro de 2026.
ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA

Editais



Prefeitura Municipal de Uberaba
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Departamento Cobrança, Dívida Ativa e Atendimento.
 Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº. 141

Edital de Comunicação de Inscrição de Protesto Extrajudicial Nº 37,38,39/2026

Considerando o disposto nos artigos 11 e 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que vinculam a gestão fiscal à efetiva arrecadação de todos os tributos;

Considerando a autorização legal para a aplicação de multas pelo não recolhimento do tributo ou o seu recolhimento a menor, nos moldes dos artigos 96 e seguintes do Código Tributário Municipal (LC nº 606/2020);

Considerando a regulamentação da comunicação dos atos administrativos aos contribuintes, prevista nos artigos 355 e seguintes do Código Tributário Municipal (LC nº 606/2020);

Considerando ainda que as Certidões de Dívida Ativa do Município estão entre os títulos sujeitos a protesto, conforme previsão expressa do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9492/97;

Pelo presente, o Município de Uberaba, por meio da Secretaria de Fazenda. COMUNICA os contribuintes abaixo identificados para no prazo de 07 (sete) dias, a contar da publicação deste Edital, as respectivas Certidões de Dívida Ativa (CDA's), serão enviadas ao **Cartório de Protesto de Títulos e Documentos**, para formalização da lavratura e registro do protesto extrajudicial, surtindo todos os efeitos a ele inerentes.

TIPO NOTIFICAÇÃO		NOME	CPF/CNPJ	DÉBITOS
1	494810	AGUINALDO JOSE DA SILVEIRA (ESPOLIO)	023.XXX.XXX-46	IPTU 2026
1	494626	A RETIFICADORA BOA VISTA LIMITADA	25.4XX.XXX/XXXX-55	IPTU 2026
1	494627	ABADIA APARECIDA RODRIGUES RESENDE	212.XXX.XXX-97	IPTU 2026
1	494629	ABADIA DE JESUS DA SILVA (ESPÓLIO)	696.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	494628	ABADIA DO CARMO (ESPÓLIO)	165.XXX.XXX-45	IPTU 2026
1	494630	ABADIA REZENDE SANTOS	145.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	494631	ABADIO CARLOS DA SILVA (ESPÓLIO)	161.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	494632	ABADIO ELIAS MARTINS	071.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495622	ABADIO LOURENCO (ESPÓLIO)	302.XXX.XXX-63	IPTU 2026
1	494633	ABADIO ROCHA DA SILVA	439.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	494634	ABEL ANTONIO DE CARVALHO	231.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	494635	ABEL LUIZ DA SILVA	240.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	494636	ABELIO BATISTA DE CARVALHO (ESPÓLIO)	047.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	494637	ABILIO PEREIRA LIMA	191.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	494638	ABNER BARBOSA (ESPÓLIO)	449.XXX.XXX-15	IPTU 2026

1	494640	ABRAO DIB (ESPÓLIO)	004.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	494642	ABRAO MIGUEL ARABE (ESPÓLIO)	004.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	494829	ADEMAR INACIO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	094.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	493054	ADEMILSON DE URZEDO QUEIROZ	068.XXX.XXX-58	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	491770	ADLANE CRISTINA CANDIDO	927.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	491763	ADMILSON MARCAL DOS SANTOS	523.XXX.XXX-97	IPTU 2026
1	498987	ADNILZA NASCIMENTO DE SOUZA	078.XXX.XXX-31	COSIP 2025; IPTU 2026
1	494752	ADOLFINA DE CARVALHO GOMES (ESPÓLIO)	705.XXX.XXX-92	IPTU 2026
1	494753	ADOLFO BERNARDINO DA SILVA	009.XXX.XXX-81	IPTU 2026
1	494754	ADOLFO DOMINGOS DA COSTA (ESPÓLIO)	302.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	494755	ADOLFO MARTINS BORGES	462.XXX.XXX-30	IPTU 2026
1	493272	ADRIANA BARBOSA DE FREITAS	947.XXX.XXX-00	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	494758	ADRIANA DA SILVA CORTES	529.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	498993	ADRIANA FERREIRA SOUZA	163.XXX.XXX-45	COSIP 2025; IPTU 2026
1	493277	ADRIANA HELENA DA SILVA	069.XXX.XXX-10	IPTU 2026
1	494759	ADRIANA MARIA GASPAR OLIVEIRA SILVA	965.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	499001	ADRIANA ROZENO	105.XXX.XXX-09	COSIP 2025; IPTU 2026
1	494415	ADRIELE MENDES DOS SANTOS SOARES	078.XXX.XXX-74	IPTU 2025, 2026
1	494526	ADRIELI MARTINS	035.XXX.XXX-30	IPTU 2025, 2026
1	492125	ADRIELLE EURIPEDES BRITO	116.XXX.XXX-70	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	494423	ADRIELLE FERREIRA DA SILVA	128.XXX.XXX-26	IPTU 2025, 2026
1	494763	ADROALDO DE OLIVEIRA SPERIDIAO	145.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	494506	ADROALDO PEREIRA DE SOUZA MODESTO	123.XXX.XXX-06	IPTU 2025, 2026
1	494765	AFABIO ABADIO FREITAS	619.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	494770	AFONSO BEVILACQUA	074.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	494772	AFONSO DE ALMEIDA	129.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	494773	AFONSO DE OLIVEIRA	047.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	494774	AFONSO LUDGERO DA COSTA	402.XXX.XXX-49	IPTU 2026; Parcelamento 2025, 2026
1	494776	AFONSO SPIRANDELLI (ESPÓLIO)	039.XXX.XXX-30	IPTU 2026
1	494777	AFRANIO BATISTA (ESPÓLIO)	517.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	494778	AFRANIO LUCAS SILVA (ESPÓLIO)	405.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	494780	AFRANIO VALDES DE ALMEIDA	108.XXX.XXX-97	IPTU 2026
1	494784	AGENOR BIZINOTO	145.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	494785	AGENOR CARNEIRO DE SOUZA	036.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	494787	AGENOR MIGUEL	212.XXX.XXX-63	IPTU 2026
1	494788	AGENOR ROSA DA SILVA	060.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	494789	AGENOR VIEIRA FILHO	196.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	494790	AGMAR BEIRIGO DA SILVA	113.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	494792	AGNALDO ALVES DA SILVA	074.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	494795	AGNALDO SEBASTIAO DOS SANTOS	049.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	494796	AGNELO MARTINS RIBEIRO	361.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	494797	AGOSTINHA MARIA VIEIRA	600.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	494798	AGOSTINHO ANDRE	361.XXX.XXX-30	IPTU 2026
1	494799	AGOSTINHO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA RODRIGUES (ESPÓLIO)	123.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	494800	AGOSTINHO GALGANI DA SILVA	184.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	494801	AGOSTINHO M DA COSTA	260.XXX.XXX-04	IPTU 2026

1	494803	AGRIPINA NOGUEIRA SANTANA	632.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	496458	AGRO INDUSTRIA TRIANGULO LTDA	18.5XX.XXX/XXXX-73	IPTU 2026
1	494806	AGUINALDO ALVES LARQUER (ESPOLIO)	212.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	494807	AGUINALDO ANTONIO DA SILVA	288.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	494808	AGUINALDO BERNARDES	084.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	494809	AGUINALDO FERREIRA PIRES	123.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	494811	AGUINALDO MARIO DOS SANTOS(ESPOLIO)	262.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	487066	AIDA APARECIDA BENTO DE OLIVEIRA PEGORARI	776.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	494814	AILTON ABRAO SALUM	007.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	494815	AILTON ALEXANDRE MATEUS	446.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	494817	AILTON BORGES DA SILVA	261.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	494818	AILTON NASCIMENTO DE OLIVEIRA - ESPOLIO	086.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	494820	AIRES DAVID DE MORAIS (ESPÓLIO)	182.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	494825	AJAIR DOS REIS FARIAS PINTO (ESPÓLIO)	182.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	494827	ALAERTE PESSATO	416.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	494830	ALAIDE FERREIRA CHAVIER	270.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	494833	ALAIDE ROSA MORAIS	071.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	494834	ALAN CARDEK DAMAS	446.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	494836	ALAN JOAO RAMOS DE FARIA (ESPÓLIO)	212.XXX.XXX-63	IPTU 2026
1	494837	ALAN PAULO DA SILVA	240.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	494839	ALAOR ABILIO DA ROCHA	522.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	494844	ALAOR FELICIANO SORIANE (ESPÓLIO)	161.XXX.XXX-44	IPTU 2026
1	494845	ALAOR GABRIEL DE REZENDE (ESPÓLIO)	047.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	494846	ALAOR JOSIAS SOARES	267.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	494847	ALAOR JULIO DA SILVA	863.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	494848	ALAOR LOMBARDI (ESPÓLIO)	061.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	494849	ALAOR MANOEL DA CRUZ (ESPÓLIO)	061.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	494852	ALAOR RAMALHO	061.XXX.XXX-10	IPTU 2026
1	494855	ALARICO REGINALDO DA SILVA (ESPÓLIO)	287.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	494856	ALBA LUCIA DOS REIS SILVA	080.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	494858	ALBERTINO ANTONIO CAETANO (ESPÓLIO)	047.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	494860	ALBERTO CONSTANTINO NOGUEIRA	094.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	494861	ALBERTO HENRIQUE FERREIRA VELOSO	062.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	494867	ALCEU DIAS DA SILVA (ESPÓLIO)	211.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	494868	ALCEU MIRANDA RIBEIRO JR	013.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	494869	ALCI PEREIRA	010.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	494870	ALCIDES ANDRE CARVALHO	548.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	494879	ALCIDES GOMES DA COSTA	319.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	494873	ALCIDES MARTINS (ESPÓLIO)	302.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	494874	ALCIDES MARTINS FERREIRA	476.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	494875	ALCIDES NUNES ALVES	102.XXX.XXX-72	IPTU 2026

1	494880	ALCINA DA SILVA	061.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	494881	ALCINA DE PAULA LACERDA	441.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	494883	ALCIVO ROCHA (ESPÓLIO)	107.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	494884	ALDA APARECIDA SILVA	211.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	494885	ALDA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	302.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	494886	ALDA FRANKLIM VIEIRA (ESPÓLIO)	697.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	494888	ALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	097.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	494889	ALDERICO BENEDITO SOARES (ESPÓLIO)	272.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	494891	ALDERICO SOARES DE ARAUJO (ESPÓLIO)	047.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	494892	ALDERINA LAGE	301.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	494893	ALDO FACHINELLI (ESPÓLIO)	067.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	494894	ALDO FRANCISCO ANDRADE (ESPÓLIO)	346.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	494895	ALEM MAR PARANHOS	145.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	494896	ALENCAR GONCALVES DA CUNHA	191.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	491858	ALESSANDRA ALI BENTO	562.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	492514	ALESSANDRA DA SILVA VAZ BATISTA	026.XXX.XXX-06	IPTU 2025, 2026
1	490254	ALEX SILVA DOS SANTOS	355.XXX.XXX-08	IPTU 2026
1	495874	ALEX SILVA DOS SANTOS	355.XXX.XXX-08	COSIP 2025
1	493208	ALEXANDAR APARECIDA COUTO BONIFACIO	050.XXX.XXX-39	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	492500	ALEXANDRE CARDOSO	085.XXX.XXX-92	IPTU 2025, 2026
1	494899	ALEXANDRE DELA LIBERA NETO	947.XXX.XXX-72	IPTU 2026; Parcelamento 2024
1	494900	ALEXANDRE GERALDINO	160.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	494901	ALEXANDRE JOSE MIZIARA	427.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	494624	ALEXANDRE MARCOS DAS NEVES	634.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	494902	ALEXANDRE PEDRO MIZIARA (ESPOLIO)	004.XXX.XXX-70	IPTU 2026
1	494905	ALEXANDRINO VELOSO DA SILVA (ESPÓLIO)	756.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	493776	ALEXANIA GOMES	072.XXX.XXX-43	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	494907	ALEXIS MIGUEL BITTAR (ESPÓLIO)	418.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	494909	ALFREDO ALBERTO FARNEZI	262.XXX.XXX-82	IPTU 2026
1	494910	ALFREDO ALBINO DA SILVA	240.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	494911	ALFREDO BARBOSA FERREIRA (ESPÓLIO)	706.XXX.XXX-42	IPTU 2026
1	494913	ALFREDO FREIRE NETO	928.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	494914	ALFREDO GIACULI JUNIOR	517.XXX.XXX-78	IPTU 2026
1	496442	ALGAR CELULAR S/A	05.8XX.XXX/XXXX-85	COSIP 2025
1	494916	ALGUIMAR MOROTTI ESCOBAR	012.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	494919	ALICE BAPTISTA DE ALMEIDA (ESPÓLIO)	459.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	494917	ALICE BARBOSA CABRAL	032.XXX.XXX-39	IPTU 2026
1	494920	ALICE BATISTA ROCHA (ESPÓLIO)	706.XXX.XXX-40	IPTU 2026
1	494921	ALICE CAMILO RAMOS	145.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	494922	ALICE DOS REIS SILVA	088.XXX.XXX-84	IPTU 2026
1	494923	ALICE GONCALVES	321.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	494924	ALICE GUIOMAR ROCHA	211.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	494925	ALICE HAMADA	517.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	494926	ALICE PEREIRA DA SILVA (ESPÓLIO)	084.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	494927	ALICE RESENDE DA SILVA	665.XXX.XXX-34	IPTU 2026

		(ESPÓLIO)		
1	493490	ALICE SOUZA ANDRE MARINS	072.XXX.XXX-13	IPTU 2025, 2026
1	494928	ALICIO ANTONIO LOPES	108.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	494929	ALICIO BERNARDES RITA	094.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	494581	ALIENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	083.XXX.XXX-04	IPTU 2025, 2026
1	494932	ALIETE MARIA DA SILVA	517.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	487776	ALINE DE ASSIS DURANTE	294.XXX.XXX-28	IPTU 2025, 2026
1	494933	ALIRIO JOSE RAMOS (ESPÓLIO)	211.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	494936	ALMERINDO CAMILO (ESPÓLIO)	542.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	494937	ALMERIO VIRGILIO BARBARA	551.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	493955	ALMIR DE JESUS COSTA	022.XXX.XXX-88	IPTU 2025, 2026
1	494941	ALMIR MIRANZI (ESPÓLIO)	063.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	494943	ALMIRA MARIA ALVES RODRIGUES	063.XXX.XXX-59	IPTU 2026
1	494944	ALMIRO DOMINGOS BUENO (ESPÓLIO)	745.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	494946	ALOISIO ANTONIO FERREIRA	145.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	494947	ALOISIO DA SILVEIRA	248.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	494948	ALOISIO ROBERTO GONCALVES DE CASTRO	858.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	494949	ALOISIO SILVA OLIVEIRA	145.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	493981	ALOIZIO HENRIQUE DE PAULA	013.XXX.XXX-23	IPTU 2026
1	494952	ALOYSIO FERREIRA DIAS FILHO	755.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	494951	ALOYSIO GARCIA ARANTES	062.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	494953	ALTAIR ALVES DE LIMA (ESPÓLIO)	191.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	494954	ALTAIR DE FREITAS ASSUNCAO	361.XXX.XXX-20	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	494955	ALTAIR EUSTAQUIO DE CARVALHO	361.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	494956	ALTAIR JOSE DE NORONHA (ESPÓLIO)	144.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	494958	ALTAIR VERISSIMO ROSENDO	051.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	494959	ALTAMIR DE ARAUJO ROSO FILHO	323.XXX.XXX-97	IPTU 2026
1	494961	ALTAMIRO CAETANO DA SILVA (ESPÓLIO)	080.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	494962	ALTAMIRO DE DEUS	108.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	494963	ALTAMIRO DE JESUS	171.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	495885	ALTEMIR MARINHO DA SILVA	094.XXX.XXX-70	COSIP 2025
1	494964	ALTINA DOMINGAS DE JESUS (ESPÓLIO)	405.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	494966	ALTINO CUSTODIO DA SILVA	074.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	494967	ALTINO DA SILVA (ESPÓLIO)	211.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	494970	ALTIVO JESUS DA SILVA	010.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	494971	ALTIVO JOSE DE SOUSA	272.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	494972	ALUISIO DE OLIVEIRA	012.XXX.XXX-10	IPTU 2026
1	494974	ALUISIO PEREIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO)	096.XXX.XXX-37	IPTU 2026
1	494975	ALUIZIO RODRIGUES BRAGA	434.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	494976	ALUIZIO VAROTTO (ESPÓLIO)	036.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	494977	ALVA FLOR RODRIGUES ALVES (ESPÓLIO)	341.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	494978	ALVARO BORSARO NETO	755.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	494979	ALVARO LINHARES (ESPÓLIO)	010.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	494980	ALVARO MANOEL BERNARDES	315.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	494982	ALVARO PEDRO DA CRUZ	061.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	494985	ALVIMAR AFONSO DAS CHAGAS	088.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	494986	ALVIMAR EVANGELISTA (ESPOLIO)	068.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	494987	ALVINA CUNHA FONTES	323.XXX.XXX-20	IPTU 2026

1	494988	ALVINA ROSA DO NASCIMENTO (ESPÓLIO)	047.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	494989	ALVINO FERNANDES DA SILVA	142.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	494991	ALZINDA MARIA DA COSTA(ESPOLIO)	239.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	494994	ALZIRA MARIA BARQUET FERREIRA	517.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	494995	ALZIRA MARIA DO CARMO (ESPÓLIO)	255.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	494996	ALZIRA PEREIRA SIQUEIRA	272.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	494998	AMADA EXPEDITA PEREIRA RESENDE (ESPÓLIO)	123.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	494999	AMADEU TEOTONIO CUSTODIO (ESPÓLIO)	302.XXX.XXX-30	IPTU 2026
1	495000	AMADO AUGUSTO DA SILVA (ESPÓLIO)	287.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495001	AMADO DE JESUS FAGUNDES	288.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495002	AMADO JOSE DA SILVA (ESPÓLIO)	288.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495004	AMADOR FRANCO	061.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495006	AMADOR JOSE SANTANA	211.XXX.XXX-97	IPTU 2026
1	495007	AMALIA BERNARDES TEIXEIRA	965.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495008	AMALIA FERREIRA DA SILVA	255.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	495009	AMANCIO DONIZETI COUTINHO	248.XXX.XXX-97	IPTU 2026
1	495010	AMANCIO RICCIOPO	036.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	492693	AMANDA MEIRE TEIXEIRA	081.XXX.XXX-31	IPTU 2025, 2026
1	495011	AMANDIO JOSE CAMPOS	036.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495012	AMARILDO DE MACEDO SILVA	497.XXX.XXX-44	IPTU 2026
1	492718	AMARO DA SILVA PONTES	894.XXX.XXX-68	IPTU 2025, 2026
1	495013	AMAURI LAERCIO FIDELIS FERREIRA	288.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495014	AMAURY FIDELES DA SILVA	012.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495015	AMAURY FRANKLIN FIDELES OLIVEIRA	548.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	495019	AMBROLINO DE SOUSA OLIVEIRA (ESPÓLIO)	036.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495017	AMBROSINA MARIA DA SILVA	266.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495018	AMBROSIO MARQUES DE ALMEIDA	061.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495021	AMELIA RAFAEL (ESPÓLIO)	240.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	495022	AMELIO EUSTAQUIO DE SOUZA	476.XXX.XXX-25	IPTU 2026
1	495023	AMERICO FLEURY TOTI	036.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495027	AMILTON MANOEL FRANCO	260.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	505343	AMISVET CLINICA VETERINARIA LTDA	30.7XX.XXX/XXXX-09	Parcelamento 2026
1	495029	ANA ANGELICA COSTA SOUSA	491.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	496050	ANA BEATRIZ DA SILVA	400.XXX.XXX-40	Tx.Cemitério 2025
1	495030	ANA CARLA DA SILVA ROCHA	702.XXX.XXX-30	IPTU 2026
1	492535	ANA CAROLINA CORREA RIOS	050.XXX.XXX-92	IPTU 2025, 2026
1	495031	ANA CAROLINA FERNANDES FERREIRA	056.XXX.XXX-57	IPTU 2026
1	496396	ANA CAROLINA RESENDE LIMA	124.XXX.XXX-65	Tx.Cemitério 2025
1	493489	ANA CLAUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA	137.XXX.XXX-63	IPTU 2025, 2026
1	492441	ANA CLAUDIA SILVA ARAUJO DOS SANTOS	097.XXX.XXX-37	IPTU 2026
1	495035	ANA DELACIO LOPES	434.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495036	ANA DELFINA DE JESUS (ESPOLIO)	034.XXX.XXX-05	IPTU 2026
1	495037	ANA FELICITA SANTANA OTANO	760.XXX.XXX-91	IPTU 2026

1	495040	ANA JORDELINA DE SA	301.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	495061	ANA KELLY DE FATIMA TORRES CYPRIANO	075.XXX.XXX-78	IPTU 2026
1	495041	ANA LORETA XENOFONTE DE PINHO PAIVA	096.XXX.XXX-51	IPTU 2026
1	495044	ANA LUCIA NOGUEIRA BORGES	517.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495045	ANA LUCIA VASCONCELOS	263.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495046	ANA MARA DA SILVA DUARTE	067.XXX.XXX-61	IPTU 2026
1	495047	ANA MARCIA DA SILVA	947.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495051	ANA MARIA DA SILVA (ESPÓLIO)	446.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495050	ANA MARIA DA SILVA (ESPÓLIO)	576.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495053	ANA MARIA DA SILVA TOME	548.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495057	ANA MARIA GUERRA DE ALMEIDA	696.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495058	ANA MARIA IZAQUE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	452.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	495059	ANA MARIA RODRIGUES FERNANDES CALDAS	517.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495060	ANA MARIA SILVA CORREA	057.XXX.XXX-05	IPTU 2026
1	495063	ANA PAULA GONDIM	060.XXX.XXX-54	IPTU 2026
1	495065	ANA PRATA VIDAL (ESPÓLIO)	061.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495068	ANA TERESA TEIXEIRA NUNES	452.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495069	ANA VERA ANDRADE CUNHA	320.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495070	ANACLETO JOSE MARTINS	416.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	498986	ANAILDA DO NASCIMENTO	944.XXX.XXX-53	COSIP 2025; IPTU 2026
1	495039	ANAJADIRA MARIA DE JESUS-ESPÓLIO	288.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495074	ANALIA ELISA GARCIA SANTOS	071.XXX.XXX-84	IPTU 2026
1	495077	ANANIAS ALVES CORREA(ESPOLIO)	427.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	495078	ANANIAS CAETANO FERREIRA	107.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	495079	ANAZIO JACINTO RIBEIRO	107.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495081	ANDERSON GLAYTON DE ABREU	640.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495082	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS VASCONCELOS	446.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	487001	ANDERSON MATEUS DE BRITO SILVA	081.XXX.XXX-36	IPTU 2025, 2026
1	495086	ANDERSON VIEIRA	123.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495852	ANDRE LUIS DA SILVA	743.XXX.XXX-34	IPTU 2025, 2026
1	494260	ANDRE LUIS DE CUBA	074.XXX.XXX-74	IPTU 2025, 2026
1	495088	ANDRE LUIS GUIMARAES	548.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	495089	ANDRE LUIS ROCHA FRANCHI	755.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495091	ANDRE LUIZ DA SILVA	301.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495093	ANDRE LUIZ DE PAULA MARTINS	416.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495094	ANDRE LUIZ DIB	322.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	494544	ANDRE LUIZ DOS SANTOS SOUZA	079.XXX.XXX-19	IPTU 2025, 2026
1	495096	ANDRE LUIZ MORELI HEITOR	248.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495097	ANDRE SOFFIATTI	040.XXX.XXX-81	IPTU 2026
1	495099	ANDREA BLANDEN ALVES ANGELO	640.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495100	ANDREA BOSCOLO VALENTIM SALGE	863.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495102	ANDREA LEMOS DA SILVA	035.XXX.XXX-40	IPTU 2026
1	496360	ANDREA MARIA DOS SANTOS	343.XXX.XXX-97	COSIP 2025
1	492549	ANDREIA ANTUNES DE OLIVEIRA	293.XXX.XXX-75	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	496393	ANDREIA ELEUZA DE MEDEIROS	965.XXX.XXX-49	Tx.Cemitério 2025
1	495973	ANDRESSA SOARES DE SOUZA	161.XXX.XXX-37	COSIP 2025
1	493592	ANDREZZA ALVES DE SENE	054.XXX.XXX-92	IPTU 2025, 2026

1	493067	ANE LAURA MARQUES PENNA JULIANI	346.XXX.XXX-36	IPTU 2025, 2026
1	495105	ANESIA ALVES ROCHA	144.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	495106	ANESIA APARECIDA BARRETO	341.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495110	ANETE NADIM MIZIARA	427.XXX.XXX-10	IPTU 2026
1	495112	ANGELA APARECIDA DE SOUZA	476.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495114	ANGELA EMILIA BORDON	031.XXX.XXX-60	IPTU 2026
1	493666	ANGELA MARIA DA SILVA	118.XXX.XXX-54	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	495118	ANGELA MARIA MENDES PEREIRA	287.XXX.XXX-30	IPTU 2026
1	493594	ANGELICA CRISTINA FERREIRA OLIVEIRA	125.XXX.XXX-95	IPTU 2025, 2026
1	492552	ANGELICA SILVA LIMA	079.XXX.XXX-52	IPTU 2025, 2026
1	495123	ANGELO ANTONIO CAPELLA BORELLI	069.XXX.XXX-92	IPTU 2026
1	495125	ANGELO ASQUINELLI (ESPÓLIO)	706.XXX.XXX-05	IPTU 2026
1	495129	ANGELO FERNANDES DE LIMA	361.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495131	ANGELO PEREIRA DE SOUZA	467.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	495132	ANI DE SOUZA ARANTES SANTOS	416.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495134	ANIBAL JOSE DIAS (ESPÓLIO)	145.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	491787	ANIBAL RODRIGUES RIBEIRO	211.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	492967	ANICESA SALUSTIANO	983.XXX.XXX-53	IPTU 2025, 2026
1	495136	ANIVALDO DONIZETE DOS SANTOS	459.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495143	ANSELMO FERREIRA DE SOUZA (ESPÓLIO)	144.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495145	ANTENOR DANTAS BARBOSA (ESPÓLIO)	707.XXX.XXX-83	IPTU 2026
1	495147	ANTENOR FRANCISCO DAS CHAGAS (ESPÓLIO)	144.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	495148	ANTENOR JOSE GREGORIO	082.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	495151	ANTENOR THEODORO DA SILVA	322.XXX.XXX-30	IPTU 2026
1	495605	ANTERO JOSE ALBERTO	287.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495152	ANTERO MELQUIADES DA SILVA	097.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	490294	ANTONIA CRISTINA MACHADO FERREIRA	090.XXX.XXX-78	IPTU 2026
1	495968	ANTONIA CRISTINA MACHADO FERREIRA	090.XXX.XXX-78	COSIP 2025
1	495155	ANTONIA DA COSTA SOARES	733.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495156	ANTONIA LOPES DO NASCIMENTO FARIAS (ESPÓLIO)	812.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495161	ANTONIA SEVERO DE SANTANA	620.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	495162	ANTONIETA MARIA PEREIRA	181.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495163	ANTONIETA VIEIRA DA MOTA OLIVEIRA	417.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495164	ANTONINA LUCIANA SILVA (ESPÓLIO)	320.XXX.XXX-78	IPTU 2026
1	495165	ANTONINHO MARMO DA SILVEIRA	092.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495388	ANTONINO RODRIGUES DE MELO	088.XXX.XXX-06	IPTU 2026
1	495253	ANTONIO DOS SANTOS ANJO NETO	004.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495166	ANTONIO ABADIO FEDRIGO	302.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495168	ANTONIO ADAO MESSIAS	416.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495169	ANTONIO ALBERTO DE ALMEIDA FERREIRA	140.XXX.XXX-59	IPTU 2026
1	495170	ANTONIO ALBERTO DE OLIVEIRA	170.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495172	ANTONIO ALBERTO LEITE	061.XXX.XXX-53	IPTU 2026

1	495174	ANTONIO ALMIR DE QUEIROZ	459.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495180	ANTONIO ANDRADE DE FREITAS (ESPÓLIO)	036.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495182	ANTONIO ANGELO BATISTA	240.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495183	ANTONIO ANGELO DOS SANTOS FILHO (ESPÓLIO)	301.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495184	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	182.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495185	ANTONIO APARECIDO MISSON (ESPÓLIO)	074.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495186	ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA	144.XXX.XXX-78	IPTU 2026
1	495187	ANTONIO BALDUINO DE CARVALHO (ESPÓLIO)	341.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495189	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	507.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	495192	ANTONIO BATISTA	303.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495195	ANTONIO BENEVIDES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	196.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495196	ANTONIO BERNARDELLI (ESPÓLIO)	182.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495198	ANTONIO BERTOLINO TEOFILIO	583.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495200	ANTONIO BORGES DA SILVA	289.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495201	ANTONIO BORGES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	191.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495202	ANTONIO BUENO DE ARAUJO	129.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	495205	ANTONIO CAETANO VIEIRA	061.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495208	ANTONIO CAMPOS ROCHA (ESPÓLIO)	036.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495203	ANTONIO CANDIDO NASCIMENTO (ESPÓLIO)	264.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	495209	ANTONIO CAPOLLI (ESPÓLIO)	139.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495210	ANTONIO CARLOS (ESPÓLIO)	248.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495211	ANTONIO CARLOS BELMIRO SANTOS	446.XXX.XXX-49	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	495213	ANTONIO CARLOS BERTOLINI	211.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495214	ANTONIO CARLOS BORGES	062.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	495215	ANTONIO CARLOS DA CUNHA (ESPOLIO)	542.XXX.XXX-44	IPTU 2026
1	495216	ANTONIO CARLOS DA SILVA	160.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	495218	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	360.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	495220	ANTONIO CARLOS GOMES	071.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495221	ANTONIO CARLOS MATIAS	696.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495222	ANTONIO CARLOS NOMEINI	155.XXX.XXX-78	IPTU 2026
1	495223	ANTONIO CARLOS POVEDANO	562.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	494079	ANTONIO CARLOS QUIRINO	019.XXX.XXX-03	IPTU 2025, 2026
1	495224	ANTONIO CARLOS VALENTIN (ESPÓLIO)	210.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495226	ANTONIO CASSIMIRO DO CARMO (ESPÓLIO)	182.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495229	ANTONIO CLAUDINO DOS SANTOS (ESPÓLIO)	287.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495230	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA	649.XXX.XXX-91	Parcelamento 2026
1	495231	ANTONIO COELHO DE ALMEIDA	618.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	495232	ANTONIO DA FONSECA	259.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	498983	ANTÔNIO DA ROCHA NASCIMENTO	335.XXX.XXX-04	COSIP 2025; IPTU 2026
1	495234	ANTONIO DA SILVA MANCO (ESPÓLIO)	071.XXX.XXX-49	Parcelamento 2026

1	495235	ANTONIO DAVID CLAUDINO	239.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495236	ANTONIO DE FATIMA DOS SANTOS	170.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495237	ANTONIO DE FREITAS	036.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	491857	ANTONIO DE MENDONCA FILHO	078.XXX.XXX-87	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	495238	ANTONIO DE MORAES PESSOA - ESPOLIO	078.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495239	ANTONIO DE MOURA BORGES (ESPÓLIO)	108.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	495240	ANTONIO DE PADUA DOS SANTOS	094.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495241	ANTONIO DE SENE MENDES (ESPÓLIO)	504.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	495242	ANTONIO DE SOUZA (ESPOLIO)	145.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	495243	ANTONIO DELFINO	191.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495246	ANTONIO DO CARMO DE CARVALHO	139.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495247	ANTONIO DONIZETE DOS SANTOS	248.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495248	ANTONIO DONIZETE VITORINO NUNES	248.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495249	ANTONIO DONIZETTI RIBEIRO	212.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495250	ANTONIO DOS ANJOS LEAL	036.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495252	ANTONIO DOS SANTOS ANJO FILHO (ESPÓLIO)	047.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495255	ANTONIO DUARTE SILVA CAVALCANTI	427.XXX.XXX-63	IPTU 2026
1	495256	ANTONIO ELIAS EPIFANIO (ESPÓLIO)	111.XXX.XXX-59	IPTU 2026
1	495257	ANTONIO ELIAS FERREIRA	160.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495258	ANTONIO EURIPEDES CAJADO GONCALVES	062.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495259	ANTONIO EURIPEDES DA SILVA	341.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495260	ANTONIO EURIPEDES OLIVEIRA	548.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	495888	ANTONIO EURIPES DA SILVA FILHO	109.XXX.XXX-38	COSIP 2025
1	495262	ANTONIO EUSTAQUIO FRANCA	361.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	495263	ANTONIO EUSTAQUIO NUNES	181.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	495264	ANTONIO EUSTAQUIO PEREIRA	071.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	495266	ANTONIO FERNANDES DE A SAMPAIO	182.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495269	ANTONIO FERNANDO MARQUES DA SILVA (ESPÓLIO)	361.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495270	ANTONIO FERREIRA BORGES (ESPÓLIO)	707.XXX.XXX-11	IPTU 2026
1	495273	ANTONIO FERREIRA NETO (ESPOLIO)	039.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495274	ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	239.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495276	ANTONIO FRANCA DA SILVA (ESPÓLIO)	004.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495277	ANTONIO FRANCISCO ALVES	123.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	495278	ANTONIO FRANCISCO DAMASCENO	212.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	495281	ANTONIO FRANCISCO DE ASSIS	191.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	495283	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	086.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	495284	ANTONIO FRANCISCO FILHO (ESPÓLIO)	600.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495285	ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO	360.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495287	ANTONIO GOMES	212.XXX.XXX-72	IPTU 2026

1	495289	ANTONIO GOMES MARQUES	036.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495290	ANTONIO GONÇALVES (ESPÓLIO)	289.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	495292	ANTONIO GONCALVES DE SOUZA	074.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495293	ANTONIO GONCALVES FERREIRA (FALECIDO)	078.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	495294	ANTONIO GOTTI (ESPÓLIO)	047.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495295	ANTONIO HENRIQUE(ESPOLIO)	013.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495296	ANTONIO HONORATO FRAGA(ESPOLIO)	061.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495297	ANTONIO HONORIO COUTINHO (ESPÓLIO)	301.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495298	ANTONIO HONORIO DA SILVA (ESPÓLIO)	082.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	495301	ANTONIO IGNACIO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	061.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495302	ANTONIO JAIR DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	139.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495303	ANTONIO JOAO DE FARIAS	360.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495304	ANTONIO JOAQUIM MARTINIANO (ESPÓLIO)	262.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495306	ANTONIO JORCELINO DA SILVA	174.XXX.XXX-00	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	495308	ANTONIO JORGE MACHADO	117.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495309	ANTONIO JORGE MIRANDA	094.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495311	ANTONIO JOSE BORGES	389.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495313	ANTONIO JOSE DA SILVA (ESPÓLIO)	212.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495315	ANTONIO JOSE DE AZEVEDO	361.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495317	ANTONIO JOSE DOS SANTOS - FALECIDO	212.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495318	ANTONIO JOSE FERREIRA	071.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495319	ANTONIO JOSE GARCIA	361.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495320	ANTONIO JOSE MARTINS	262.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495321	ANTONIO JOSE PADILHA	020.XXX.XXX-24	IPTU 2026
1	495323	ANTONIO JOSINO BERNARDES (ESPÓLIO)	036.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495324	ANTONIO JUVINO DA SILVA (ESPÓLIO)	170.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495326	ANTONIO LAURINDO PINTO (ESPOLIO)	362.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495328	ANTONIO LEAL SOBRINHO	108.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495329	ANTONIO LEMOS MARTINS (ESPÓLIO)	062.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495207	ANTONIO LUDOVINO BORBA - ESPOLIO	191.XXX.XXX-59	IPTU 2026
1	495333	ANTONIO LUIS BARBOSA FILHO	026.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495332	ANTONIO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	182.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495336	ANTONIO MACHADO DOS REIS(ESPOLIO)	699.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495338	ANTONIO MAGALHAES JUNIOR (ESPÓLIO)	035.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495339	ANTONIO MAIA (FALECIDO)	061.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495341	ANTONIO MANOEL RIBEIRO (ESPÓLIO)	255.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495340	ANTONIO MANUEL DA SILVA (ESPÓLIO)	074.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	492697	ANTONIO MARCOS DA	631.XXX.XXX-00	IPTU 2026; Parcelamento 2025

		CONCEICAO DOS SANTOS		
1	495342	ANTONIO MAREGA (ESPÓLIO)	061.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495343	ANTONIO MAREGA FILHO	061.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495344	ANTONIO MARIANO DE MELO(ESPÓLIO)	446.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	495346	ANTONIO MARQUES DE CARVALHO (ESPÓLIO)	082.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495348	ANTONIO MARTINS (ESPÓLIO)	054.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495349	ANTONIO MARTINS DA CUNHA (ESPÓLIO)	427.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495351	ANTONIO MATEUS (ESPÓLIO)	706.XXX.XXX-94	IPTU 2026
1	495354	ANTONIO MAXIMIANO PEREIRA (ESPÓLIO)	036.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495356	ANTONIO MENDONCA MORENO	182.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495359	ANTONIO MILITAO DA SILVA (ESPOLIO)	266.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495360	ANTONIO MILTON DE ARAUJO	417.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495361	ANTONIO NICOMEDES CANDIDO (ESPÓLIO)	036.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495362	ANTONIO NIVALDO GONCALVES	320.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495363	ANTONIO NOLBERTO BORGES	171.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495364	ANTONIO NUNES PEREIRA	170.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	495369	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	094.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495368	ANTONIO PEREIRA(ESPOLIO)	706.XXX.XXX-74	IPTU 2026
1	495374	ANTONIO PROSPERO FILHO	036.XXX.XXX-10	IPTU 2026
1	495375	ANTONIO PUCEGA (ESPÓLIO)	108.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495376	ANTONIO QUIRINO PIMENTA	447.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495377	ANTONIO RAIMUNDO	078.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	495378	ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS (ESPÓLIO)	287.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	495382	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	080.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495381	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA (ESPÓLIO)	196.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495383	ANTONIO RIPOSATI	036.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495384	ANTONIO ROBERTO GARCIA (ESPÓLIO)	145.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495385	ANTONIO ROBERTO VIEIRA (ESPOLIO)	416.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495387	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	071.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	495389	ANTONIO RODRIGUES MONTEIRO	264.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495392	ANTONIO RONALDO ALVES	852.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495393	ANTONIO RONALDO CANDIDO (ESPOLIO)	083.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	496770	ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA MARQUEZ	040.XXX.XXX-00	Parcelamento 2026
1	495400	ANTONIO SILVESTRE SIMOES	047.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495402	ANTONIO SOARES PEDROSO	018.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495403	ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR	509.XXX.XXX-82	IPTU 2026
1	495405	ANTONIO TEOBALDO DE OLIVEIRA	239.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495406	ANTONIO TOBIAS DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	061.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495407	ANTONIO TOMAS FIALHO (ESPÓLIO)	036.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495408	ANTONIO TREZZI DOS REIS (ESPÓLIO)	047.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	495409	ANTONIO VADIR DE SENE	010.XXX.XXX-72	IPTU 2026

1	495410	ANTONIO VAZ DE OLIVEIRA	182.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495411	ANTONIO ZEFERINO DOS SANTOS JR (ESPÓLIO)	043.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495412	ANTONIO ZEFERINO TORRES	255.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495413	ANTONIO ZOZIMO DE JESUS	551.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495437	APARECIDA AFFONSO MAREGA	517.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495417	APARECIDA CONCEICAO DE SOUZA	287.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495421	APARECIDA DOS REIS PINHEIRO	459.XXX.XXX-30	IPTU 2026
1	491889	APARECIDA EURIPEDES DUARTE SILVA	548.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	495424	APARECIDA GOMES DE SOUZA	793.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495425	APARECIDA LOURDES BIZINOTO	518.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	495426	APARECIDA ROQUE GOMES (ESPÓLIO)	429.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495430	APARECIDO DONIZETE DA SILVA	301.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495431	APARECIDO DONIZETTI TRINDADE	405.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495432	APARECIDO JOSE FIALHO	273.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495434	APARICIO RODRIGUES BRAGA (ESPÓLIO)	061.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	495435	APOLINARIO INACIO MARTINS	259.XXX.XXX-25	IPTU 2026
1	495436	APOLINARIO JOSE DE ALMEIDA NETO - ESPÓLIO	437.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495429	APPARECIDO CARLOS DA SILVA	005.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495438	APRIGIO JOSE DOS SANTOS (ESPÓLIO)	211.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	495439	ARACY MOREIRA SILVA (ESPÓLIO)	015.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495440	ARAILDA MARIA COSTA (ESPÓLIO)	681.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495441	ARAMIS CASSIANO DE SOUSA (ESPÓLIO)	111.XXX.XXX-63	IPTU 2026
1	495442	ARAMITAS BATISTA GODOY (ESPÓLIO)	040.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	495445	ARDISLON ANTONIO DE MORAES (ESPÓLIO)	240.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495447	ARGEMIRO DOS SANTOS FERREIRA (ESPÓLIO)	223.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	495448	ARGEMIRO RODRIGUES DE SOUZA	097.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495449	ARGEMIRO TEODORO DA CRUZ (ESPOLIO)	202.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	495450	ARGEMIRO VITOR PEREIRA (ESPÓLIO)	036.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	495451	ARI DA SILVA BARBOSA	036.XXX.XXX-10	IPTU 2026
1	495452	ARI MIGUEL DA SILVA	074.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	495454	ARIADES FLORIPES BARBOSA ALEXANDRE	661.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	492479	ARIADNA PIRES DA FONSECA	049.XXX.XXX-00	IPTU 2025, 2026
1	495455	ARIALDO CAIXETA FRASAO	036.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	492587	ARIANA MARIA DE ABREU	014.XXX.XXX-09	IPTU 2025, 2026
1	495456	ARIANE REIS SILVA	077.XXX.XXX-73	IPTU 2026
1	495457	ARILDO RABIS DINIZ	734.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495458	ARINO MACIEL DOS SANTOS (ESPÓLIO)	262.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495459	ARIOVALDO MONTEIRO	260.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	495461	ARIOVALDO RODRIGUES DA CUNHA (ESPOLIO)	074.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495463	ARISTELA MARIA DA SILVA	321.XXX.XXX-91	IPTU 2026

1	495464	ARISTENETE FERREIRA DA SILVA	061.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495465	ARISTEU JACINTO BARCELOS	074.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495467	ARISTIDES FIALHO (ESPÓLIO)	036.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	495468	ARISTIDES FRANCISCO DOS SANTOS	066.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495469	ARISTIDES JOAQUIM DE SOUZA (ESPÓLIO)	361.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	495470	ARISTIDES MAURICIO DA ROCHA	061.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495473	ARISTONIDES AFONSO PRADO (ESPÓLIO)	374.XXX.XXX-63	IPTU 2026
1	495474	ARISTONIDES RUFINO FERREIRA (ESPÓLIO)	097.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495476	ARIZIO PEREIRA DA SILVA	427.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495480	ARLEI MATIAS BORGES (ESPÓLIO)	416.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495477	ARLETE FERNANDES NAVARRO	661.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495478	ARLETE LELIA BARBERATO (ESPÓLIO)	302.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495479	ARLETE PIRES DA FONSECA	047.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495483	ARLINDO DE LIMA FILHO	322.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495484	ARLINDO DE OLIVEIRA	181.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495486	ARLINDO MESSIAS FERREIRA	217.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	491835	ARLINDO PEREIRA DA SILVA	013.XXX.XXX-07	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	495489	ARMANDO DONIZETE DOS SANTOS (ESPÓLIO)	449.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495490	ARMANDO DOS SANTOS COUCEIRO	881.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495494	ARMANDO MASSA (ESPÓLIO)	240.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495495	ARMANDO SILVA DE OLIVEIRA	080.XXX.XXX-68	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	495496	ARMANDO VERISSIMO DE JESUS	182.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495500	ARMELINDO MARCELINO DE CARVALHO (ESPÓLIO)	060.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495501	ARMELINDO PASCHOAL	036.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495503	ARMINDO DE ARAUJO (ESPÓLIO)	061.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495504	ARNALDO BALTAZAR DE AZEVEDO	212.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	495505	ARNALDO CARNEIRO DA CUNHA	246.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495508	ARNALDO GALDINO DA SILVA	360.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495509	ARNALDO ISRAEL REIS	111.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495510	ARNALDO JOSE SANTOS (ESPÓLIO)	211.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495511	ARNALDO LUIZ DA COSTA	047.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495512	ARNALDO MANUEL DE SOUZA (ESPÓLIO)	170.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495516	ARNALDO MENDES DOS SANTOS	036.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495517	ARNALDO NADIM MIZIARA	145.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495519	ARNALDO PEDRO DA CRUZ (ESPÓLIO)	211.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495521	ARNALDO ROMAGUEIRO (ESPÓLIO)	060.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495524	ARNOR MOREIRA SANTOS (ESPÓLIO)	078.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495526	ARQUIMEDES DE OLIVEIRA BESSA	191.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495528	ARQUIMINIO JOSE ALEXANDRE	092.XXX.XXX-75	IPTU 2026
1	495529	ARTEDES FERREIRA DA COSTA	301.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495533	ARTHUR DIAS DA SILVA (ESPÓLIO)	107.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495537	ARTHUR MACHADO MAGNINO	010.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495532	ARTHUR PEREIRA SOARES	006.XXX.XXX-04	IPTU 2026

		(ESPÓLIO)		
1	495531	ARTUR CARLOS COLENGHI (ESPÓLIO)	108.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495535	ARTUR FERREIRA LACERDA (ESPÓLIO)	062.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	495538	ARTUR MARTINS BORGES	248.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495539	ARTUR MATIAS FERREIRA (ESPÓLIO)	061.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495540	ARTUR VICENTE PACHECO	496.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495541	ARTURO SANTANA OTANO	863.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495542	ASMUNDIR ALVES DE PAULA	303.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495544	ASSIS ALVES DE URZEDO	139.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	492509	ASSIZA ROSA MOREIRA	928.XXX.XXX-15	IPTU 2025, 2026
1	495549	ASSOC DOS MORADORES DO BAIRRO TUTUNAS	18.4XX.XXX/XXXX-11	IPTU 2026
1	495552	ASSOC NIPON BRASILEIRA	20.0XX.XXX/XXXX-53	IPTU 2026
1	499161	ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DO RESIDENCIAL ESTANCIA DOS IPES	22.9XX.XXX/XXXX-41	IPTU 2021; TCRSU 2021
1	495554	ASTERIO DA SILVA VIEIRA	036.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495556	ASTREMIRO DE ALCANTARA CHAGAS	108.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495557	ASTREMIRO DE PAULA CHAGAS (ESPÓLIO)	036.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495559	ATAIDE MARQUES DOS SANTOS	080.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	495560	ATAIDE NOGUEIRA LUCAS	170.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495561	ATAIDE PEDRO DA SILVEIRA (ESPÓLIO)	036.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495562	ATAIDE QUINTILIANO PEREIRA (ESPÓLIO)	171.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495564	ATAIDES RIBEIRO DA SILVA (ESPÓLIO)	240.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495566	ATAO LUIZ CARDOSO	088.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495567	ATHANAIR DE SOUZA FREITAS	211.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495568	ATILIO ANGELO DE PAULA (ESPOLIO)	082.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	495569	ATILIO FRANCISCO CAMARGO	322.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495573	AUGUSTO DE SOUZA (ESPOLIO)	427.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	495575	AUGUSTO DIAS DA SILVA	061.XXX.XXX-06	IPTU 2026
1	495576	AUGUSTO FERREIRA FONTELAS (ESPÓLIO)	036.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	495577	AUGUSTO GABRIEL CAETANO DA SILVA	416.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495578	AUGUSTO JOSE DA CUNHA	320.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495580	AUGUSTO LINO DE ALMEIDA	080.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495581	AUGUSTO MIGUEL CAETANO (ESPÓLIO)	639.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495582	AUGUSTO PEDRO SOUZA (ESPÓLIO)	706.XXX.XXX-80	IPTU 2026
1	495583	AUGUSTO PIRES DOS SANTOS	061.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	495584	AUGUSTO RAMOS (ESPOLIO)	304.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495588	AUGUSTO VIEIRA PONTES	171.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	495590	AULENDINO MOTTA DE SOUSA (ESPÓLIO)	594.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495596	AURELINO LUIZ DA COSTA NETO	287.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	495595	AURELINO LUIZ DA	004.XXX.XXX-34	IPTU 2026

		COSTA(ESPOLIO)		
1	495598	AUREO ANTONIO DA SILVA	640.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	495601	AURORA DIAS BARCELOS (ESPÓLIO)	287.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495604	AUTA PEREIRA DE MELLO SALGE (ESPOLIO)	571.XXX.XXX-44	IPTU 2026
1	495606	AUTOMOTIVA TINTAS LTDA	17.9XX.XXX/XXXX-92	IPTU 2026
1	495608	AVELINO CANDEIA (ESPÓLIO)	255.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495611	AVENIR GALELI FILHO	301.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495613	AVENOR VIEIRA DE ARAUJO	061.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	494823	AYRTON MAX	218.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495616	AZIZ CAMILO ABRAO	036.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495617	AZIZ CAMILO ABRAO E CIA LTDA	41.6XX.XXX/XXXX-73	IPTU 2026
1	495623	BALBINA BARBOSA DE SOUZA (ESPÓLIO)	341.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495625	BALTAZAR CIRINO (ESPÓLIO)	144.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495630	BALTAZAR DOS REIS SILVA (ESPÓLIO)	782.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495631	BALTAZAR FELICIO	145.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495632	BALTAZAR GARCIA DE MOURA	019.XXX.XXX-60	IPTU 2026
1	495633	BALTAZAR JOSE LORENA (ESPOLIO)	061.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	495634	BALTAZAR LUIS DA SILVA (ESPÓLIO)	255.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495636	BALTAZAR MANOEL ANTONIO(ESPOLIO)	061.XXX.XXX-59	IPTU 2026
1	495637	BALTAZAR MARCIONILIO BRAZ	302.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495639	BALTAZAR SILVESTRE ROSA	191.XXX.XXX-30	IPTU 2026
1	495640	BALTAZAR TEOFILO ANTONIO (ESPÓLIO)	211.XXX.XXX-44	IPTU 2026
1	495641	BALTAZARINA LINA DE ALMEIDA	630.XXX.XXX-63	IPTU 2026
1	495643	BANCO SUL BRASILEIRO SA	87.1XX.XXX/XXXX-70	IPTU 2026
1	495930	BARBARA APARECIDA GUIMARAES MARIANO	023.XXX.XXX-07	COSIP 2025
1	492926	BARBARA LIMA MAGELA	084.XXX.XXX-90	IPTU 2026
1	495645	BARSANULFO AUGUSTO BORGES	245.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495647	BASILIO BARBOSA DE OLIVEIRA	139.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495649	BATISTA RIBEIRO ANDRE	240.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495650	BEATRIZ APARECIDA SANTOS SILVA	718.XXX.XXX-44	IPTU 2026
1	495652	BEATRIZ DAS GRACAS DELALIBERA	927.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495654	BEATRIZ DOS SANTOS TELES	640.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495657	BELCHAR DUARTE TRINDADE (ESPÓLIO)	362.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	495658	BELCHOLINA APARECIDA SILVA	240.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495659	BELCHOLINA DE C M OLIVEIRA	417.XXX.XXX-97	IPTU 2026
1	495660	BELCHOLINA ESPINDOLA RODOVALHO	622.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495663	BELCHIOR DE SOUZA PIMENTA	211.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495665	BELCHIOR GARCEZ DA SILVA (ESPÓLIO)	271.XXX.XXX-23	IPTU 2026
1	495667	BELCHORLINA CANDIDA DA SILVA (ESPÓLIO)	017.XXX.XXX-35	IPTU 2026
1	495670	BELMIRO DUARTE DA COSTA (ESPOLIO)	078.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495674	BENEDITA ROSMEIRE ROSSI	107.XXX.XXX-60	IPTU 2026

1	495675	BENEDITO ALVES DA SILVA (ESPÓLIO)	036.XXX.XXX-82	IPTU 2026
1	495678	BENEDITO ARISTEU DA SILVA-ESPOLIO	288.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495679	BENEDITO BERNARDES DE ARAUJO(ESPOLIO)	097.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495680	BENEDITO COSTA BORGES	212.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495682	BENEDITO DE PAULA (ESPÓLIO)	361.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495683	BENEDITO DIAS GOMES (ESPÓLIO)	108.XXX.XXX-63	IPTU 2026
1	495686	BENEDITO FRANCISCO RAMALHO	171.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495689	BENEDITO JOSE DE MATOS	301.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495690	BENEDITO JOSE DE OLIVEIRA (ESPOLIO)	061.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495691	BENEDITO JOSE GOMES (ESPOLIO)	080.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495694	BENEDITO JOSE SILVA	452.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495696	BENEDITO LOURENCO(ESPOLIO)	197.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495698	BENEDITO MAURICIO BATISTA	240.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	495701	BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO)	097.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495702	BENEDITO ROCHA DE SOUZA	322.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495703	BENEDITO SABINO DE BRITO	459.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	495704	BENEDITO SILVINO DE CARVALHO (ESPÓLIO)	145.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495705	BENEDITO SOARES	082.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495707	BENEDITO TEODORO ARRUDA (ESPÓLIO)	088.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	495708	BENEDITO VITOR DO NASCIMENTO (ESPÓLIO)	061.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495712	BENJAMIN PENA FILHO	061.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	495713	BENJAMIN SOUZA DA SILVA	170.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495715	BENTO ALTINO DE CARVALHO	273.XXX.XXX-82	IPTU 2026
1	495716	BENTO CLAUDIO SOARES (ESPÓLIO)	139.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495723	BENTO DE SOUZA BORGES (ESPÓLIO)	152.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495719	BENTO LUCIO DA SILVA (ESPÓLIO)	476.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495720	BENTO MANOEL DA SILVA	061.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495722	BENTO OLIVEIRA SANTOS	082.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495724	BENVINDA MARIA DE SOUZA (ESPÓLIO)	416.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495725	BERALDO ANGELO DE SOUZA	303.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495726	BERCHOLINA EUFRASIA DE JESUS (ESPÓLIO)	427.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	495668	BERCHOLINA MARIA DE JESUS (ESPÓLIO)	341.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	495727	BERENICE CAXETA-ESPÓLIO	182.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	496185	BERLAYNE PESSOA SANTOS DO CARMO	123.XXX.XXX-48	COSIP 2025
1	495730	BERNARDA DA CUNHA	799.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	495731	BERNARDINO DE FARIA (ESPÓLIO)	288.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	496648	BERNARDO BERNARDES BRITO	089.XXX.XXX-29	IPTU 2026
1	495732	BERNARDO DE PAULA SANTOS (ESPOLIO)	707.XXX.XXX-85	IPTU 2026
1	495733	BIANCA APARECIDA SOARES EVANGELISTA	576.XXX.XXX-49	IPTU 2026

1	495735	BITENCOURT NUNES DE SOUZA	061.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495736	BITTENCOURT BERTULUCCI (ESPÓLIO)	030.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495738	BOAVENTURA PEREIRA ALVARENGA (ESPÓLIO)	169.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495739	BOLIVAR GAYOSO (ESPÓLIO)	097.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495740	BOLIVAR JOSE DA SILVA	047.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	495741	BOLIVAR JOSE DE OLIVEIRA	174.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495742	BOLIVIA LINO FERREIRA	322.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495744	BOUTROS JOSAHKIAN (ESPÓLIO)	047.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	498144	BRASILINA ALBINO SCHROEDER	036.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495747	BRASILINA MARIA DA SILVA (ESPÓLIO)	437.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495746	BRAZ ANTUNES(ESPÓLIO)	145.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	495748	BRAZ APARECIDO DA SILVA	360.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495750	BRAZ JOSE DAS NEVES (ESPÓLIO)	138.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495751	BRAZ JOSE DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	036.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495907	BRENDÓ RITIELLY ALVES RODRIGUES ALBERTO	149.XXX.XXX-65	COSIP 2025
1	492593	BRENO RODRIGUES AUGUSTO DE OLIVEIRA	251.XXX.XXX-00	IPTU 2025, 2026
1	495754	BRIGIDA BORGES	548.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	494068	BRUNA BERNARDES DIAS	087.XXX.XXX-37	IPTU 2026
1	493633	BRUNA DE ANDRADE	123.XXX.XXX-01	IPTU 2026
1	492939	BRUNA GRAZIELLE DE OLIVEIRA VENANCIO	102.XXX.XXX-90	IPTU 2026
1	494562	BRUNA STEPHANIE DE SOUSA SOARES	127.XXX.XXX-00	IPTU 2025, 2026
1	492682	BRUNA ZANQUETA NASCIMENTO	081.XXX.XXX-04	IPTU 2025, 2026
1	492828	BRUNO PERES BARCELOS	098.XXX.XXX-30	IPTU 2025, 2026
1	467201	BRUNO PIRES DE OLIVEIRA	076.XXX.XXX-54	IPTU 2026
1	495755	CACILDO CARLOS ROSA	160.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	495756	CACILDO DE OLIVEIRA	240.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495757	CACILDO FALEIROS LENZA	144.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	495758	CACILDO GERALDO DA SILVA	062.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	495759	CACILDO PEREIRA SILVA	323.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	492649	CACILDO SALVIANO DA SILVA	025.XXX.XXX-92	IPTU 2025, 2026
1	494162	CAIO NEVES ALEIXO DE SOUSA	022.XXX.XXX-24	IPTU 2025, 2026
1	495763	CAIRO ALBERTO RICARDO	100.XXX.XXX-85	IPTU 2026
1	499143	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.3XX.XXX/XXXX-04	IPTU 2026
1	495765	CALIMERIO CARLOS DE OLIVEIRA	074.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	493118	CAMILA LUISA OLIVEIRA SILVA	105.XXX.XXX-07	IPTU 2026
1	495767	CAMILA MARCELA AMARAL PIRES	072.XXX.XXX-82	IPTU 2026
1	495768	CAMILO ALVES	044.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495769	CAMILO NUNES DE MACEDO	062.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	496063	CAMPO LIMPO EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	58.3XX.XXX/XXXX-16	COSIP 2025
1	495771	CANDIDA MARIA DE JESUS (ESPÓLIO)	259.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495772	CANDIDO EMILIANO DE AQUINO (ESPÓLIO)	361.XXX.XXX-91	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	495774	CARICIO SPIRANDELI DOS SANTOS (ESPOLIO)	182.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	495775	CARITA LUIZA DE FREITAS SILVA	035.XXX.XXX-95	IPTU 2026
1	495776	CARITA SILVA DE ANDRADE	900.XXX.XXX-34	IPTU 2026

		(ESPÓLIO)		
1	495778	CARLINDO FERREIRA DE OLIVEIRA	080.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	495779	CARLO CESAR VANNUCCI PINTO	007.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495780	CARLOS ALAN KARDEC MEDEIROS	061.XXX.XXX-78	IPTU 2026
1	495785	CARLOS ALBERTO DE CASTRO	170.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	495786	CARLOS ALBERTO DE MELO(ESPÓLIO)	211.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	467175	CARLOS ALBERTO DE PAULA	142.XXX.XXX-35	IPTU 2026
1	495788	CARLOS ALBERTO DE SOUSA OLIVEIRA	288.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495791	CARLOS ALBERTO FINHOLDT	061.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	495792	CARLOS ALBERTO GONZAGA	196.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495793	CARLOS ALBERTO LEAL (ESPÓLIO)	061.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495794	CARLOS ALBERTO LOPES	062.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	494580	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	168.XXX.XXX-30	IPTU 2025, 2026
1	493567	CARLOS HENRIQUE LIMA FERREIRA	928.XXX.XXX-20	IPTU 2025, 2026
1	492974	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	088.XXX.XXX-01	IPTU 2025, 2026
1	493094	CARLOS ROBERTO TOMAZ	322.XXX.XXX-87	IPTU 2025, 2026
1	493708	CARMEM CELIA RIBEIRO DA SILVA	075.XXX.XXX-05	IPTU 2025, 2026
1	496105	CAROLINA AMARAL MOREIRA DA SILVA	127.XXX.XXX-52	COSIP 2025
1	494517	CAROLINA BEATRIZ DE OLIVEIRA	128.XXX.XXX-07	IPTU 2026
1	492760	CAROLINA CROSARA DE ALMEIDA	085.XXX.XXX-59	IPTU 2026
1	492696	CASSIO ROBERTO PIRES	095.XXX.XXX-01	IPTU 2025, 2026
1	492110	CELIA MARIA PIMENTA MORAIS	002.XXX.XXX-70	IPTU 2026
1	494484	CELSO DANIEL PEREIRA ALVES	284.XXX.XXX-10	IPTU 2025, 2026
1	493999	CELSO RENATO LIMA VERONEZ DE SOUSA	081.XXX.XXX-18	IPTU 2025, 2026
1	492604	CESAR AUGUSTO OLIVEIRA SOUZA	098.XXX.XXX-64	IPTU 2025, 2026
1	491852	CHARLES LEITE DOS SANTOS	030.XXX.XXX-62	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	495946	CHRISTIAN COBO	035.XXX.XXX-23	Tx.Cemitério 2025
1	491993	CLANDERSON DE JESUS	092.XXX.XXX-06	IPTU 2025, 2026
1	494585	CLANDERSON RODRIGUES VICENTE	096.XXX.XXX-79	IPTU 2026
1	496590	CLAUDENICE DA SILVA SOUZA	076.XXX.XXX-41	IPTU 2025, 2026
1	494232	CLAUDIA CELIA DOS SANTOS CUNHA	023.XXX.XXX-78	IPTU 2025, 2026
1	492814	CLAUDIA CHRISTINE PEREIRA GENESIO	107.XXX.XXX-46	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	491888	CLAUDINEIA DAS DORES BARBOSA	263.XXX.XXX-73	IPTU 2026
1	491795	CLAUDIO CESAR SALVADOR	360.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	494123	CLAUDIO MARCIO DE CASTRO	040.XXX.XXX-67	IPTU 2025, 2026
1	492807	CLAYTON EURIPEDES DA SILVA	088.XXX.XXX-56	IPTU 2026
1	492681	CLEBER PIO	013.XXX.XXX-01	IPTU 2025, 2026
1	492546	CLEBER WILLIAM CONTARIM	031.XXX.XXX-42	IPTU 2025, 2026
1	492566	CLEITON CADETE	060.XXX.XXX-52	IPTU 2025, 2026
1	492473	CLEITON ELIAS SAMPAIO	015.XXX.XXX-37	IPTU 2025, 2026
1	496407	CLEMENTINA TEREZINHA DA COSTA	900.XXX.XXX-00	Tx.Cemitério 2025
1	491777	CLEONICE MOREIRA	002.XXX.XXX-75	Parcelamento 2026
1	493968	CLEZIO BATISTA ROSA JUNIOR	091.XXX.XXX-51	IPTU 2025, 2026
1	491829	CLOVIS HENRIQUE MORAIS DA	341.XXX.XXX-04	IPTU 2026; Parcelamento 2025

		SILVA		
1	493672	CRISTIANE MIRANDA ALVES	075.XXX.XXX-80	IPTU 2025, 2026
1	493835	CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA	117.XXX.XXX-56	IPTU 2025, 2026
1	491854	CRISTIANE SILVEIRA FUJOCKA	863.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	492969	CRISTIANO MIGUEZ MARTINS DA SILVA	088.XXX.XXX-94	IPTU 2025, 2026
1	499016	CRISTIANO TIAGO DA SILVA	090.XXX.XXX-19	COSIP 2025; IPTU 2026
1	492169	CYNTHIA FERNANDA DAMAZIO MACIEL	013.XXX.XXX-09	IPTU 2026
1	492477	DAIANE DOS SANTOS MONTEIRO	104.XXX.XXX-33	IPTU 2025, 2026
1	493629	DAIANE TOBIAS RODRIGUES	069.XXX.XXX-62	IPTU 2025, 2026
1	492903	DALMARA SIMPLICIO DE OLIVEIRA	038.XXX.XXX-33	IPTU 2025, 2026
1	494216	DANIEL LOPES FIALHO	107.XXX.XXX-65	IPTU 2025, 2026
1	492572	DANIEL OLIVEIRA CASTRO	013.XXX.XXX-10	IPTU 2026
1	492621	DANIEL VENTURA DOS SANTOS	065.XXX.XXX-23	IPTU 2025, 2026
1	493517	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	043.XXX.XXX-24	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	492615	DANIELA INACIO FERREIRA ARANTES	082.XXX.XXX-02	IPTU 2025, 2026
1	492495	DANILO GOMES TEIXEIRA DA COSTA	075.XXX.XXX-01	IPTU 2025, 2026
1	494017	DANILO GOULART DA SILVA	127.XXX.XXX-08	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	493997	DANILO QUINTINO LEAL	101.XXX.XXX-85	IPTU 2026
1	492978	DAVID GOMES DE OLIVEIRA	093.XXX.XXX-18	IPTU 2025, 2026
1	492571	DAVIDSON DE MELO SILVA	821.XXX.XXX-87	IPTU 2025, 2026
1	492819	DAVISON COSME PRATA OLIVEIRA	015.XXX.XXX-21	IPTU 2025, 2026
1	494378	DEBORA KAYLLANE DO NASCIMENTO ALVES	702.XXX.XXX-60	IPTU 2025, 2026
1	493668	DEBORAH CRISTINA BATISTA PEREIRA	070.XXX.XXX-71	IPTU 2025, 2026
1	495883	DEYSE EMELLY DA SILVA	167.XXX.XXX-11	COSIP 2025
1	492732	DIEGO ASSIS DA CRUZ	109.XXX.XXX-16	IPTU 2025, 2026
1	494160	DIEGO HENRIQUE BORGES AMARAL	119.XXX.XXX-88	IPTU 2026
1	494470	DIEGO INACIO DA SILVA DE DEUS	111.XXX.XXX-04	IPTU 2025, 2026
1	495967	DIEGO MANOEL DIAS DA SILVA	078.XXX.XXX-42	COSIP 2025
1	495961	DIEGO MARQUES FERNANDES FARIA	103.XXX.XXX-06	COSIP 2025
1	496507	DIEGO RIUL DA COSTA	278.XXX.XXX-75	IPTU 2026
1	492488	DIEGO TELES DE ALMEIDA MELO	073.XXX.XXX-20	IPTU 2025, 2026
1	496355	DILMA BOSCO RODRIGUES	259.XXX.XXX-15	Tx.Cemitério 2025
1	492731	DINO ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	005.XXX.XXX-32	IPTU 2025, 2026
1	496362	DIVINA DA SILVA BARRA	813.XXX.XXX-00	Tx.Cemitério 2025
1	490337	DOMINGAS JARDIM SANTIAGO	782.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	494065	DOMINGAS MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	133.XXX.XXX-64	IPTU 2025, 2026
1	492858	DOUGLAS BENTO DA COSTA	061.XXX.XXX-24	IPTU 2025, 2026
1	494165	DOUGLAS BORGES PEREIRA	078.XXX.XXX-44	IPTU 2025
1	490279	DOUGLAS SAMUEL LAMOUNIER	144.XXX.XXX-10	IPTU 2026
1	494030	DUANE BARBOSA DE ALMEIDA SOUSA	099.XXX.XXX-26	IPTU 2025, 2026
1	492506	EBERT BERNARDES	459.XXX.XXX-87	IPTU 2025, 2026
1	494359	EDER RENE DE OLIVEIRA	070.XXX.XXX-73	IPTU 2025, 2026
1	492703	EDINEIA OLIVEIRA FONSECA	050.XXX.XXX-66	IPTU 2026
1	493162	EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	101.XXX.XXX-90	IPTU 2025, 2026

1	497012	EDSON BORGES SANTANA	061.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	497013	EDSON CARLOS CAETANO	406.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	447091	EDSON CARLOS DE OLIVEIRA	341.XXX.XXX-49	COSIP 2025
1	497014	EDSON CARLOS DE OLIVEIRA	341.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	447096	EDSON LUIZ FERNANDES (ESPÓLIO)	282.XXX.XXX-87	COSIP 2025; M.Acessória 2025
1	497018	EDSON LUIZ GONCALVES	471.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	497019	EDSON REIS OLIVEIRA	011.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	497020	EDSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO (ESPÓLIO)	366.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	497022	EDUARDO BORGES DA CUNHA	303.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	497023	EDUARDO CARNEIRO DE SOUZA	036.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	497025	EDUARDO DA SILVA CRIPA	016.XXX.XXX-05	IPTU 2026
1	492918	EDUARDO SILVA SANTOS	054.XXX.XXX-65	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	497028	EDUARDO TEIXEIRA	987.XXX.XXX-97	IPTU 2026
1	499032	EDUARDO VELLOSO VIANNA (ESPÓLIO)	004.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	492977	EFIGENIO LUIZ TAVARES	059.XXX.XXX-36	IPTU 2025, 2026
1	493515	ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	005.XXX.XXX-61	IPTU 2025, 2026
1	496658	ELAINE DE ALMEIDA VELOSO	016.XXX.XXX-61	IPTU 2025, 2026
1	492664	ELAINE MARIA NAVES DE RESENDE GOMES	034.XXX.XXX-27	IPTU 2025, 2026
1	497033	ELANIA APARECIDA MARIANO	448.XXX.XXX-91	Parcelamento 2026
1	497035	ELBIO BERNARDINO DA SILVA	755.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	497036	ELCI BERNARDES DO NASCIMENTO	527.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	497037	ELCIONE RODRIGUES DA SILVA FERNANDES LIMA	389.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	447107	ELCIONE RODRIGUES DA SILVA FERNANDES LIMA	389.XXX.XXX-72	COSIP 2025
1	497038	ELIANA ROCHA SILVA	754.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	497039	ELIANE DA SILVA SANTOS	696.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	494597	ELIAS ALVES DA SILVA	149.XXX.XXX-25	IPTU 2025, 2026
1	497040	ELIAS JOAO NETO	123.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	497041	ELIEDER FELICIANO FERREIRA	041.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	497042	ELINA MACHADO BORGES SOUZA (ESPÓLIO)	476.XXX.XXX-78	IPTU 2026
1	497043	ELIO ANTONIO RIBEIRO (ESPOLIO)	010.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	497044	ELIO MONTES MANZANO	191.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	498992	ELIZANGELA RODRIGUES SILVA	047.XXX.XXX-10	COSIP 2025; IPTU 2026
1	497046	ELIZEU CARMO DE ARAUJO	165.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	494233	ELLEN GRACIANE SILVA CRISPIM	081.XXX.XXX-02	IPTU 2025, 2026
1	497048	ELLEN NICE CRISTINA CAETANO URBANO	065.XXX.XXX-51	IPTU 2026
1	497049	ELMO RIBEIRO (ESPÓLIO)	094.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	494212	ELUCIANO IGNACIO CORREA	902.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	497050	ELVANDO DE MELO	255.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	497051	ELVEDA ALVES PRATA	182.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	497052	ELVIRA MARIA SOARES EVANGELISTA	039.XXX.XXX-21	IPTU 2026
1	497054	ELZA SOARES	139.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	497055	ELZI MARIA DE ALMEIDA	116.XXX.XXX-22	IPTU 2026
1	494174	ENILA ROSA DOS REIS	112.XXX.XXX-05	IPTU 2025, 2026
1	497060	ERASMO CARLOS AMARAL	047.XXX.XXX-68	IPTU 2026

1	447132	ERASMO LEAL DA SILVA	320.XXX.XXX-04	COSIP 2025
1	497061	ERASMO LEAL DA SILVA	320.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	497062	ERASMO NATAL BORGES	094.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	497065	ERCILIA BERNARDES DA SILVA	161.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	497064	ERCY JOSE BASILIO (ESPÓLIO)	101.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	496533	ERICK FERREIRA DA CUNHA	016.XXX.XXX-11	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	493324	ERIKA DA COSTA SILVA	098.XXX.XXX-12	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	494424	ERITA LUZIA DA SILVA	071.XXX.XXX-50	IPTU 2025, 2026
1	497067	ERMELINDA CRISTINA DE PAIVA (ESPÓLIO)	743.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	447137	ERNESTO DE ARAUJO SOUZA (ESPÓLIO)	221.XXX.XXX-50	COSIP 2025
1	497070	ERNESTO OSWALDO DE GREGORIO (ESPÓLIO)	018.XXX.XXX-80	IPTU 2026
1	494838	ESPOLIO DE ALANI EDDINI ISMAEL ABOU SEIF	094.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	494876	ESPOLIO DE ALCIDES PEREIRA DE MENDONCA	060.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	494992	ESPÓLIO DE ALZIRA BICHUETTE NICOLAU	406.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	494997	ESPÓLIO DE ALZIRO ZARUR RESENDE	322.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495003	ESPÓLIO DE AMADOR ADALICIO	449.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495111	ESPOLIO DE ANEZIO ROSA RODRIGUES	212.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	495124	ESPOLIO DE ANGELO ARGONDIZZI	061.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	495188	ESPOLIO DE ANTONIO BARBARA	182.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495217	ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS NASCIMENTO	036.XXX.XXX-78	IPTU 2026
1	495275	ESPOLIO DE ANTONIO FLOR DE LIMA	197.XXX.XXX-97	IPTU 2026
1	495314	ESPOLIO DE ANTONIO JOSE DE ARAUJO	139.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495325	ESPOLIO DE ANTONIO JUVENCIO DA SILVA	302.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	495347	ESPOLIO DE ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA	640.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495358	ESPOLIO DE ANTONIO MIGUEL ALVES	416.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	495404	ESPOLIO DE ANTONIO TELES DE OLIVEIRA	082.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	495415	ESPÓLIO DE APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA	640.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	495482	ESPOLIO DE ARLINDO CANDIDO FILHO	047.XXX.XXX-97	IPTU 2026
1	495506	ESPOLIO DE ARNALDO CASSIANO CAMPOS	088.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	497085	ESPOLIO DE EURIPEDES CARLOS NASCIMENTO	361.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	497655	ESPOLIO DE LAZARO LUIZ DUARTE	719.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	468333	ESPOLIO DE MARIA DE LURDES DE SOUZA	341.XXX.XXX-49	IPTU 2025, 2026
1	468351	ESPOLIO DE MARIA NERCI DE SOUSA SILVA	446.XXX.XXX-20	IPTU 2025, 2026
1	498248	ESPOLIO DE ROMES CECÍLIO	004.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	498345	ESPOLIO DE RUBENS PAREDES	074.XXX.XXX-00	IPTU 2026

1	498360	ESPOLIO DE RUI SEVERINO VIEIRA	036.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498378	ESPOLIO DE SAMUEL DE FARO MOTA	061.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	495840	ESPOLIO DE SEBASTIAO NUNES DA SILVA	303.XXX.XXX-63	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	497072	ESTANDISLAU LEITE MIRANDA (ESPÓLIO)	171.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	494435	ESTER IZABEL	086.XXX.XXX-61	IPTU 2025, 2026
1	497075	EULA APARECIDA CUSTODIO	211.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	497076	EUNICE BORGES	302.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	497077	EURIDICE COSTA FREITAS (ESPÓLIO)	062.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	497078	EURIPA DE OLIVEIRA BENAVENTANA (ESPÓLIO)	661.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	497082	EURIPEDES BARSANULFO DOS REIS	036.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	497083	EURIPEDES BARSANULFO FERREIRA (Espólio)	211.XXX.XXX-15	Parcelamento 2026
1	497084	EURIPEDES BONTEMPO DA SILVA (ESPÓLIO)	446.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	497086	EURIPEDES COBO CAMILO (ESPÓLIO)	240.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	497088	EURIPEDES FERNANDES DE FREITAS	301.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	497089	EURIPEDES HERMENEGILDO PINTO	000.XXX.XXX-06	IPTU 2026
1	497098	EUZA CANDIDA DA SILVA	139.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	492931	EVA HELENA MORAIS DE OLIVEIRA	088.XXX.XXX-93	IPTU 2025, 2026
1	497100	EVARISTO TORQUATO DA SILVA	036.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	497101	EVERALDO GUIMARAES DO ROSARIO	043.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	493546	EVERTON RODOLFO PIRES	080.XXX.XXX-05	IPTU 2026
1	497103	EXPEDITO FERNANDES EVANGELISTA	191.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	497104	EZIO ANTONIO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	182.XXX.XXX-91	Parcelamento 2026
1	497107	FABIANA DE OLIVEIRA LUIS	079.XXX.XXX-39	IPTU 2026
1	494229	FABIANA DOS SANTOS	079.XXX.XXX-36	IPTU 2025, 2026
1	496001	FABIANA FEITOSA DOS SANTOS	058.XXX.XXX-58	COSIP 2025
1	492606	FABIANA MARIA DE JESUS	927.XXX.XXX-49	IPTU 2025, 2026
1	493590	FABIANA PERDIGAO CARDOSO DOS SANTOS	012.XXX.XXX-05	IPTU 2025, 2026
1	490275	FABIANA SILVA MARQUES	051.XXX.XXX-56	IPTU 2026
1	495908	FABIANA SILVA MARQUES	051.XXX.XXX-56	COSIP 2025
1	494347	FABIANE PEREIRA LIMA	608.XXX.XXX-07	IPTU 2025, 2026
1	497108	FABIANO SANTOS MIO	947.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	493504	FABIENE BORGES DA SILVA	073.XXX.XXX-03	IPTU 2025, 2026
1	492720	FABIO ALVES PINTO	809.XXX.XXX-00	IPTU 2025, 2026
1	494476	FABIO JUNIOR DIAS DE LIRA	075.XXX.XXX-89	IPTU 2025, 2026
1	492545	FABIOLA DE LOURDES GRANDE	706.XXX.XXX-20	IPTU 2025, 2026
1	497113	FAUSTO JULIO BATISTA	661.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	497116	FELICIO RUFINO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	476.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	497117	FELICIO VERISSIMO DE OLIVEIRA	061.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	494257	FELIPE EDUARDO ALVES	091.XXX.XXX-40	IPTU 2025, 2026
1	493692	FERNANDA ESTEVAO PEREIRA	014.XXX.XXX-65	IPTU 2026; Parcelamento 2025

		DOS SANTOS		
1	493952	FERNANDA RODRIGUES ZANUTO	124.XXX.XXX-42	IPTU 2025, 2026
1	494223	FERNANDA TEIXEIRA CAMPOS	096.XXX.XXX-99	IPTU 2025, 2026
1	497119	FERNANDO DE OLIVEIRA	064.XXX.XXX-13	IPTU 2026
1	492824	FERNANDO HENRIQUE PAIVA	120.XXX.XXX-70	IPTU 2025, 2026
1	493383	FERNANDO MACHADO DA SILVA	085.XXX.XXX-86	IPTU 2026
1	492676	FLAVIA APARECIDA DE CARVALHO	058.XXX.XXX-98	IPTU 2025, 2026
1	494177	FLAVIO NOGUEIRA SILVA	071.XXX.XXX-90	IPTU 2025, 2026
1	496531	FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	048.XXX.XXX-52	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	493942	FRANCISLEE RIBEIRO ROSA	058.XXX.XXX-78	IPTU 2025, 2026
1	493929	FREDERICO VALE BORGES	697.XXX.XXX-15	IPTU 2025, 2026
1	499002	GABRIEL DA COSTA ROCHA	524.XXX.XXX-91	COSIP 2025; IPTU 2026
1	494595	GABRIEL JORGE NOGUEIRA RODRIGUES	139.XXX.XXX-09	IPTU 2025, 2026
1	493587	GABRIELA FERNANDA PEREIRA PORTES	133.XXX.XXX-00	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	493070	GABRIELLA BORGES MONTANHER OLIVEIRA	100.XXX.XXX-32	IPTU 2026
1	493868	GASPARINO BORGES DA SILVA	033.XXX.XXX-86	IPTU 2025, 2026
1	494106	GENI FREITAS CAETANO DE OLIVEIRA	640.XXX.XXX-72	IPTU 2025, 2026
1	494555	GENILSON MOTA ALVES	068.XXX.XXX-40	IPTU 2025, 2026
1	491883	GERALDO FAUSTINO PEREIRA	819.XXX.XXX-00	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	467282	GILMAR FERNANDES	619.XXX.XXX-68	IPTU 2025, 2026
1	494013	GILSON DA SILVA DOROTEIO	298.XXX.XXX-08	IPTU 2025, 2026
1	494088	GILSON MARCOLINO BORGES	697.XXX.XXX-87	IPTU 2025, 2026
1	494043	GILSON RIBEIRO OLIVEIRA	059.XXX.XXX-90	IPTU 2026
1	494540	GILVAN DA SILVA OLIVEIRA	024.XXX.XXX-65	IPTU 2025, 2026
1	491900	GILVAN LUIZ SANTANA	787.XXX.XXX-20	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	494355	GIOVANA PRISCILA DE MORAIS BASILIO	412.XXX.XXX-65	IPTU 2025, 2026
1	493468	GIOVANA SCUSSEL TELES	100.XXX.XXX-94	IPTU 2026
1	494164	GISELLE CRISTINA PAULUCIO DA SILVA	015.XXX.XXX-46	IPTU 2025, 2026
1	494006	GISELLE TERESINHA DA ROCHA	086.XXX.XXX-69	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	496104	GLAUCIA DINIZ ROSA	576.XXX.XXX-49	Divida Adm. 2025
1	493775	GLAUCIA RAMALHO PERES	047.XXX.XXX-50	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	493502	GLAUCIENE ANDRE SILVA	102.XXX.XXX-77	IPTU 2025, 2026
1	494072	GUELLISON VICENTE DOS SANTOS RODRIGUES	110.XXX.XXX-76	IPTU 2026
1	495889	GUILHERME BATISTA SILVA	108.XXX.XXX-32	COSIP 2025
1	492685	GUILHERME BOAVENTURA OLIVEIRA	065.XXX.XXX-55	IPTU 2025, 2026
1	498984	GUSTAVO ANTONIO RODRIGUES	092.XXX.XXX-02	COSIP 2025; IPTU 2026
1	495977	GUSTAVO BRYAN ALVES RIBEIRO DA SILVA	020.XXX.XXX-84	COSIP 2025
1	490344	GUSTAVO FERNANDES PERES	334.XXX.XXX-85	IPTU 2026
1	493649	GUSTAVO HONORATO	087.XXX.XXX-99	IPTU 2025, 2026
1	494376	HECTON DE LIMA BARROSO	069.XXX.XXX-14	IPTU 2025, 2026
1	493183	HELBERT VARGAS LIMA	013.XXX.XXX-96	IPTU 2025, 2026
1	491798	HELI FIRMINO DOS SANTOS	060.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	493654	HELORA DHARA DE JESUS SANTOS	111.XXX.XXX-50	IPTU 2025, 2026
1	492083	HELY CASSIMIRO VIEIRA	947.XXX.XXX-34	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	494278	HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA ADAO	129.XXX.XXX-46	IPTU 2025, 2026
1	492580	HERBERT MARCIANO SILVA	012.XXX.XXX-97	IPTU 2025, 2026

1	497057	HERMENEGILDO FAQUINELLI	340.XXX.XXX-44	IPTU 2026
1	493004	HILTON MESSIAS DA SILVA	322.XXX.XXX-87	IPTU 2025, 2026
1	494148	HUGO BOMFIM SILVA	041.XXX.XXX-20	IPTU 2025, 2026
1	467467	HUMBERTO JOSE MENDONCA DE OLIVEIRA	302.XXX.XXX-00	IPTU 2025, 2026
1	494067	IAGO CAIQUI FERREIRA	128.XXX.XXX-17	IPTU 2025, 2026
1	492525	IDIENE MORAIS GUIMARÃES	947.XXX.XXX-00	IPTU 2025, 2026
1	496223	IGOR DE OLIVEIRA RODRIGUES	141.XXX.XXX-26	COSIP 2025
1	493525	IMACULADA CONCEIÇÃO RESENDE	434.XXX.XXX-15	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	496459	INC SPE UBERABA 13 INCORPORACAO LTDA	53.6XX.XXX/XXXX-00	IPTU 2026; ISSQN 2025, 2026
1	494594	IONE FELIZARDO	081.XXX.XXX-00	IPTU 2025, 2026
1	493252	IONNI FRANCISCA DA SILVA	002.XXX.XXX-73	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	493920	IRISMAR BARBOSA LIMA	052.XXX.XXX-80	IPTU 2025, 2026
1	490322	ISABEL BATISTA DE SOUZA FERREIRA	099.XXX.XXX-03	IPTU 2026
1	496021	ISABEL BATISTA DE SOUZA FERREIRA	099.XXX.XXX-03	COSIP 2025
1	467566	ISABEL CRISTINA SOARES CASTRO GENARO	171.XXX.XXX-49	IPTU 2025, 2026
1	493995	ISABELLA APARECIDA DA SILVA GOMIDE	023.XXX.XXX-05	IPTU 2026
1	492536	ISADORA RIBEIRO CARNEIRO	111.XXX.XXX-60	IPTU 2025, 2026
1	494036	Italo Da Silva Lourenço	096.XXX.XXX-74	IPTU 2025, 2026
1	467589	ITAMAR APARECIDO DIAS DE LIMA	863.XXX.XXX-87	IPTU 2025, 2026
1	467598	IVALDO STACIARINI	144.XXX.XXX-34	IPTU 2025, 2026
1	495860	IVONE MEIRELES MASCARENHAS	003.XXX.XXX-02	COSIP 2025
1	492173	IVONETE SILVA DOS SANTOS	027.XXX.XXX-07	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	492689	IZABEL CRISTINA GONZAGA	068.XXX.XXX-80	IPTU 2025, 2026
1	494606	JACQUELINE CARMO DE ANDRADE	020.XXX.XXX-28	IPTU 2025, 2026
1	494523	JACYELI AMANDA NUNES	082.XXX.XXX-35	IPTU 2025, 2026
1	495974	JAILTON DOS SANTOS	058.XXX.XXX-12	COSIP 2025
1	491824	JAIR BERNARDES CASTANHEIRA	094.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	492674	JANAINA MOREIRA CANTARELLI	084.XXX.XXX-09	IPTU 2025, 2026
1	493897	JANDIRA DOS SANTOS	050.XXX.XXX-73	IPTU 2025, 2026
1	493662	JAQUELINE BEATRIZ SOARES DE MENDONCA	013.XXX.XXX-05	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	492951	JAQUELINE MOREIRA DE SOUZA	393.XXX.XXX-63	IPTU 2026
1	492492	JARDEL SOARES	061.XXX.XXX-76	IPTU 2025, 2026
1	494412	JEFFERSON PEREIRA MACEDO SILVA	105.XXX.XXX-46	IPTU 2025, 2026
1	467722	JERONIMA CUSTODIA DE JESUS	486.XXX.XXX-04	IPTU 2025, 2026
1	494531	JESSICA CRISTIANE FERREIRA SILVA	108.XXX.XXX-09	IPTU 2025, 2026
1	493845	JESSICA CRISTINA SILVA DE MORAIS	116.XXX.XXX-36	IPTU 2025, 2026
1	494345	JHONATAM CARVALHO BEZERRA DA SILVA	039.XXX.XXX-08	IPTU 2025, 2026
1	493184	JOANA D ARC PEREIRA DA SILVA	921.XXX.XXX-44	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	492634	JOANA DARC LOPES	928.XXX.XXX-20	IPTU 2025, 2026
1	467790	JOAO ALCIDES CEZARIO (ESPÓLIO)	108.XXX.XXX-34	IPTU 2025, 2026
1	495849	JOAO ANTONIO DOS SANTOS - ESPÓLIO	039.XXX.XXX-34	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	467825	JOAO BATISTA CHELES (ESPÓLIO)	071.XXX.XXX-00	IPTU 2025, 2026

1	467827	JOAO BATISTA DA CRUZ SILVA	498.XXX.XXX-91	IPTU 2025
1	492953	JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA JUNIOR	072.XXX.XXX-27	IPTU 2026
1	494078	JOAO JOSE NOGUEIRA SANTIAGO	059.XXX.XXX-00	IPTU 2025, 2026
1	492187	JOAO ROBERTO DA SILVA	459.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	493937	JOAQUIM EUGENIO DA SILVA NETO	091.XXX.XXX-33	IPTU 2026
1	493930	JOHNATTAN DEIVID DA SILVA VIEIRA	099.XXX.XXX-86	IPTU 2025, 2026
1	494587	JONATHAN DOS SANTOS LOPES	136.XXX.XXX-10	IPTU 2025, 2026
1	492234	JONN HUALLAS SILVA	089.XXX.XXX-37	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	494538	JOSE AGNALDO SANTANA JUNIOR	076.XXX.XXX-39	IPTU 2025, 2026
1	494382	JOSE AILTON DA SILVA	038.XXX.XXX-67	IPTU 2025, 2026
1	492521	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	405.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	465688	JOSE BATISTA (Espólio)	431.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	494362	JOSE CARLOS DA SILVA	117.XXX.XXX-79	IPTU 2025, 2026
1	499005	JOSE CLAUDIO DA SILVA	052.XXX.XXX-08	COSIP 2025; IPTU 2026
1	492581	JOSE CLEOMAR DIAS	044.XXX.XXX-79	IPTU 2025, 2026
1	493055	JOSE DE MORAIS DA CRUZ	060.XXX.XXX-01	IPTU 2025, 2026
1	493933	JOSE EDSON ALVES DE ANDRADE	102.XXX.XXX-25	IPTU 2025, 2026
1	496235	JOSE ESTEVAM DA SILVA	406.XXX.XXX-68	Tx.Cemitério 2025
1	491802	JOSE JACINTO	061.XXX.XXX-68	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	499152	JOSE LUIS QUINAIA	622.XXX.XXX-15	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	493969	JOSE MARCELO GONCALVES DA SILVA	000.XXX.XXX-92	IPTU 2026
1	494611	JOSE NILTON DA SILVA FERRARI	734.XXX.XXX-91	IPTU 2025, 2026
1	493106	JOSE ORESTES DE ASSIS JUNIOR	085.XXX.XXX-03	IPTU 2025, 2026
1	497565	JOSE ORLANDO LACERDA	145.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	497566	JOSE OROSINO URBANO CRISPIM	211.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	497569	JOSE PATRICIO RAMIRES	503.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	493987	JOSE PEDRO DA SILVA NETO	083.XXX.XXX-38	IPTU 2026
1	497571	JOSE PERCILIO	151.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	497576	JOSE QUINTINO DA ROCHA (ESPÓLIO)	061.XXX.XXX-63	IPTU 2026
1	496015	JOSE RAFAEL SILVA DE LIMA	078.XXX.XXX-47	COSIP 2025
1	497578	JOSE REINALDO DE MOURA RAMOS	366.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	497582	JOSE ROBERTO GOMES	108.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	497584	JOSE RONALDO DOS SANTOS	262.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	497588	JOSE ROSA GONCALVES (ESPÓLIO)	361.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	497590	JOSE RUBENS BATISTA DA COSTA (ESPÓLIO)	083.XXX.XXX-33	IPTU 2026
1	497591	JOSE SALVADOR DE ARAUJO	212.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	497595	JOSE SILVIO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	302.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	497596	JOSE SOARES DOS SANTOS	061.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	497598	JOSE TEOTONIO INACIO	094.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	497600	JOSE VIANA	145.XXX.XXX-25	IPTU 2026
1	497601	JOSE VILMO CARNEIRO	452.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	497603	JOSE WILIS ALVES PEREIRA	661.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	497604	JOSEFA EVANGELISTA FERREIRA	031.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	497606	JOSEFINA MARIA DA CONCEICAO (ESPÓLIO)	417.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	490352	JOSELIA RAMOS DA SILVA	878.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	496672	JOSIANE LOURDES VIANA FERREIRA	088.XXX.XXX-55	IPTU 2026; Parcelamento 2025

1	497607	JOSIAS DA SILVA (ESPÓLIO)	199.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	497608	JOUBERT LOURENCO GONCALVES	139.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	497610	JOVELINO MARCAL DE SOUZA	255.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	497611	JOVINA GUIMARAES DE SOUZA	576.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	497612	JOVINA MARIA DE JESUS (ESPÓLIO)	288.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	497613	JOVINO FRANCISCO VIEIRA (ESPÓLIO)	452.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	497614	JOVITA MARIA DE JESUS (ESPÓLIO)	416.XXX.XXX-78	IPTU 2026
1	493418	JOYCIENE APARECIDA SILVA SANTOS	104.XXX.XXX-75	IPTU 2026
1	497615	JUAREZ FELIX BATISTA	689.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	497616	JUAREZ JOSE MARQUES	211.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	492979	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAUJO	075.XXX.XXX-90	IPTU 2025, 2026
1	494294	JULIANA APARECIDA XAVIER TEOFILIO	070.XXX.XXX-21	IPTU 2025, 2026
1	493676	JULIANA CASECA BALSANULFO	047.XXX.XXX-89	IPTU 2025, 2026
1	493114	JULIANA MARQUES DE MENEZES	100.XXX.XXX-23	IPTU 2025, 2026
1	492608	JULIANA PERES DE BRITO	345.XXX.XXX-10	IPTU 2025, 2026
1	493894	JULIANA SILVA GONÇALVES	110.XXX.XXX-05	IPTU 2026
1	497619	JULIO CASTANHEIRA DOS SANTOS	041.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	492987	JULIO CESAR DA SILVA	595.XXX.XXX-49	IPTU 2025, 2026
1	491827	JULIO CESAR MARCAL DE SOUSA	446.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	491894	JULIO CESAR RODRIGUES MOTA	393.XXX.XXX-20	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	492496	JULIO ROBERTO DE SOUSA	260.XXX.XXX-68	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	497623	JULIO WAGNER CAMPOS	160.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	494446	JUVANILSON COSTA DE SOUZA	976.XXX.XXX-87	IPTU 2025, 2026
1	492482	KAIO CESAR GABRIEL MARQUES	098.XXX.XXX-74	IPTU 2025, 2026
1	492862	KARINA BEATRIZ DA SILVA	054.XXX.XXX-71	IPTU 2025, 2026
1	495861	KAROLLAYNE ESTEFANY SILVA VIEIRA	019.XXX.XXX-00	COSIP 2025
1	492378	KAROLYNA DE SOUSA SALDANHA	073.XXX.XXX-77	IPTU 2025, 2026
1	497628	KATIA APARECIDA DE SOUZA	239.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	492472	KATIA SIMONE OLIVAR	755.XXX.XXX-72	IPTU 2025, 2026
1	496494	KEFFERSON KLEBER DA SILVA	076.XXX.XXX-40	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	494096	KEILA APARECIDA REIS SOUZA	081.XXX.XXX-71	IPTU 2025, 2026
1	493680	KELLY ELAINE DA SILVA	060.XXX.XXX-70	IPTU 2025, 2026
1	492906	LAILA LETICIA MACEDO SILVA	111.XXX.XXX-21	IPTU 2025, 2026
1	497630	LAIS CAETANO COSTA (ESPÓLIO)	196.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	492543	LAIS FERNANDA FERREIRA DE SOUSA	016.XXX.XXX-07	IPTU 2025, 2026
1	493340	LARISSA KATIA RESENDE MILITAO	132.XXX.XXX-30	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	494443	LAUANA BEATRIZ SANTOS CAMPALLE	020.XXX.XXX-82	IPTU 2025, 2026
1	496187	LAUANE PERCIA DESIDERIO	121.XXX.XXX-19	COSIP 2025
1	497635	LAURA SOARES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	077.XXX.XXX-23	IPTU 2026
1	497636	LAURELIO LEMOS BORGES	469.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	494192	LAURIENE THEODORO RAMOS	099.XXX.XXX-30	IPTU 2025, 2026
1	497638	LAURINDA BARBOZA DE CARVALHO (ESPÓLIO)	079.XXX.XXX-41	IPTU 2026
1	497639	LAURINDO RODRIGUES LOPES (ESPÓLIO)	071.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	497642	LAURO DIAS (ESPOLIO)	036.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	497643	LAURO RODRIGUES LOPES	434.XXX.XXX-91	IPTU 2026

1	497649	LAZARO BENEDITO DA SILVA	435.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	496448	LEANDRO EDUARDO DOS SANTOS	035.XXX.XXX-61	IPTU 2026
1	493174	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	064.XXX.XXX-33	IPTU 2025, 2026
1	497658	LEDA MARIA DA SILVA	071.XXX.XXX-73	IPTU 2026
1	497660	LEILA DORCA DE OLIVEIRA	145.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	497661	LEILA MODESTO DE ALMEIDA	361.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	497662	LEMIR DE PAULA PINHEIRO	640.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	492497	LEONARDO ALVES LIMA SILVA	092.XXX.XXX-48	IPTU 2025, 2026
1	497666	LEONARDO DOS REIS SILVA	066.XXX.XXX-55	IPTU 2026
1	497671	LEONICIO GREGORIO DE OLIVEIRA	211.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	497673	LEONIDES MARTINS DO PRADO	288.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	497674	LEONOR DE LIMA DE JESUS(ESPOLIO)	061.XXX.XXX-25	IPTU 2026
1	497676	LEOSIPEDES ALVES DA SILVEIRA (ESPÓLIO)	452.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	497677	LEOVALDO FARIAS (ESPÓLIO)	196.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	493960	LETICIA MARIA DA SILVA ESTEVAM	122.XXX.XXX-03	IPTU 2025, 2026
1	497678	LEVADITE MENDES DE ALMEIDA	123.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	497680	LEZIR MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	452.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	497682	LICURGO MODESTO DE ALMEIDA JUNIOR	073.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	496009	LIDIANA PEREIRA GOMES	117.XXX.XXX-89	COSIP 2025
1	492659	LILIA APARECIDA RODRIGUES	053.XXX.XXX-86	IPTU 2025, 2026
1	494390	LILIA MARIA CORREA	082.XXX.XXX-90	IPTU 2025, 2026
1	497686	LIMIRIO AFONSO DE REZENDE	047.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	497688	LINDEMBERG ALMEIDA PUCEGA	452.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	497691	LIVIO CESAR CARNEIRO	422.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	493607	LORRAINE DE OLIVEIRA TRAJANO	118.XXX.XXX-32	IPTU 2025, 2026
1	497694	LOURDES MARIA DE OLIVEIRA LIMA (ESPÓLIO)	452.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	497699	LOURIVALDO FERREIRA DO PRADO	259.XXX.XXX-63	IPTU 2026
1	498990	LUCAS FLOR GUSTAVO	138.XXX.XXX-88	COSIP 2025; IPTU 2026
1	497701	LUCAS RODRIGUES VIEIRA	417.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	492956	LUCAS VILAÇA COSTA CARVALHO	052.XXX.XXX-08	IPTU 2025, 2026
1	497703	LUCIA HELENA PIRES	322.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	497706	LUCIANA CARTAFINA COSTA DEL DUQUE	927.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	497707	LUCIANA DE OLIVEIRA	661.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	478990	LUCIANA GOMES PEREIRA	073.XXX.XXX-98	IPTU 2025, 2026
1	494451	LUCIANE RODRIGUES SILVA	050.XXX.XXX-60	IPTU 2025, 2026
1	497708	LUCIANO BENETTI PARREIRA	374.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	492909	LUCIANO DO NASCIMENTO	947.XXX.XXX-82	IPTU 2025, 2026
1	499116	LUCIANO LOPES MORITA	14.2XX.XXX/XXXX-96	ISSQN 2019, 2020, 2021
1	497709	LUCIANO LOPES VELUDO	239.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	497710	LUCIANO RESENDE BASILIO	463.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	497711	LUCIANO RIBEIRO DA SILVA	360.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	497712	LUCIANO SANTOS CARVALHO	012.XXX.XXX-98	IPTU 2026
1	497713	LUCIANO VALDISSER JACULI	658.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	493499	LUCIENE HILARIA FARIA	098.XXX.XXX-08	IPTU 2025, 2026
1	493647	LUCIENE MARTINS FELICIANO	947.XXX.XXX-49	IPTU 2025, 2026
1	497725	LUIS AFONSO DA SILVA	640.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	496220	LUIS CARLOS DE JESUS	105.XXX.XXX-78	COSIP 2025

1	492672	LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA	055.XXX.XXX-80	IPTU 2025, 2026
1	492582	LUIS FERNANDO DE PAULA FILHO	223.XXX.XXX-30	IPTU 2025, 2026
1	497724	LUIS HUMBERTO PEREIRA	630.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	493576	LUIS RODRIGO RIBEIRO ANDRE	068.XXX.XXX-67	IPTU 2025, 2026
1	492470	LUIS VANDERLEI DE ALMEIDA	947.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	497722	LUIZ CARLOS ARAUJO	190.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	493160	LUIZ FERNANDO DE MELO MOURA	335.XXX.XXX-00	IPTU 2025, 2026
1	494458	LUIZ FERNANDO VIEIRA CAMPANATI	147.XXX.XXX-23	IPTU 2025, 2026
1	492526	LUIZ HENRIQUE SILVA MELO	091.XXX.XXX-69	IPTU 2025, 2026
1	463406	LUIZ MORAES DE ANDRADE	037.XXX.XXX-06	IPTU 2025, 2026
1	493689	LUZIA FERNANDES DA SILVA PEREIRA	673.XXX.XXX-91	IPTU 2025, 2026
1	492194	MAIRON CESAR AZEVEDO IZIDORO	012.XXX.XXX-98	IPTU 2025, 2026
1	467942	MANOEL JOSE SOUTO	248.XXX.XXX-87	IPTU 2025, 2026
1	467949	MANOEL MESSIAS ALVES	132.XXX.XXX-04	IPTU 2025, 2026
1	492558	MARA LUCIA DOS SANTOS	253.XXX.XXX-73	IPTU 2026
1	494370	MARCELA DIAS DUTRA	131.XXX.XXX-36	IPTU 2025, 2026
1	495826	MARCELO ALVES DUTRA	517.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	496508	MARCELO ARAUJO CASTRO	090.XXX.XXX-06	IPTU 2025, 2026
1	494182	MARCELO BORBA DE ARAUJO	741.XXX.XXX-20	IPTU 2025, 2026
1	494559	MARCELO OLIVEIRA NUNES	700.XXX.XXX-00	IPTU 2025, 2026
1	493159	MARCELO OLIVEIRA PINTO	921.XXX.XXX-20	IPTU 2025, 2026
1	467985	MARCELO SENE BRANDAO	927.XXX.XXX-20	IPTU 2025, 2026
1	493103	MARCELO SEVERINO DA SILVA	171.XXX.XXX-85	IPTU 2026
1	493072	MARCiano DE JESUS CALAZAN	095.XXX.XXX-76	IPTU 2025, 2026
1	493220	MARCIO LIMA MATOS	068.XXX.XXX-36	IPTU 2026
1	499006	MARCIO VITOR SILVA IRINEU	179.XXX.XXX-48	COSIP 2025; IPTU 2026
1	468033	MARCO ANTONIO GIANVECHIO	170.XXX.XXX-87	IPTU 2025, 2026
1	492670	MARCO ROBERTO DE MELO	061.XXX.XXX-63	IPTU 2025, 2026
1	494599	MARCO TULIO FERREIRA DA CRUZ	102.XXX.XXX-01	IPTU 2026
1	468029	MARCOS ANDRADE TEODORO	471.XXX.XXX-87	IPTU 2025, 2026
1	490256	MARCOS ANDRE RODRIGUES DE ARAUJO	067.XXX.XXX-39	IPTU 2026
1	495876	MARCOS ANDRE RODRIGUES DE ARAUJO	067.XXX.XXX-39	COSIP 2025
1	468030	MARCOS ANTONIO BATISTA	212.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	468032	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA DOREA	191.XXX.XXX-72	IPTU 2025, 2026
1	468038	MARCOS BERTOLDO FIGUEIREDO	661.XXX.XXX-20	IPTU 2025, 2026
1	468049	MARCOS PEREIRA DE SOUZA	303.XXX.XXX-34	IPTU 2025, 2026
1	494032	MARCOS VICENTE DE PAULA	810.XXX.XXX-53	IPTU 2025, 2026
1	493121	MARIA ABADIA COUTINHO	517.XXX.XXX-53	IPTU 2025, 2026
1	468073	MARIA ABADIA DA SILVA TEODORO	416.XXX.XXX-15	IPTU 2025, 2026
1	468072	MARIA ABADIA SILVA	145.XXX.XXX-53	IPTU 2025, 2026
1	492601	MARIA AMELIA PESSOA PINTO	697.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	468112	MARIA APARECIDA DE MELO (ESPÓLIO)	196.XXX.XXX-10	IPTU 2025, 2026
1	468118	MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA	630.XXX.XXX-04	IPTU 2025, 2026
1	491847	MARIA CELIA FERREIRA DA SILVA	863.XXX.XXX-78	IPTU 2026
1	468187	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	211.XXX.XXX-15	IPTU 2025, 2026
1	468189	MARIA DE FATIMA SILVA DE ALMEIDA	360.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	468190	MARIA DE JESUS ALVES DA CRUZ	983.XXX.XXX-34	IPTU 2025, 2026

		(ESPÓLIO)		
1	468196	MARIA DE LOURDES DE ANDRADE	061.XXX.XXX-68	IPTU 2025, 2026
1	468205	MARIA DE LOURDES DOS REIS	755.XXX.XXX-87	IPTU 2025, 2026
1	468198	MARIA DE LOURDES FERREIRA	619.XXX.XXX-53	IPTU 2025, 2026
1	468200	MARIA DE LOURDES GONCALVES DA COSTA VELLOSO (ESPÓLIO)	459.XXX.XXX-87	IPTU 2025, 2026
1	468211	MARIA DE LOURDES VINTE E OITO SETEMBRO (ESPÓLIO)	416.XXX.XXX-91	IPTU 2025, 2026
1	468213	MARIA DE OLIVEIRA MARQUES	025.XXX.XXX-11	IPTU 2025, 2026
1	496018	MARIA DO AMPARO SOUSA CONCEIÇÃO	043.XXX.XXX-07	COSIP 2025
1	493976	MARIA DO CARMO APARECIDA DE OLIVEIRA	139.XXX.XXX-09	IPTU 2025, 2026
1	468223	MARIA DO CARMO GONCALVES MATEUS(ESPÓLIO)	360.XXX.XXX-87	IPTU 2025, 2026
1	468224	MARIA DO CARMO MIO DUTRA	459.XXX.XXX-34	IPTU 2025, 2026
1	468226	MARIA DO CARMO REIS	288.XXX.XXX-49	IPTU 2025, 2026
1	468348	MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA (ESPÓLIO)	576.XXX.XXX-87	IPTU 2025, 2026
1	468227	MARIA DO ROSARIO (ESPÓLIO)	630.XXX.XXX-00	IPTU 2025, 2026
1	498982	MARIA DO SOCORRO PIRES DE CARVALHO	059.XXX.XXX-97	COSIP 2025; IPTU 2026
1	468234	MARIA DOS REIS FERREIRA	812.XXX.XXX-49	IPTU 2025, 2026
1	494528	MARIA EDUARDA COSTA DOS SANTOS	140.XXX.XXX-56	IPTU 2025, 2026
1	496657	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA	092.XXX.XXX-97	IPTU 2025, 2026
1	494127	MARIA FLAVIA MEIRELLES	370.XXX.XXX-26	IPTU 2025, 2026
1	468257	MARIA FRANCISCA NORBERTO	854.XXX.XXX-15	IPTU 2025, 2026
1	468255	MARIA FRANCISCO SANTOS (ESPÓLIO)	302.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	468259	MARIA GASPARINA CIPRIANO CAMPOS	416.XXX.XXX-20	IPTU 2025, 2026
1	468278	MARIA HELENA MACHADO	111.XXX.XXX-53	IPTU 2025, 2026
1	468279	MARIA HELENA PEREIRA	009.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	468282	MARIA HIGA	045.XXX.XXX-04	IPTU 2025, 2026
1	468285	MARIA ILIDIA PEREIRA ANTUNES	928.XXX.XXX-30	IPTU 2025, 2026
1	468286	MARIA INACIA DA SILVA (ESPÓLIO)	341.XXX.XXX-63	IPTU 2025, 2026
1	492586	MARIA IVANILDA GONCALVES PEREIRA	041.XXX.XXX-26	IPTU 2025, 2026
1	468297	MARIA JOSE CAETANO (ESPÓLIO)	416.XXX.XXX-20	IPTU 2025, 2026
1	492538	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	015.XXX.XXX-71	IPTU 2025, 2026
1	468324	MARIA LINA DA COSTA (ESPÓLIO)	015.XXX.XXX-60	IPTU 2025, 2026
1	493694	MARIA LUCIA DA SILVA	270.XXX.XXX-49	IPTU 2025, 2026
1	493896	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	535.XXX.XXX-20	IPTU 2025, 2026
1	496457	MARIA LUCIVALDA ROSENO DA SILVA	125.XXX.XXX-25	IPTU 2026
1	468347	MARIA MOREIRA	863.XXX.XXX-15	IPTU 2025, 2026
1	468349	MARIA NAZARE DANTAS DA SILVA (ESPÓLIO)	006.XXX.XXX-74	IPTU 2025, 2026
1	468353	MARIA ODETE MOTA BERNARDES	361.XXX.XXX-15	IPTU 2025, 2026
1	468354	MARIA OLESIA GONCALVES	260.XXX.XXX-53	IPTU 2025, 2026
1	468362	MARIA REGINA LOPES FORONI	361.XXX.XXX-91	IPTU 2025, 2026
1	468365	MARIA RODRIGUES PIRES	446.XXX.XXX-91	IPTU 2025, 2026
1	468366	MARIA RODRIGUES RIOS (ESPÓLIO)	211.XXX.XXX-91	IPTU 2025, 2026

1	492733	MARIA SALETE DE FREITAS MORAIS	049.XXX.XXX-06	IPTU 2025, 2026
1	468375	MARIA SEBASTIANA JULIO	323.XXX.XXX-49	IPTU 2025, 2026
1	490328	MARIA TAIS NASCIMENTO AZEVEDO	109.XXX.XXX-21	IPTU 2026
1	496027	MARIA TAIS NASCIMENTO AZEVEDO	109.XXX.XXX-21	COSIP 2025
1	468384	MARIA TEODORA DE OLIVEIRA	427.XXX.XXX-68	IPTU 2025, 2026
1	496006	MARIANE DUARTE SOUZA	106.XXX.XXX-40	COSIP 2025
1	498981	MARILUCE BEZERRA DA SILVA	050.XXX.XXX-97	COSIP 2025; IPTU 2026
1	492550	MARIO BARSANULFO DE ALMEIDA	443.XXX.XXX-68	IPTU 2025, 2026
1	491872	MARIO DE ARAUJO	038.XXX.XXX-01	IPTU 2026
1	495872	MARK DOUGLAS DA SILVA SANTOS	119.XXX.XXX-70	COSIP 2025
1	493667	MARLENE BERNADINO DE CARVALHO	620.XXX.XXX-53	IPTU 2025, 2026
1	493699	MARLI FERREIRA DA SILVA	005.XXX.XXX-81	IPTU 2025, 2026
1	491886	MARTA MARIA DOS SANTOS(ESPOLIO)	260.XXX.XXX-82	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	490262	MATHEUS DE LIMA SANTOS	122.XXX.XXX-46	IPTU 2026
1	495886	MATHEUS DE LIMA SANTOS	122.XXX.XXX-46	COSIP 2025
1	495991	MATHEUS LUCIANO DA CUNHA ROCHA	141.XXX.XXX-05	COSIP 2025
1	495901	MATHEUS LUIS PEREIRA GARCIA	021.XXX.XXX-48	COSIP 2025
1	490266	MATHEUS LUIS PEREIRA GARCIA	021.XXX.XXX-48	IPTU 2026
1	492652	MAX SUEL PEREIRA DA SILVA	604.XXX.XXX-91	IPTU 2025, 2026
1	494454	MAXIMIRA B DA SILVA B MONTEZUMA SOUSA	081.XXX.XXX-07	IPTU 2025
1	472036	MAYLA SALOMAO MARQUES	739.XXX.XXX-20	COSIP 2025; IPTU 2025
1	484310	MAYLA SALOMAO MARQUES	739.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	496042	METHEUS GARCIA MESQUITA	121.XXX.XXX-30	Tx.Cemitério 2025
1	492568	MICHEL DOUGLAS DE OLIVEIRA MATOS	093.XXX.XXX-32	IPTU 2025, 2026
1	496077	MICHELE SABRINA SOARES DA SILVA	083.XXX.XXX-08	COSIP 2025
1	490347	MICHELE SABRINA SOARES DA SILVA	083.XXX.XXX-08	IPTU 2026
1	494550	MICHELET MINTUS	703.XXX.XXX-18	IPTU 2026
1	494384	MICHELLE CRISTINA RESENDE DOS REIS	016.XXX.XXX-51	IPTU 2025, 2026
1	492589	MICHELLE DOS SANTOS	035.XXX.XXX-46	IPTU 2025, 2026
1	492529	MILENE SALUSTIANO DA SILVA	082.XXX.XXX-31	IPTU 2025, 2026
1	495856	MILTON VICENTE LIMA	163.XXX.XXX-72	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	493863	MIRIAM DE FATIMA VIEIRA	417.XXX.XXX-04	IPTU 2025, 2026
1	492647	MIRIAM PADILHA SOUZA IMPROTA	040.XXX.XXX-12	IPTU 2025, 2026
1	495548	MOVIMENTO DOS SEM TETO URA	26.0XX.XXX/XXXX-63	IPTU 2026
1	495857	NAIR ALVES DE MOURA	037.XXX.XXX-51	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	493390	NATALIA ALVES FERREIRA	081.XXX.XXX-39	IPTU 2026
1	494002	NAYARA CRISTINA DE CASTRO	106.XXX.XXX-01	IPTU 2025, 2026
1	492203	NAYARA KIMIE FERREIRA CAMARGOS	015.XXX.XXX-14	IPTU 2026
1	492687	NEIRE BOGNER BARCELOS	394.XXX.XXX-01	IPTU 2025, 2026
1	495878	NOGUEIRA E FILHOS HOLDING LTDA	57.5XX.XXX/XXXX-41	COSIP 2025
1	499021	ODALIA DIAS DE JESUS DA SILVA	062.XXX.XXX-85	COSIP 2025; IPTU 2026
1	496097	ODETE DE FREITAS TELES	843.XXX.XXX-15	Tx.Cemitério 2025
1	492599	OLAVO DE SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	323.XXX.XXX-00	IPTU 2025, 2026

1	463684	OMAR JOSE DA SILVA (ESPÓLIO)	036.XXX.XXX-72	IPTU 2025, 2026
1	492223	OMEGA ENGENHARIA LTDA	15.8XX.XXX/XXXX-73	IPTU 2026
1	493100	ONILTON AUTO ALVES	001.XXX.XXX-73	IPTU 2025, 2026
1	491762	ORLANDO STACCIARINI	107.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	492539	OSLANA DE CASSIA BALDUINO	080.XXX.XXX-83	IPTU 2025, 2026
1	492629	OSWALD BURATO DE MORAES	782.XXX.XXX-15	IPTU 2025, 2026
1	494463	OTINIM FERREIRA DA SILVA	463.XXX.XXX-91	IPTU 2025, 2026
1	490341	PALOMA CRISTINA DA SILVA ROSA	019.XXX.XXX-25	IPTU 2026
1	514605	PARQUE DOS DINOSSAUROS RESORT SPE LTDA	24.3XX.XXX/XXXX-78	COSIP 2025; IPTU 2026
1	496497	PATRICIA GONCALVES SILVA SANTOS	091.XXX.XXX-12	IPTU 2026
1	494050	PAUL JIMES HOMERITO F DUTRA	120.XXX.XXX-03	IPTU 2025, 2026
1	493171	PAULO CESAR MENDES	863.XXX.XXX-87	IPTU 2025, 2026
1	492384	PAULO HENRIQUE GONCALVES SILVA	118.XXX.XXX-99	IPTU 2026
1	494133	PAULO HENRIQUE XIOL ARAUJO RESENDE	091.XXX.XXX-27	IPTU 2025, 2026
1	492544	PAULO JUNIOR DOS REIS	718.XXX.XXX-49	IPTU 2025, 2026
1	495981	PEDRO CUNHA RODRIGUES	083.XXX.XXX-29	COSIP 2025
1	499145	PEDRO RONALDO GOMIDES	248.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	494623	PEDRO SALOMON DE OLIVEIRA	116.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	492724	PLANEJAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	07.0XX.XXX/XXXX-35	IPTU 2026
1	492239	POLLYANA DANIANNE SILVA	106.XXX.XXX-95	IPTU 2025, 2026
1	494170	PRISCILA DE FARIA SANTOS	058.XXX.XXX-01	IPTU 2025, 2026
1	496194	R E R HOLDING PATRIMONIAL S/A	25.1XX.XXX/XXXX-81	COSIP 2025
1	492281	RAIMUNDO BATISTA SILVA	469.XXX.XXX-49	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	493893	RAIRA DE SOUSA FERREIRA	130.XXX.XXX-76	IPTU 2025, 2026
1	498155	RAMIRO DAS CHAGAS	537.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	496379	RAMON FELIPE ALVES DE OLIVEIRA	700.XXX.XXX-81	Tx.Cemitério 2025
1	480907	REGINA FERREIRA DA CUNHA	983.XXX.XXX-00	IPTU 2025, 2026
1	498112	REGINA GONCALVES CALAZAN	272.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	498115	REGINA LUZIA ROCHA	111.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	498118	REGINA MARCIA PEGORARI ALMEIDA	548.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498122	REGINALDA DE SOUZA (ESPÓLIO)	009.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498124	REGINALDO ARAUJO	211.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	498125	REGINALDO CARLOS DO NASCIMENTO	361.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	498126	REGINALDO CASSIANO CAMPOS	071.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	498127	REGINALDO DALPRAT DE MORAIS	446.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498128	REGINALDO DE PAULA MARTINS	437.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498129	REGINALDO DE RESENDE	149.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	493366	REGINALDO EURIPEDES COELHO DO NASCIMENTO	828.XXX.XXX-49	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	498130	REGINALDO FERREIRA MORENO	287.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	495915	REGINALDO MULLER MARQUES DA SILVA	014.XXX.XXX-93	Tx.Cemitério 2025
1	498132	REGINALDO PENA FILHO	746.XXX.XXX-10	IPTU 2026
1	498136	REGINALDO SEBASTIÃO FILHO	170.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	498137	REGIS ADRIANO DE SENE	600.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498138	REGIS GOMES	262.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498140	REINALDO ALVES VILELA	422.XXX.XXX-10	IPTU 2026
1	498141	REINALDO ANTONIO DOS SANTOS	452.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	498142	REINALDO BARRETO DA SILVA	191.XXX.XXX-87	IPTU 2026

1	498143	REINALDO DA SILVA	255.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	498145	REINALDO DIOGO DA SILVA(ESPÓLIO)	517.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	492555	REINALDO DOS REIS AZEVEDO	661.XXX.XXX-34	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	498147	REINALDO FRANCISCO ROSA	248.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	498148	REINALDO GARCIA ROSA	427.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498150	REINALDO LUIS CHAVES (ESPÓLIO)	266.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	498152	REINALDO SEABRA	182.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	498153	REJANE BORGES FABIANO	760.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	498156	RENAIR DONIZETE DA SILVA	262.XXX.XXX-06	IPTU 2026
1	486966	RENATA APARECIDA DA TRINDADE	035.XXX.XXX-22	IPTU 2025, 2026
1	493925	RENATA CONCEIÇÃO CORREA SILVA	020.XXX.XXX-96	IPTU 2025, 2026
1	498158	RENATA HONDA SILVA	947.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	498159	RENATA MARQUES CARDOSO	013.XXX.XXX-78	IPTU 2026
1	498160	RENATA PRATA SILVA	947.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	498162	RENATO BATISTA DE FREITAS	061.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	498163	RENATO BORGES (ESPÓLIO)	078.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	498166	RENATO DOS SANTOS	005.XXX.XXX-86	IPTU 2026
1	492046	RENILDA AUGUSTA DE LIMA CORREIA DA SILVA	092.XXX.XXX-20	Parcelamento 2025
1	495825	RENIO ALVES NOGUEIRA	640.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495834	RENIS ARANTES DE FREITAS	769.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	493217	RICARDO JUNQUEIRA	341.XXX.XXX-00	IPTU 2025, 2026
1	492677	RICARDO RIBEIRO CARVALHO	084.XXX.XXX-29	IPTU 2025, 2026
1	493006	RICARDO SOUZA DA SILVA	064.XXX.XXX-01	IPTU 2025, 2026
1	492706	RILDO RODRIGUES DE MENEZES	628.XXX.XXX-04	IPTU 2025, 2026
1	493936	ROBERTA CAROLINE SILVA LUCIO	122.XXX.XXX-80	IPTU 2025, 2026
1	498223	ROBERTO NOBRE MOTA	468.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498224	ROBERTO ONOFRE LOPES	320.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	498226	ROBERTO SOARES PINHEIRO	007.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	498227	ROBLES PAGLIARO FERREIRA	446.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498228	ROBSON BORGES RODRIGUES	521.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	496450	ROCHESTER WENNDILL DO AMARAL	900.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	498230	ROCIO SOARES TEODORO	360.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498232	RODOLFO ALVES COSTA	145.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	498233	RODOLFO ALVES DE SOUZA(ESPOLIO)	123.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	492531	RODRIGO ALVES DOS SANTOS	099.XXX.XXX-30	IPTU 2025, 2026
1	498985	RODRIGO CAETANO DE SOUSA	125.XXX.XXX-61	COSIP 2025; IPTU 2026
1	492625	RODRIGO CARDOSO GONTIJO	100.XXX.XXX-88	IPTU 2025, 2026
1	492590	RODRIGO PANSANI DE ARAUJO	014.XXX.XXX-39	IPTU 2025, 2026
1	494490	RODRIGO PRADO DOS SANTOS	031.XXX.XXX-03	IPTU 2025, 2026
1	498235	RODRIGO VAZ DE LIMA	032.XXX.XXX-51	IPTU 2026
1	499007	RODRIGUES GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	53.3XX.XXX/XXXX-37	COSIP 2025; IPTU 2026
1	491779	ROGERIO ALEXANDRE BORGES FERREIRA	059.XXX.XXX-45	Parcelamento 2026
1	498237	ROGERIO ANTONIO BARBOSA ESTEVES (ESPOLIO)	242.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498238	ROGERIO BRINCH	665.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	498239	ROGERIO DE FREITAS GUERRA TERRA	719.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	498240	ROGERIO ELIAS REIS	075.XXX.XXX-08	IPTU 2026

1	498242	ROLANDO ELIAS	061.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	498243	ROMANO MINARE	047.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	498244	ROMAO DOS SANTOS (ESPÓLIO)	036.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	492711	ROMERIO FERREIRA DA COSTA	028.XXX.XXX-05	IPTU 2025, 2026
1	498247	ROMES ANTONIO PEREIRA DA SILVA	360.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	498250	ROMES FRANCISCO DA SILVA	417.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	498251	ROMES MARTINS CRUVINEL	553.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	498252	ROMES MONTEIRO DA FONSECA	111.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	498253	ROMES REINO RODRIGUES	470.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	498256	ROMEU MENEGHELO	145.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	498255	ROMEU HUMBERTO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	097.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	498258	ROMILDA DE SOUZA SILVA	361.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	498260	ROMILDO BENEDITO CUSTODIO	211.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	498263	ROMILDO HILARINO	036.XXX.XXX-63	IPTU 2026
1	498265	ROMIS PONTES PRATA	170.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498266	RONALDO AMUI	027.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	498267	RONALDO ANTONIO GONCALVES	696.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498268	RONALDO BORGES	181.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498270	RONALDO DA CUNHA FREITAS (ESPÓLIO)	211.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	498271	RONALDO DE OLIVEIRA REIS	145.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	498274	RONALDO JOSE TOSTA	272.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	463897	RONALDO PONTES PRATA (ESPÓLIO)	266.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	498277	RONALDO PONTES PRATA JR	719.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	498278	RONALDO RICARDO (ESPÓLIO)	211.XXX.XXX-97	IPTU 2026
1	498279	RONALDO RODRIGUES ALVARENGA (ESPÓLIO)	196.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	498280	RONALDO RUI RIBEIRO	452.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	498281	RONALDO SANTOS NOGUEIRA	434.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	498282	RONALDO TOBIAS ARANTES (ESPÓLIO)	079.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	498283	RONALDO VIEIRA PIRES	171.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	498284	RONALDO VILAS BOAS	362.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	498288	RONAN PONTES PRATA	211.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498289	RONDON FERNANDES DE LIMA	476.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	498290	RONE VIDIGAL BARBOSA	828.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498291	RONILDA MATEUS COSTA	046.XXX.XXX-80	IPTU 2026
1	498292	RONILDO JOSE VIEIRA	254.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	490274	RONY RODRIGUES DA SILVA	055.XXX.XXX-78	IPTU 2026
1	495906	RONY RODRIGUES DA SILVA	055.XXX.XXX-78	COSIP 2025
1	498294	ROQUE FERNANDO DOS SANTOS	123.XXX.XXX-78	IPTU 2026
1	498295	ROQUE FERREIRA FILHO (ESPÓLIO)	170.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	498296	ROSA HELENA MACHADO (ESPÓLIO)	111.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498297	ROSA MARIA GALAN	815.XXX.XXX-82	IPTU 2026
1	498298	ROSA MARIA PAIVA MOTA	755.XXX.XXX-25	IPTU 2026
1	498300	ROSA NERI DOS SANTOS	061.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	498319	ROSALIA MARIA ALMEIDA SCHIAFFINO	525.XXX.XXX-97	IPTU 2026
1	498303	ROSALINA DOS SANTOS CUNHA	239.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	498305	ROSALINDA RODRIGUES MENDONCA	301.XXX.XXX-34	IPTU 2026

1	498306	ROSALVO JOSE DOS SANTOS (ESPÓLIO)	196.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498307	ROSANA BEATRIZ CONTAGEM PAIVA	005.XXX.XXX-31	IPTU 2026
1	498308	ROSANA MARA GOUVEIA	529.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	498309	ROSANGELA DE ARAUJO DINIZ	341.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	498310	ROSANGELA DE JESUS ALKMIN SILVA	239.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	493483	ROSANGELA MARIA DA SILVA	025.XXX.XXX-93	IPTU 2025, 2026
1	498311	ROSANGELA MARIA DE FREITAS	362.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498312	ROSANGELA MARINHO	863.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	498313	ROSANGELA RIBEIRO DE REZENDE	194.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	498314	ROSANGELA RODRIGUES DA CUNHA	452.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	498315	ROSANGELA VIEIRA SANTANA MENDES	863.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	498316	ROSANI APARECIDA REZENDE	449.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	498318	ROSANY HELENA CRAIDE	573.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	498320	ROSARIA PEREIRA MUNIZ (ESPÓLIO)	417.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498321	ROSE BEATRIZ MATOS	628.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	498323	ROSE MARY DE FATIMA NUNES DA SILVA	755.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498324	ROSE MARY RODRIGUES FERREIRA	452.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	498326	ROSEMARY DE FATIMA OLIVEIRA GIACOMETO	548.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	498329	ROSEMEIRE MOREIRA DA SILVA	947.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	498322	ROSEMEIRE PIRES OLIVEIRA	661.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	493642	ROSEMEIRE SILVA CARLOS	105.XXX.XXX-79	IPTU 2025, 2026
1	498330	ROSENVAL RODRIGUES DA CUNHA	036.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	494369	ROSIELLE CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	101.XXX.XXX-21	IPTU 2025, 2026
1	496449	ROSIMEIRE DA COSTA	248.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	498331	ROSSINI MOURA	181.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	498333	RUBENS ANCONI BUZZOLLO	036.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	498334	RUBENS CANDIDO (ESPÓLIO)	660.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	498339	RUBENS FELIX (ESPÓLIO)	417.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	498342	RUBENS JOAQUIM DE SOUZA (ESPÓLIO)	074.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	498343	RUBENS MARTINS DE OLIVEIRA	161.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	498344	RUBENS NUNES LEMOS BORGES	211.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	498348	RUBENS RODRIGUES DOS REIS (ESPÓLIO)	266.XXX.XXX-63	IPTU 2026
1	498349	RUBENS ROSA	301.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	498350	RUBENS SPIRANDELLI FILHO	416.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	498352	RUBY NAVES	003.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498353	RUDI REMPEL	015.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	498354	RUFINO JOSE LACERDA (ESPÓLIO)	063.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	498358	RUI PALMERIO MARQUEZ	036.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	498362	RUTH ESTER SILVA	082.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	498364	SABINO PAMPLONA DA SILVA	040.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	495937	SADRAQUE DA SILVA SANTOS	022.XXX.XXX-39	COSIP 2025
1	498365	SALATIEL RODRIGUES FILHO (ESPÓLIO)	288.XXX.XXX-20	IPTU 2026

1	498368	SALMA DE FATIMA GOBI SILVA	060.XXX.XXX-70	IPTU 2026
1	498370	SALVADOR ANTONIO SEVERINO	145.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	498373	SALVADOR RODRIGUES DE SOUZA (ESPÓLIO)	212.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498375	SAMIRA BROCHADO SOARES	296.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498379	SAMUEL GERALDO PEREIRA	743.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	498382	SANDOVAL PEREIRA DE FREITAS	094.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	498383	SANDRA MALUF ACARIO	558.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	498385	SANDRA MARA GONCALVES	042.XXX.XXX-11	IPTU 2026
1	498390	SANDRA MARY CARVALHO GONCALVES	983.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	498391	SANDRA MAURA MILAN	255.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	498395	SANTOS DE SOUSA CASTANHEIRA	452.XXX.XXX-30	IPTU 2026
1	514645	SANTOS GONCALVES PORTELINHA	036.XXX.XXX-87	IPTU 2025, 2026
1	498403	SEBASTIANA APARECIDA PEREIRA	452.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498405	SEBASTIANA DAHER BORGES (ESPÓLIO)	150.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	498407	SEBASTIANA DE FREITAS	211.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498409	SEBASTIANA DE OLIVEIRA PEIXOTO	485.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	517348	SEBASTIANA FRANCISCA DA SILVA	303.XXX.XXX-44	IPTU 2026
1	498412	SEBASTIANA MARIA DA SILVA(ESPOLIO)	303.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	498413	SEBASTIANA MARIA DE ALMEIDA (ESPÓLIO)	266.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498414	SEBASTIANA MARIA DE JESUS (ESPÓLIO)	144.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	498415	SEBASTIANA MARTINS DIAS	452.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	498416	SEBASTIANA MOUTINHO PEREIRA	034.XXX.XXX-38	IPTU 2026
1	498417	SEBASTIANA ROCHA (ESPÓLIO)	361.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498432	SEBASTIAO CARVALHO	900.XXX.XXX-82	IPTU 2026
1	498420	SEBASTIAO AGUIAR	074.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498433	SEBASTIAO ALCENO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	063.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	498423	SEBASTIAO ALVES FERREIRA	761.XXX.XXX-78	IPTU 2026
1	498424	SEBASTIAO ALVES NOGUEIRA (ESPÓLIO)	211.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	498425	SEBASTIAO ALVES VITORINO	361.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	498426	SEBASTIAO AMANCIO CARRIJO	191.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	498427	SEBASTIAO ANACLETO DE OLIVEIRA	080.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	498428	SEBASTIAO ANDRADE FO	036.XXX.XXX-78	IPTU 2026
1	498429	SEBASTIAO ANJO DOS SANTOS	161.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	498434	SEBASTIAO AVELINO (ESPOLIO)	434.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	498436	SEBASTIAO BARBOSA PRADO	074.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	498435	SEBASTIAO BARBOZA FERREIRA (ESPÓLIO)	374.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498438	SEBASTIAO BATISTA DE OLIVEIRA	036.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	498441	SEBASTIAO BERNARDES DE ARAUJO (ESPÓLIO)	082.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498431	SEBASTIAO DA APARECIDA AGUIAR (ESPÓLIO)	170.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	495851	SEBASTIAO EDUARDO MARTINS	965.XXX.XXX-15	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	498996	SERGIO FRANCISCO DA SILVA	046.XXX.XXX-65	COSIP 2025; IPTU 2026
1	492108	SERGIO REIS MOURA	731.XXX.XXX-72	IPTU 2026

1	493288	SEVERINO JUVENAL BARBOSA	568.XXX.XXX-53	Parcelamento 2025
1	493763	SHEILA CRISTINA DE SOUZA SOARES	082.XXX.XXX-57	IPTU 2025, 2026
1	499014	SIDNEY DOREA PEREIRA	038.XXX.XXX-28	COSIP 2025; IPTU 2026
1	499004	SILAS DE SOUSA BARBOSA	610.XXX.XXX-00	COSIP 2025; IPTU 2026
1	494246	SILVIO ROBERTO CABRAL JUNIOR	375.XXX.XXX-52	IPTU 2026
1	492490	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS (ESPÓLIO)	696.XXX.XXX-72	IPTU 2025, 2026
1	493513	SIMONE CRISTINA AMARO DA SILVA	050.XXX.XXX-30	IPTU 2025, 2026
1	492510	SIMONE REGINA FERNANDES	776.XXX.XXX-15	IPTU 2025, 2026
1	494054	SIMONE REGINA MOREIRA	013.XXX.XXX-70	IPTU 2025, 2026
1	492504	SIRLEI MENDES MEIRELES	434.XXX.XXX-00	IPTU 2025, 2026
1	493950	SOLOM QUINTAO HENRIQUES JUNIOR	097.XXX.XXX-19	IPTU 2026
1	491834	SONIA BERNADETE DA SILVA	452.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	496064	SONIA MARIA GAUY PRADO	628.XXX.XXX-00	Tx.Cemitério 2025
1	494076	STEICE MEYRIDITH REIS DE PAULA	016.XXX.XXX-07	IPTU 2025, 2026
1	493611	TAIINA DE SOUSA LOURENCO	065.XXX.XXX-20	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	494211	TALITA FERNANDA DE PAULA CARRIJO	018.XXX.XXX-51	IPTU 2025, 2026
1	494546	TAMARA CASSIANA FERREIRA DOS SANTOS	119.XXX.XXX-85	IPTU 2025, 2026
1	493173	TATIANA AMARAL CASTRO ALVES	028.XXX.XXX-51	IPTU 2025, 2026
1	493459	TATIANA SILVA CARVALHO	059.XXX.XXX-02	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	493635	TATIANY DE MOURA	078.XXX.XXX-93	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	495761	TEREZINHA MARIA VIEIRA (ESPÓLIO)	889.XXX.XXX-82	IPTU 2026
1	499146	TEYMAK REPRESENTACAO LTDA	03.5XX.XXX/XXXX-29	Parcelamento 2026
1	494404	THAIS DA SILVA BALHOVERA	050.XXX.XXX-38	IPTU 2025, 2026
1	493627	THALITA CRISTINA DE ALMEIDA RIBEIRO	084.XXX.XXX-60	IPTU 2025, 2026
1	490282	THAMIRIS APARECIDA DE OLIVEIRA	134.XXX.XXX-28	IPTU 2026
1	495936	THAMIRIS APARECIDA DE OLIVEIRA	134.XXX.XXX-28	COSIP 2025
1	493433	THAYNA COSTA RIBEIRO	039.XXX.XXX-45	IPTU 2026
1	492632	THAYNARA APARECIDA DA SILVA SANTOS	075.XXX.XXX-32	IPTU 2025, 2026
1	494503	THAYS DA SILVA DE ASSIS	614.XXX.XXX-71	IPTU 2025, 2026
1	493172	THAYSA MACHADO MATHEUS GOMES	390.XXX.XXX-60	IPTU 2025, 2026
1	493101	THIAGO CÉSAR DA SILVA	086.XXX.XXX-86	IPTU 2025, 2026
1	493889	THIAGO FERREIRA	068.XXX.XXX-89	IPTU 2025, 2026
1	493996	TIAGO DOS SANTOS MARTINS FELIX	120.XXX.XXX-23	IPTU 2025, 2026
1	493956	TIAGO PADILHA MENDES	073.XXX.XXX-99	IPTU 2025, 2026
1	514595	TRANSPORTES TRIANGULO LTDA	02.5XX.XXX/XXXX-09	IPTU 2026; ISSQN 2026; Parcelamento 2026
1	493918	TREICCI HELLE MORAES DA CRUZ	097.XXX.XXX-52	IPTU 2025, 2026
1	491398	TRIANON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	28.6XX.XXX/XXXX-77	IPTU 2026
1	480679	TRIANON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	28.6XX.XXX/XXXX-77	IPTU 2026
1	490346	VALDEMIR MARTINS DA SILVA	018.XXX.XXX-29	IPTU 2026
1	490289	VALERIA RIBEIRO MENDES	117.XXX.XXX-39	IPTU 2026

1	495952	VALERIA RIBEIRO MENDES	117.XXX.XXX-39	COSIP 2025
1	492485	VALERIA ROQUE DA COSTA	076.XXX.XXX-32	Permissão 2025, 2026
1	492744	VALESCA DOS SANTOS ROSA	125.XXX.XXX-35	IPTU 2025, 2026
1	492602	VALTER FERNANDO SOARES DA COSTA	050.XXX.XXX-22	IPTU 2025, 2026
1	495842	VALTER SPERIDIAO RODRIGUES (ESPÓLIO)	061.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	493673	VANESSA ALVES DA SILVA	079.XXX.XXX-92	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	492716	VANESSA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA	078.XXX.XXX-85	IPTU 2025, 2026
1	492480	VANESSA KELLY FRAGA GOMES DA SILVA	067.XXX.XXX-57	Permissão 2025, 2026
1	496005	VANESSA SILVA TORRES	404.XXX.XXX-71	COSIP 2025
1	495938	VICTOR HUGO SILVA BORGES	161.XXX.XXX-30	COSIP 2025
1	490355	VICTOR VINICIUS DA SILVA	095.XXX.XXX-50	IPTU 2026
1	496115	VICTOR VINICIUS DA SILVA	095.XXX.XXX-50	COSIP 2025
1	494011	VINICIUS ALMEIDA RAMOS	098.XXX.XXX-88	IPTU 2025, 2026
1	493941	VITOR DO NASCIMENTO SANTANA	109.XXX.XXX-78	IPTU 2025, 2026
1	496401	VITOR GASPAR SILVA	159.XXX.XXX-44	Tx.Cemitério 2025
1	493895	VITÓRIA FERNANDA ANDRADE	125.XXX.XXX-40	IPTU 2025, 2026
1	493195	VIVIANE CRISTINA CORREA DE SOUSA	087.XXX.XXX-28	IPTU 2025, 2026
1	491815	WALDEMAR HERMOGENES DE SOUZA(ESPOLIO)	061.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	495990	WALYSSON LUCIANO DA CUNHA ROCHA	141.XXX.XXX-24	COSIP 2025
1	493923	WEDSON BARRETO DA SILVA	005.XXX.XXX-86	IPTU 2025, 2026
1	492551	WELLINGTON GONÇALVES DOS SANTOS	077.XXX.XXX-32	IPTU 2025, 2026
1	492189	WELLINGTON LUIZ RIBEIRO	576.XXX.XXX-15	IPTU 2025, 2026
1	494180	WESLEY PEREIRA DOS SANTOS	115.XXX.XXX-77	IPTU 2025, 2026
1	494277	WILKER MORAIS BORGES	072.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	492655	WILLIAM FARIA LOPES	031.XXX.XXX-19	IPTU 2025, 2026
1	494167	WILSON ANTONIO DA SILVA	060.XXX.XXX-48	IPTU 2025, 2026
1	496098	WILSON MAXIMO DA SILVA	145.XXX.XXX-68	Tx.Cemitério 2025
1	494467	ZESLANDIA FREIRE SANTOS	039.XXX.XXX-30	IPTU 2026

Observação: Caso tenha havido quitação total dos débitos pelo(a) respectivo contribuinte ou substituto legal, seja considerada sem efeito o presente comunicado.

Uberaba, 16 de outubro de 2026.

Roberto Tosto Dias
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DA SAÚDE



TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 352/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG																			
CONTRATADA:	AERO ENGENHARIA LTDA. (Nome de Fantasia: AERO ENGENHARIA E SENSORIAMENTO REMOTO)																			
OBJETO:	1.1 – Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento territorial georreferenciado e apoio às ações de controle vetorial mediante utilização de Veículos Aéreos Não Tripulados – VANTS/Drones, compreendendo o mapeamento de áreas, identificação e georreferenciamento de pontos de interesse e, quando tecnicamente indicado, tratamento dos pontos identificados, em atendimento à Secretaria de Saúde [SMS], conforme especificações, exigências e quantidades detalhadas no Termo de Referência, (parte integrante deste instrumento). 1.2 - A contratação compreenderá conforme demanda da Administração e observadas as condições estabelecidas neste Contrato: <table><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>UNIDADE</th><th>QNT.</th></tr><tr><td>1</td><td>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOBREVOO NAS ÁREAS INDICADAS PELO MUNICÍPIO UTILIZANDO DRONES PARA MAPEAR ÁREAS DE RISCO DE FOCOS DO AEDES AEGYPTI FORNECENDO IMAGENS AÉREAS E INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS</td><td>Hectares</td><td>10.000</td></tr><tr><td>2</td><td>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LANÇAMENTO POR DRONES DE LARVICIDAS INDICADOS.</td><td>Tratamento/Ponto de Interesse/Localização</td><td>410</td></tr></table>				ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT.	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOBREVOO NAS ÁREAS INDICADAS PELO MUNICÍPIO UTILIZANDO DRONES PARA MAPEAR ÁREAS DE RISCO DE FOCOS DO AEDES AEGYPTI FORNECENDO IMAGENS AÉREAS E INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS	Hectares	10.000	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LANÇAMENTO POR DRONES DE LARVICIDAS INDICADOS.	Tratamento/Ponto de Interesse/Localização	410				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT.																	
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOBREVOO NAS ÁREAS INDICADAS PELO MUNICÍPIO UTILIZANDO DRONES PARA MAPEAR ÁREAS DE RISCO DE FOCOS DO AEDES AEGYPTI FORNECENDO IMAGENS AÉREAS E INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS	Hectares	10.000																	
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LANÇAMENTO POR DRONES DE LARVICIDAS INDICADOS.	Tratamento/Ponto de Interesse/Localização	410																	
DO PRAZO:	2.1 - O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses , contados da data da última assinatura eletrônica das partes contratantes, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.																			
DO VALOR:	3.1 - O valor global estimado, para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, é de R\$ 879.524,00 (oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais), conforme o que se segue: 3.1.1 – O valor foi obtido a partir dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 004/2024 – CISARP, correspondente a: <table><tr><th></th><th>QTDE/UN (ESTIMADAS)</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr><tr><td>MONITORAMENTO TERRITORIAL</td><td>10.000 Hectares</td><td>R\$ 84,00/hectare</td><td>R\$ 840.000,00.</td></tr><tr><td>TRATAMENTO/PROFILAXIA COM LARVICIDA VIA DRONE</td><td>410 Tratamento/Ponto de Interesse/Localização</td><td>R\$ 96,40/unidade</td><td>R\$ 39.524,00</td></tr><tr><td colspan="3">TOTAL</td><td>R\$ 879.524,00</td></tr></table>					QTDE/UN (ESTIMADAS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MONITORAMENTO TERRITORIAL	10.000 Hectares	R\$ 84,00/hectare	R\$ 840.000,00.	TRATAMENTO/PROFILAXIA COM LARVICIDA VIA DRONE	410 Tratamento/Ponto de Interesse/Localização	R\$ 96,40/unidade	R\$ 39.524,00	TOTAL			R\$ 879.524,00
	QTDE/UN (ESTIMADAS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																	
MONITORAMENTO TERRITORIAL	10.000 Hectares	R\$ 84,00/hectare	R\$ 840.000,00.																	
TRATAMENTO/PROFILAXIA COM LARVICIDA VIA DRONE	410 Tratamento/Ponto de Interesse/Localização	R\$ 96,40/unidade	R\$ 39.524,00																	
TOTAL			R\$ 879.524,00																	
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	3.4 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026 e/ou sua correspondente, na classificação abaixo: SECRETARIA DE SAÚDE [SMS]: 02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.39.00 - Apoio e Fortalecimento da Prevenção e Controle de Doenças Ficha: 1529/2026 Resolução SES/MG nº 9.035, de 26 de setembro de 2.023. Conta Corrente: 120.904-3 Agência: 0015-9 Banco do Brasil S.A 02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.39.00 - Apoio e Fortalecimento da Prevenção e Controle de Doenças Ficha: 1529/2026 Resolução SES/MG nº 9.678, de 21 de agosto de 2.024. Conta Corrente: 123.707-1 Agência 0015-9 Banco do Brasil. 3.4.1 – A contratação será custeada pelas seguintes fontes: <table><tr><th>Fonte</th><th>Valor</th><th>Porcentagem</th></tr><tr><td>Resolução SES/MG nº 9.035/2023</td><td>R\$ 591.739,84</td><td>67,28%</td></tr><tr><td>Resolução SES/MG nº 9.678/2024</td><td>R\$ 287.784,16</td><td>32,72%</td></tr><tr><td>Total</td><td>R\$ 879.524,00</td><td>100%</td></tr></table>				Fonte	Valor	Porcentagem	Resolução SES/MG nº 9.035/2023	R\$ 591.739,84	67,28%	Resolução SES/MG nº 9.678/2024	R\$ 287.784,16	32,72%	Total	R\$ 879.524,00	100%				
Fonte	Valor	Porcentagem																		
Resolução SES/MG nº 9.035/2023	R\$ 591.739,84	67,28%																		
Resolução SES/MG nº 9.678/2024	R\$ 287.784,16	32,72%																		
Total	R\$ 879.524,00	100%																		
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	10.1 - Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024 (Pregão Eletrônico nº 006/2024) e o Processo de Compras 313/2026 , observados, no que couberem, os disciplinamentos ditados na Lei Federal nº14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 3.815/2023.																			
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Eduardo Plácido dos Santos Matrícula nº 58368 GESTORA: Fernanda Luiza Mendonça Oliveira Matrícula:50177																			
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024																			
OBSERVAÇÃO:	A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 352/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP																			



--	--

Uberaba/MG, 22 de outubro de 2026.

Luan Menezes Gonçalves
Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 159/2026

Designa membros para compor a Comissão responsável pelos procedimentos de verificação documental complementar dos candidatos indígenas e quilombolas nos Processos Seletivos Simplificados realizados no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Uberaba,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 347, de 1º de abril de 2005, que dispõe sobre os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, estabelecendo o regime aplicável às contratações temporárias realizadas pelo Município de Uberaba;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a efetiva implementação das políticas de ações afirmativas previstas nos editais dos Processos Seletivos Simplificados realizados pelo Município de Uberaba;

CONSIDERANDO a adoção, pelo Município, dos parâmetros estabelecidos pela legislação federal aplicável às políticas de reserva de vagas para pessoas indígenas e quilombolas, observadas as disposições constantes dos respectivos editais;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025**, que estabelece reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas nos concursos públicos e processos seletivos simplificados no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o **Decreto Federal nº 12.536, de 27 de junho de 2025**, que regulamenta a matéria e estabelece, para indígenas e quilombolas, procedimento de **verificação documental complementar**;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança, transparência, isonomia e uniformidade aos procedimentos de análise da documentação apresentada pelos candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas indígenas e quilombolas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão responsável pelos procedimentos de verificação documental complementar dos candidatos indígenas e quilombolas** nos Processos Seletivos Simplificados realizados no âmbito da Administração Pública Municipal:

- I – **Edson Fernando da Silva**;
- II – **Guilherme Gonzaga Bento**;
- III – **Robert Mori**.

Art. 2º Compete à Comissão realizar a análise da documentação apresentada pelos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas e quilombolas, observados os critérios estabelecidos na legislação federal utilizada como referência, na legislação municipal eventualmente aplicável e nos respectivos editais.

Art. 3º A análise realizada pela Comissão terá por finalidade verificar o atendimento dos requisitos documentais exigidos para a participação nas vagas reservadas, conforme os critérios estabelecidos no respectivo edital.

Art. 4º Compete à Comissão:

- I – analisar a documentação apresentada pelos candidatos indígenas e quilombolas;
- II – verificar o atendimento dos requisitos estabelecidos no respectivo edital para a comprovação da condição declarada;
- III – emitir manifestação conclusiva quanto ao atendimento dos requisitos para participação nas vagas reservadas;
- IV – elaborar atas, relatórios e demais registros necessários à formalização dos procedimentos realizados; e
- V – observar, em sua atuação, os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência, contraditório, ampla defesa, dignidade da pessoa humana e devido processo administrativo.

Art. 5º A Comissão deverá observar estritamente os critérios e documentos previstos no respectivo edital, sendo vedada a exigência de documentação ou requisito não previsto no instrumento convocatório ou na legislação aplicável.

Art. 6º Os membros da Comissão deverão declarar eventual situação de impedimento ou suspeição que possa comprometer a imparcialidade de sua atuação, abstendo-se de participar da análise correspondente.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão deverão ser formalizados nos respectivos processos administrativos, com a juntada dos documentos, atas, manifestações e demais registros pertinentes, observado o tratamento adequado das informações pessoais e o sigilo legalmente protegido.

Art. 8º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções que ocupam.

Art. 9º A presente Portaria aplica-se aos Processos Seletivos Simplificados em andamento na data de sua publicação e aos que forem realizados posteriormente, nos quais haja previsão de reserva de vagas para candidatos indígenas e quilombolas, permanecendo a composição da Comissão vigente enquanto não houver ato posterior que a altere ou revogue.

Art. 10. Nos Processos Seletivos Simplificados em que houver contratação de instituição especializada para a organização e execução do certame, caberá à empresa contratada, observadas as disposições do edital e da legislação adotada como referência pelo Município, executar os procedimentos relativos à reserva de vagas e responsável pelos procedimentos de verificação documental complementar dos candidatos indígenas e quilombolas, quando previstos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. A execução dos procedimentos pela instituição contratada não afasta a competência do Município para acompanhar, fiscalizar e assegurar a observância das regras estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

Art. 11. A composição da Comissão responsável pelos procedimentos de verificação documental complementar dos candidatos indígenas e quilombolas terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação ou a designação de nova composição mediante ato da autoridade competente.

§ 1º As alterações de composição ou de função previstas neste artigo não prejudicarão a validade dos atos anteriormente praticados pelas Comissões regularmente constituídas.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 22 de outubro de 2026.

Ernani Neri Júnior

Secretario de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO — ART. 75, INCISO II, C/C § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Processo de Compras 209/2026

A Superintendência de Planejamento e Compras Governamentais da Secretaria de Administração do Município de Uberaba/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende realizar contratação direta, por dispensa de licitação, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos, da plataforma elevatória hidráulica da marca Lubertec instalada no Centro de Atendimento ao Turista, anexo ao prédio do Geossítio Santa Rita, integrante do Geoparque Uberaba - Terra de Gigantes, conforme especificações, exigências e demais orientações constantes no Termo de Referência, com fundamento no art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 3.815/2023, observadas as demais normas aplicáveis.

Em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, visando ampliar a competitividade e selecionar a proposta mais vantajosa para o Município.

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação deverá atender integralmente às condições, quantidades, especificações técnicas, prazos, obrigações e demais requisitos constantes do Termo de Referência e de seus anexos.

1.2. A apresentação de proposta implica ciência e concordância do interessado com as condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.1. O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis durante todo o período de recebimento das propostas no Portal da Transparência do Município de Uberaba/MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP.

2.2. Link para acesso no Portal da Transparência do Município de Uberaba/MG: <https://uberaba/portalcidadao/processoslicitatorios>.

2.3. Link para acesso no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais>.

3. DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Início do recebimento: às 08:00 do dia 23/10/2026.

3.2. Encerramento do recebimento: às 17:00 do dia 28/10/2026

3.3. O período de divulgação e recebimento deverá assegurar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contado na forma aplicável, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail pesquisamercadologica.ucc@uberaba.mg.gov.br, até o horário limite indicado neste Aviso.

4.2. A proposta deverá conter, no mínimo:

- *razão social, CNPJ, endereço e dados de contato do proponente;*

- descrição suficiente do produto ou serviço ofertado, com marca, modelo, referência ou especificação, quando aplicável;
- preço unitário e total, conforme a forma de seleção definida para o objeto;
- prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias, salvo previsão diversa no Termo de Referência;
- prazo de entrega ou execução, quando aplicável;
- declaração de que os preços incluem tributos, encargos, fretes, seguros e todos os demais custos necessários ao cumprimento integral da contratação.

4.3. As propostas encaminhadas após o horário de encerramento não serão consideradas, ressalvada eventual reabertura formal do prazo, devidamente divulgada.

5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

5.1. A seleção observará o critério de menor preço, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e condições do Termo de Referência.

5.2. Serão desconsideradas ou desclassificadas as propostas que não atendam às exigências essenciais do objeto, contenham condições incompatíveis com o Termo de Referência ou apresentem preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, assegurada, quando pertinente, a realização de diligência para aferição de sua exequibilidade.

5.3. Em caso de empate entre propostas, poderão ser adotados, no que couber, os critérios objetivos de desempate previstos na legislação aplicável e no Termo de Referência, facultada a solicitação de nova proposta aos interessados empatados, com o devido registro nos autos.

6. DA NEGOCIAÇÃO

6.1. A Administração poderá negociar com o proponente provisoriamente melhor classificado, inclusive para obtenção de condição mais vantajosa, desde que preservada a isonomia entre os interessados e registrada a negociação no processo administrativo.

7. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR SELECIONADO

7.1. O fornecedor provisoriamente selecionado deverá comprovar, antes da contratação, o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidos no Termo de Referência, na medida compatível com a natureza e o valor do objeto.

7.2. A Administração poderá consultar diretamente cadastros e bases oficiais para verificação da regularidade do fornecedor, sem prejuízo da solicitação de documentos complementares.

8. DO TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Será observado, quando aplicável, o tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários legalmente enquadrados, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da regulamentação pertinente.

9. DA AUSÊNCIA DE DIREITO À CONTRATAÇÃO

9.1. O encaminhamento de proposta não gera direito subjetivo à contratação. A Administração poderá deixar de prosseguir com a contratação, mediante decisão motivada, caso sobrevenham razões de interesse público, inadequação da necessidade, indisponibilidade orçamentária, vício no procedimento ou outra circunstância devidamente justificada.

9.2. A eventual seleção da proposta mais vantajosa não dispensa a conclusão regular do processo de contratação direta, com a instrução exigida pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

10.1. Dúvidas e solicitações de esclarecimento poderão ser encaminhadas ao Departamento de Pesquisa Mercadológica pelo telefone (34) 3318-0959 ou pelo e-mail pesquisamercadologica.ucc@uberaba.mg.gov.br, durante o período de divulgação.

Uberaba/MG, 22 de outubro de 2026

MÁRIO LUCIO DE MORAIS JÚNIOR

Chefe do Departamento de Pesquisa Mercadológica

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO — ART. 75, INCISO II, C/C § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Processo de Compras 369/2026

A **Superintendência de Planejamento e Compras Governamentais da Secretaria de Administração do Município de Uberaba/MG** torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende realizar contratação direta, por dispensa de licitação, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de lavanderia, compreendendo as etapas de coleta, transporte, lavagem, secagem, passagem, embalagem e devolução das peças, conforme especificações, exigências e demais orientações constantes no Termo de Referência, com fundamento no art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 3.815/2023, observadas as demais normas aplicáveis.

Em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, visando ampliar a competitividade e selecionar a proposta mais vantajosa para o Município.

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação deverá atender integralmente às condições, quantidades, especificações técnicas, prazos, obrigações e demais requisitos constantes do Termo de Referência e de seus anexos.

1.2. A apresentação de proposta implica ciência e concordância do interessado com as condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.1. O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis durante todo o período de recebimento das propostas no Portal da Transparência do Município de Uberaba/MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP.

2.2. Link para acesso no Portal da Transparência do Município de Uberaba/MG: <https://uberaba/portalcidadao/processoslicitatorios>.

2.3. Link para acesso no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais>.

3. DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Início do recebimento: às 08:00 do dia 23/10/2026.

3.2. Encerramento do recebimento: às 17:00 do dia 28/10/2026

3.3. O período de divulgação e recebimento deverá assegurar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contado na forma aplicável, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail pesquisamercadologica.ucc@uberaba.mg.gov.br, até o horário limite indicado neste Aviso.

4.2. A proposta deverá conter, no mínimo:

• *razão social, CNPJ, endereço e dados de contato do proponente;*

- descrição suficiente do produto ou serviço ofertado, com marca, modelo, referência ou especificação, quando aplicável;
- preço unitário e total, conforme a forma de seleção definida para o objeto;
- prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias, salvo previsão diversa no Termo de Referência;
- prazo de entrega ou execução, quando aplicável;
- declaração de que os preços incluem tributos, encargos, fretes, seguros e todos os demais custos necessários ao cumprimento integral da contratação.

4.3. As propostas encaminhadas após o horário de encerramento não serão consideradas, ressalvada eventual reabertura formal do prazo, devidamente divulgada.

5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

5.1. A seleção observará o critério de menor preço, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e condições do Termo de Referência.

5.2. Serão desconsideradas ou desclassificadas as propostas que não atendam às exigências essenciais do objeto, contenham condições incompatíveis com o Termo de Referência ou apresentem preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, assegurada, quando pertinente, a realização de diligência para aferição de sua exequibilidade.

5.3. Em caso de empate entre propostas, poderão ser adotados, no que couber, os critérios objetivos de desempate previstos na legislação aplicável e no Termo de Referência, facultada a solicitação de nova proposta aos interessados empatados, com o devido registro nos autos.

6. DA NEGOCIAÇÃO

6.1. A Administração poderá negociar com o proponente provisoriamente melhor classificado, inclusive para obtenção de condição mais vantajosa, desde que preservada a isonomia entre os interessados e registrada a negociação no processo administrativo.

7. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR SELECIONADO

7.1. O fornecedor provisoriamente selecionado deverá comprovar, antes da contratação, o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidos no Termo de Referência, na medida compatível com a natureza e o valor do objeto.

7.2. A Administração poderá consultar diretamente cadastros e bases oficiais para verificação da regularidade do fornecedor, sem prejuízo da solicitação de documentos complementares.

8. DO TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Será observado, quando aplicável, o tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários legalmente enquadrados, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da regulamentação pertinente.

9. DA AUSÊNCIA DE DIREITO À CONTRATAÇÃO

9.1. O encaminhamento de proposta não gera direito subjetivo à contratação. A Administração poderá deixar de prosseguir com a contratação, mediante decisão motivada, caso sobrevenham razões de interesse público, inadequação da necessidade, indisponibilidade orçamentária, vício no procedimento ou outra circunstância devidamente justificada.

9.2. A eventual seleção da proposta mais vantajosa não dispensa a conclusão regular do processo de contratação direta, com a instrução exigida pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

10.1. Dúvidas e solicitações de esclarecimento poderão ser encaminhadas ao Departamento de Pesquisa Mercadológica pelo telefone (34) 3318-0959 ou pelo e-mail pesquisamercadologica.ucc@uberaba.mg.gov.br, durante o período de divulgação.

Uberaba/MG, 22 de outubro de 2026

MÁRIO LUCIO DE MORAIS JÚNIOR

Chefe do Departamento de Pesquisa Mercadológica

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO — ART. 75, INCISO II, C/C § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Processo de Compras 374/2026

A Superintendência de Planejamento e Compras Governamentais da Secretaria de Administração do Município de Uberaba/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende realizar contratação direta, por dispensa de licitação, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de toldo instalado nas dependências do CRAS BOA VISTA, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações, exigências e demais orientações constantes no Termo de Referência, com fundamento no art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 3.815/2023, observadas as demais normas aplicáveis.

Em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, visando ampliar a competitividade e selecionar a proposta mais vantajosa para o Município.

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação deverá atender integralmente às condições, quantidades, especificações técnicas, prazos, obrigações e demais requisitos constantes do Termo de Referência e de seus anexos.

1.2. A apresentação de proposta implica ciência e concordância do interessado com as condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.1. O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis durante todo o período de recebimento das propostas no Portal da Transparência do Município de Uberaba/MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP.

2.2. Link para acesso no Portal da Transparência do Município de Uberaba/MG: <https://uberaba/portalcidadao/processoslicitatorios>.

2.3. Link para acesso no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais>.

3. DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Início do recebimento: às 08:00 do dia 23/10/2026.

3.2. Encerramento do recebimento: às 17:00 do dia 28/10/2026

3.3. O período de divulgação e recebimento deverá assegurar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contado na forma aplicável, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail pesquisamercadologica.ucc@uberaba.mg.gov.br, até o horário limite indicado neste Aviso.

4.2. A proposta deverá conter, no mínimo:

• *razão social, CNPJ, endereço e dados de contato do proponente;*

- descrição suficiente do produto ou serviço ofertado, com marca, modelo, referência ou especificação, quando aplicável;
- preço unitário e total, conforme a forma de seleção definida para o objeto;
- prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias, salvo previsão diversa no Termo de Referência;
- prazo de entrega ou execução, quando aplicável;
- declaração de que os preços incluem tributos, encargos, fretes, seguros e todos os demais custos necessários ao cumprimento integral da contratação.

4.3. As propostas encaminhadas após o horário de encerramento não serão consideradas, ressalvada eventual reabertura formal do prazo, devidamente divulgada.

5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

5.1. A seleção observará o critério de menor preço, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e condições do Termo de Referência.

5.2. Serão desconsideradas ou desclassificadas as propostas que não atendam às exigências essenciais do objeto, contenham condições incompatíveis com o Termo de Referência ou apresentem preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, assegurada, quando pertinente, a realização de diligência para aferição de sua exequibilidade.

5.3. Em caso de empate entre propostas, poderão ser adotados, no que couber, os critérios objetivos de desempate previstos na legislação aplicável e no Termo de Referência, facultada a solicitação de nova proposta aos interessados empatados, com o devido registro nos autos.

6. DA NEGOCIAÇÃO

6.1. A Administração poderá negociar com o proponente provisoriamente melhor classificado, inclusive para obtenção de condição mais vantajosa, desde que preservada a isonomia entre os interessados e registrada a negociação no processo administrativo.

7. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR SELECIONADO

7.1. O fornecedor provisoriamente selecionado deverá comprovar, antes da contratação, o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidos no Termo de Referência, na medida compatível com a natureza e o valor do objeto.

7.2. A Administração poderá consultar diretamente cadastros e bases oficiais para verificação da regularidade do fornecedor, sem prejuízo da solicitação de documentos complementares.

8. DO TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Será observado, quando aplicável, o tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários legalmente enquadrados, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da regulamentação pertinente.

9. DA AUSÊNCIA DE DIREITO À CONTRATAÇÃO

9.1. O encaminhamento de proposta não gera direito subjetivo à contratação. A Administração poderá deixar de prosseguir com a contratação, mediante decisão motivada, caso sobrevenham razões de interesse público, inadequação da necessidade, indisponibilidade orçamentária, vício no procedimento ou outra circunstância devidamente justificada.

9.2. A eventual seleção da proposta mais vantajosa não dispensa a conclusão regular do processo de contratação direta, com a instrução exigida pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

10.1. Dúvidas e solicitações de esclarecimento poderão ser encaminhadas ao Departamento de Pesquisa Mercadológica pelo

telefone (34) 3318-0959 ou pelo e-mail pesquisamercadologica.ucc@uberaba.mg.gov.br, durante o período de divulgação.

Uberaba/MG, 22 de outubro de 2026

MÁRIO LUCIO DE MORAIS JÚNIOR

Chefe do Departamento de Pesquisa Mercadológica

Aviso de Licitação

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026

Objeto: Aquisição dos itens remanescentes do Grupo de Mobiliário (compreendendo guarda-roupa e banco de madeira), destinados à complementação da estrutura física do Centro-Dia Municipal, em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS)**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h do dia 26/10/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da sessão pública: Às 09h do dia 09/11/2026.

Abertura da sessão de disputa de preços: Às 10h do dia 09/11/2026.

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 98.195,78.

Fontes de recursos: Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 098/2026 estará disponível a partir das 16h do dia 26/10/2026 por meio dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://uberaba/portalcidadao/processoslicitatorios>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo endereço: <https://pncp.gov.br/app/editais>;
- Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA**, pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 22 de outubro de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2026

Objeto: Aquisição de notebook educacional, em atendimento à **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h do dia 26/10/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da sessão pública: Às 13h do dia 09/11/2026.

Abertura da sessão de disputa de preços: Às 14h do dia 09/11/2026.

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 101.684,84.

Fontes de recursos: Recursos não Vinculados de Impostos/Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Informações: O Edital estará disponível a partir das 16h do dia 26/10/2026 por meio dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://uberaba/portalcidadao/processoslicitatorios>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo endereço: <https://pncp.gov.br/app/editais>;
- Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA**, pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 22 de outubro de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2026

Objeto: Aquisição de itens remanescentes de equipamentos assistenciais e de apoio à saúde, em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS)**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h do dia 27/10/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da sessão pública: Às 14h do dia 11/11/2026.

Abertura da sessão de disputa de preços: Às 15h do dia 11/11/2026.

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 1.687,96.

Fontes de recursos: Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social.

Informações: O Edital **estará disponível a partir das 16h do dia 27/10/2026** por meio dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://uberaba/portalcidadao/processoslicitatorios>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo endereço: <https://pncp.gov.br/app/editais>;
- Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA**, pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail:

operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 22 de outubro de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026

Objeto: Aquisição de Laptops Educacionais Tipo II, em atendimento à **Secretaria de Educação (SEMED)**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h do dia 27/10/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da sessão pública: Às 09h do dia 12/11/2026.

Abertura da sessão de disputa de preços: Às 10h do dia 12/11/2026.

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 66.316,20.

Fontes de recursos: Recursos não vinculados de impostos - Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Informações: O Edital **estará disponível a partir das 16h do dia 27/10/2026** por meio dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://uberaba/portalcidadao/processoslicitatorios>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo endereço: <https://pncp.gov.br/app/editais>;
- Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA**, pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail:

operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 22 de outubro de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas, equipamentos e veículos para realização de eventos, em atendimento à Secretaria de Governo (SEGOV) e ao Gabinete da Prefeita (CHEGAB) e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de licitações eletrônicas AMM LICITA (LICITAR DIGITAL) em 22/10/2026, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por terem atendido ao solicitado no Edital e apresentado os menores valores:

- INTERFLOW COMUNICAÇÕES LTDA.

ITEM 1 – Valor Total R\$ 729.600,00 (setecentos e vinte e nove mil e seiscentos reais);

ITEM 2 – Valor Total R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais);

ITEM 3 – Valor Total R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais);

ITEM 5 – Valor Total R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais);

ITEM 6 – Valor Total R\$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais);

ITEM 9 – Valor Total R\$ 602.250,00 (seiscentos e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

SOMATORIO TOTAL DA EMPRESA INTERFLOW - R\$ 1.445.670,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais).

· CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA.

ITEM 4 – Valor Total R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

ITEM 7 – Valor Total R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais);

ITEM 8 – Valor Total R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

SOMATORIO TOTAL DA EMPRESA CARDOSO - R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais).

· ROBERTO LUZIANO DA SILVA.

LOTE 10 – Valor Global R\$ 105.998,40 (cento e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Registre-se, publique-se. Cumpra-se. Lavre-se os Termos de Contrato.

Uberaba/MG, 22 de outubro de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

Ratificação

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **“ratifico”** a situação de **Inexigibilidade de Licitação**, com base no artigo 74, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, referente à **assinatura para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços, sendo 02 (duas) licenças para 03 (três) usuários, pelo período de 12 meses a partir da liberação da senha**, através da empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.** A presente contratação tem como objetivo a assinatura anual de plataforma eletrônica de pesquisa e comparação de preços públicos, com consultas a bases diversificadas, observadas as funcionalidades indispensáveis: (a) consulta simultânea a múltiplas bases públicas; (b) atualização contínua dos registros; (c) geração de relatórios com identificação dos itens, processos, fontes e demais elementos disponíveis; (d) ferramentas estatísticas, inclusive média e mediana; (e) rastreabilidade das fontes; (f) filtros por descrição, CATMAT/CATSER, órgão, fornecedor/CNPJ, período, modalidade e região; (g) exportação em PDF e Excel; (h) acesso aos documentos de origem, quando disponíveis; (i) histórico de pesquisas; (j) estabilidade e disponibilidade da ferramenta; e (k) recursos de apoio à elaboração de planilhas de custos de serviços terceirizados. O Departamento de Pesquisa Mercadológica, da Secretaria de Administração -SAD, requisitante e ordenadores da despesa, sendo o único órgão capaz de definir o que melhor poderá atender o Município, no caso em tela, apresentou justificativa, de que a pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências. Conforme justificativa da secretaria requisitante, a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, responsável pela assinatura do recurso, fornece um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas através de fontes diversificadas, contendo as seguintes características: a) Banco de dados com mais de 300 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas); b) Atualização diária do banco de dados; c) Atende 100% a Instrução Normativa 73/2020, d) Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox; e) Compatibilidade com o sistema operacional Windows. Alegou-se que o art. 74 da Lei 14.133/21 elencou em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber: "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;". Justificou-se que acerca da efetiva comprovação da exclusividade, o sistema Banco de Preços possui Certidão de Exclusividade emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES, bem como Atestado de Exclusividade expedido pela Associação Comercial do Paraná – ACP, documentos que atestam que a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. é a única desenvolvedora, detentora dos direitos autorais e autorizada à comercialização, em todo o território nacional, do programa de computador Banco de Preços, devidamente registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI sob o nº BR512020000345-1. Ademais, informou-se que a escolha da solução não decorreu exclusivamente da condição de fornecedora exclusiva da plataforma, mas da prévia análise técnica realizada no Estudo Técnico Preliminar, que identificou as funcionalidades consideradas essenciais pela Administração e concluiu

que somente a plataforma Banco de Preços as reúne de forma integrada. Assim, a inviabilidade de competição decorre não apenas da exclusividade de comercialização da solução, mas da inexistência de alternativa que atenda integralmente às necessidades administrativas previamente definidas. Conforme proposta de preços, o valor global da assinatura do Banco de Preços para 02 acessos e 03 usuários é de **R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscientos reais)**. Em atendimento ao **inciso IX do art. 96 do Decreto Municipal nº 3.815/2023** e **inciso VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, consta pesquisa de preços com notas de empenho e contratos de outros municípios com a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. para assinatura do Banco de Preços. O Departamento de Pesquisa Mercadológica informa que a proposta apresentada pela empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., no valor total de R\$ 24.600,00, mostra-se compatível com os preços praticados por outros órgãos da Administração Pública, evidenciando a vantajosidade econômica da contratação. Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino ao Agente de Contratação que proceda à abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Uberaba/MG, 22 de outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Outros Atos

PORTARIA INTERNA SAD Nº 162

Autoriza o servidor mencionado a dirigir veículos oficiais e locados pelo município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de dezembro de 2008, 12.996, de 19 de dezembro de 2018, 13.976 de 08 de novembro de 2023, e no Decreto nº 3387, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados pelo município:

· Marco Antonio Veiga Silva - matrícula nº 4139

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometidos na condução dos veículos oficiais.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor aos procedimentos de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura de Uberaba, 22 de outubro de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO IV ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE
DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº
490/2023**

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	PATIO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
OBJETO	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo da Cláusula Quinta do Termo de Contrato Referenciado, cuja finalidade é a doação de área pública com 9.825,95 m ² (nove mil, oitocentos e vinte e cinco vírgula noventa e cinco metros quadrados), formada por parte denominada Equipamento Urbano e Comunitário 1, localizada na Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo, Distrito Industrial Uberaba 2 – Caçu, registradas em parte da matrícula sob o nº 32.127 do cartório do 1º CRI.
PRAZO	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se o Prazo até 21/12/2026, a contar de seu efetivo vencimento, para o cumprimento das obrigações previstas na Cláusula Quinta, do Termo de Contrato acima mencionado.
FUNDAMENTO	O presente aditivo é celebrado com amparo legal no art. 89, da Lei Federal nº 14.133/2021. art. 37 da Constituição Federal a rt. 11, § 1º, da Lei Municipal nº 13.152/2019
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 044/2023
ASSINATURA	14/10/2026

Uberaba, 22 de Outubro de 2026

Celso de Almeida Afonso Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e
Inovação

EXTRATO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 039/2024

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	POLIANA CRISTINA SILVA NORONHA
OBJETO	Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo da Cláusula Quinta do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a doação de área pública de 502,50m² (Quinhentos e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), formada por parte do lote 28, da quadra 02, localizada à Rua 02, no Mini Parque Empresarial Alfreod Freire, registrada em parte da matrícula nº 40.451, do cartório do 1º CRI de Uberaba local.
PRAZO	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se o prazo por mais 06(seis) meses, contados a partir de 23/09/2026, para o cumprimento das obrigações previstas na cláusula Quarta, do Termo de Contrato acima mencionado.
FUNDAMENTO	O presente instrumento é celebrado com amparo legal nos arts. 89 e 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21; art. 37 da Constituição Federal; e art. 11, § 1º, Lei Municipal nº 13.152/2019
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 030/2024
ASSINATURA	15/10/2026

Uberaba, 22/10/2026

Celso de Almeida Afonso Neto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

EXTRATO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 027/2024

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLANDIA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
OBJETO	Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo da Cláusula Quinta do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a doação de área pública de 20.629,72m² (vinte mil, seiscentos e vinte e nove metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), formada por parte do lote 7, da quadra 1, localizada à Rua Antônio Rodrigues da Cunha Castro Júnior, parte da matrícula nº 46.252, do cartório do 2º CRI de Uberaba, no Distrito Industrial II.
PRAZO	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se o prazo por mais 06(seis) meses, contados a partir de seu efetivo vencimento, para o cumprimento das obrigações previstas na cláusula Quarta, do Termo de Contrato acima mencionado.
FUNDAMENTO	O presente instrumento é celebrado com amparo legal nos arts. 89, da Lei Federal nº 14.133/21; art. 37 da Constituição Federal; e art. 11, § 1º, Lei Municipal nº 13.152/2019
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 022/2024
ASSINATURA	16/10/2026

Uberaba, 22/10/2026

Celso de Almeida Afonso Neto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL NO MÊS OUTUBRO 2026 - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL									
LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS DE OUTUBRO DE 2026 - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL									
Nº PROCESSO	MODALIDADE	Nº DA LICENÇA	CLASSE DO EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	EMPREENDIMENTO	CÓDIGO DN COPAM Nº 217/ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO / COORDENADAS GEOGRÁFICAS	DATA DA CONCESSÃO DA LICENÇA	VALIDADE
3537/2025	LAC1(LIC+LO)	3537/2026	4	Agronelli Agroindústria Ltda	Agronelli Agroindústria Ltda	G-02-08-9, G-01-03-1, B-10-02-2, D-01-06-1, D-02-07-0, G-01-01-5, D-01-07-4, G-01-03-2, B-10-07-0	RODM URA-090, KM 18,6 0 ACESSO PELA BR-050 KM 151 SEGUINDO A DIREITA 6.5 KM SENTIDO TAQUARAL Área Rural de Uberaba RODM URA-090, KM 18,6 - Latitude: 19°34'19,74" Longitude: 47°58'14,33"	22/10/2026	10 (dez) anos
4353/2026	LAS-RAS	4353/2026	3	MEMORIAL PARQUE UBERABA CEMITERIO E CREMATORIO S.A.	MEMORIAL PARQUE UBERABA CEMITERIO E CREMATORIO S.A.	E-05-06-1 CREMATÓRIO	Avenida João Batista Ribeiro 2555 Distrito Industrial IV – Latitude: 19°40'54.11"S Longitude: 47°58'4.83"O	22/10/2026	08/08/2029
Felipe Fiochi Pena Secretário de Meio Ambiente									